



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS -
AMM-MT

CONTRATOS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, **HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 032/2012 na Modalidade Convite nº 026/2012**, acolhendo a manifestação da Comissão Especial de Licitação, e por consequência **ADJUDICO** o certame cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos para atender ao Convênio 091/2012/SEC”, sendo declarada como vencedora a empresa **JOHNNY EVERSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA**, com proposta no valor de **R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais)**.
Cuiabá - MT, 17 de agosto de 2012.

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Presidente da Amm

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8800540C

CONTRATOS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 035/2012 CONVITE Nº 028/2012 TIPO
MENOR PREÇO GLOBAL

INTERESSADA: Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em materiais publicitários e correlatos para atender ao Convênio nº 091/2012/SEC.
VENCEDORA: ESPAÇO EDITORA GRÁFICA E PUBLICIDADE LTDA – EPP (LIGRAF GRÁFICA E PAINÉIS)
Cuiabá - MT, 17 de agosto de 2012.

DAYANNY DE ALMEIDA FARIA
Presidente da Cl

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento
Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A7049C5A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos quinze dias do mês de Agosto de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **HÉLIO ANTUNES BRANDÃO FILHO**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a Sr^a **RAILDA MARIA SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 4299964 DGPC/GO e CPF nº 993.088.271-53, para o **CARGO de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 09/2012, e Portaria de Nomeação nº 113/2012, sendo inicialmente lotada na Secretaria de Administração assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente. A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 15 de Agosto de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

HÉLIO ANTUNES BRANDÃO FILHO
Secretário de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA
Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

RAILDA MARIA SANTOS
Servidora

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:564166F9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DESISTÊNCIA EM CONCURSO PÚBLICO

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, **Rosane Hoffmann Da Rui**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 0955427-0 SSP/MT e CPF nº. 580.629.631-87, residente e domiciliada à Travessa da Constituição, Nº 35, Bairro Centro, em Alto Garças – MT. Firmo a minha **DESISTÊNCIA** da vaga para o cargo de Técnico em Enfermagem, para o qual fui classificada em 13º lugar, do Concurso Público nº 01/2012 da Prefeitura Municipal de Alto Garças. Reafirmo que não tenho interesse em ocupar o cargo, embora tenha sido convocada para o preenchimento da respectiva vaga.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente termo.

Alto Garças, 09 de agosto de 2012.

ROSANE HOFFMANN DA RUI

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:4AF287C4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 44/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 44/2012
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2012

O Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no CNPJ Nº. **01.362.680/0001-56**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Maurício Joel de Sá**, brasileiro, casado, engenheiro residente à Avenida Macário Subtil de Oliveira Nº. 943 – centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG Nº. 3.955.143-8 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº. 604.771.489-72 em face do Pregão Presencial Nº **016/2012**, **RESOLVE Registrar o Preço** da empresa **DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 02.520.829/0001-40, com sede a Rua Vasco da Gama, nº. 33, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe – RS, neste ato representado pelo Srº. Aldecir Maciak, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG. nº. 2058839735 SSP/RS e CPF. nº. 687.498.990-15, residente na Rua A 12B Edifício Renoir 89, Aptº. 404, Bairro Sagrada Família, na cidade de Rondonópolis – MT, a empresa **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 00.995.371/0001-50, com sede à Avenida Goianazes, S/N, Qd. 25 Lt 11 a 26, Distr. Agro-Industrial, na cidade de Aparecida de Goiânia – GO, neste ato representado pelo Srº Valdeir de Souza, solteiro, brasileiro, representante comercial, inscrito no CPF nº 780.867.609-87, RG nº 25.387.600-X SSP/SP, residente à Avenida Goianazes, S/N, Qd. 25 Lt 11 a 26, Distr. Agro-Industrial, na cidade de Aparecida de Goiânia – GO, a empresa **DENTAL CENTRO OESTE LTDA**, CNPJ: 36.900.926/0001-80, com sede na Rua Professor João Felix, nº 635, Bairro Baú, na cidade de Cuiabá – MT, neste ato representado pelo Srº Gean Carlo de Moura Santana, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador do RG. nº 1520683-1 SSP/MT e CPF nº 002.426.811-90, residente e domiciliado na Rua professor João Felix, nº 635, Bairro Baú, na cidade de Cuiabá – MT, e a empresa **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COMESTICOS LTDA**, CNPJ:05.159.591/0002-49 com sede à Q A/C 106 Lt 01 Conjunto B, S/N Loja 01 e 02, CEP: 72506-100, Santa Maria, na cidade de Brasília - DF, neste ato representado pelo Srº Antonio Itamar de Carvalho, brasileiro, casado, representante comercial, portador da cédula de identidade RG. 9.259.038 SSP/SP e do CPF 930.601.068-00, residente na Rua 3, Qd. 8 Lt. 17, Bairro Vila Verde, na cidade de Rio Verde – GO, doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, para a aquisição de medicamentos, nos termos do Edital de Licitação respectivo e do Termo de Referência anexo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2011, e, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DESTA MUNICIPIO, nas características e quantitativos descritas no Anexo I do Edital do Pregão Nº 016/2012.

2 - DO PREÇO E DO FORNECEDOR

2.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.520.829/0001-40

Item	Unid	Quant	Descrição	VL.Unit.	VL.Total
0006	UN	60000	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,01	R\$ 600,00
0009	UN	300	ACIDO FOLINICO COMPRIMIDO 15MG	R\$ 1,88	R\$ 564,00
0012	UN	6500	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400MG	R\$ 0,17	R\$ 1.105,00
0014	UN	15000	ALENDRONATO DE SODIO COPRIMIDO 70MG	R\$ 0,25	R\$ 3.750,00
0021	UN	15000	AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 25 MG	R\$ 0,14	R\$ 2.100,00
0022	UN	50000	AMOXILINA CAPSULA OU COMPRIMIDO 500 MG	R\$ 0,07	R\$ 3.500,00
0024	UN	10000	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO COMPRIMIDO 500MG + 125MG	R\$ 0,68	R\$ 6.800,00
0025	UN	1200	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO SUSPENSAO 50MG/12,5MG/ML	R\$ 6,98	R\$ 8.376,00
0031	UN	1200	AZITROMICINA PO PARA SUSPENSAO ORAL 40ML/ML	R\$ 2,44	R\$ 2.928,00
0033	UN	100	BECLOMETASONA, DIPROPINATO PO SOLUCAO INALANTE OU AEROSOL 50UG /DOSE	R\$ 24,95	R\$ 2.495,00
0036	UN	6000	BIPERIDENO 2MG CP	R\$ 0,06	R\$ 360,00
0039	UN	1000	BUPROPIONA COMPRIMIDO 150 MG	R\$ 1,18	R\$ 1.180,00
0042	UN	30000	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200 MG	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00
0043	UN	60	CARBAMAZEPINA XAROPE 20 MG/ML	R\$ 5,40	R\$ 324,00
0045	UN	2000	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL COMPRIMIDO 500 MG CAC03 + 400 UI	R\$ 0,69	R\$ 1.380,00
0050	UN	20000	CEFALEXINA SODICA CAPSULA 500MG	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
0051	UN	1200	CEFALEXINA SUSPENSAO ORAL 50 MG/ML	R\$ 1,73	R\$ 2.076,00
0052	UN	5000	CETOCONAZOL COMPRIMIDO 200MG	R\$ 0,07	R\$ 350,00
0059	UN	25000	CIPROFLOXACINO , CLORIDRATO COMPRIMIDO 500MG	R\$ 0,09	R\$ 2.250,00
0061	UN	2000	CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	R\$ 0,25	R\$ 500,00
0064	UN	8000	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 2MG	R\$ 0,08	R\$ 640,00
0065	UN	1200	CLOPIDOGREL COMPRIMIDO 75 MG	R\$ 0,66	R\$ 792,00
0073	UN	3000	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML	R\$ 1,04	R\$ 3.120,00
0078	UN	20000	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10 MG	R\$ 0,03	R\$ 600,00
0080	UN	15000	DICLOFENACO DE SODIO 50 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,02	R\$ 300,00
0082	UN	7000	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDOS.	R\$ 0,03	R\$ 210,00
0084	UN	4000	DIPIRONA SODICA SOLUCAO ORAL 500MG/ML	R\$ 0,46	R\$ 1.840,00
0085	UN	12000	ENALAPRIL ,MALEATO COMPRIMIDO 10 MG	R\$ 0,03	R\$ 360,00
0091	UN	8000	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDOS	R\$ 0,10	R\$ 800,00
0093	UN	12000	FENITOINA SODICA COMPRIMIDO 100 MG	R\$ 0,07	R\$ 840,00
0095	UN	250	FENOBARBITAL SOLUCAO ORAL 40 MG/ML	R\$ 2,05	R\$ 512,50
0096	UN	300	FENOTEROL, BROMETO SOLUCAO INALANTE 5 MG/ML - 20 ML	R\$ 1,45	R\$ 435,00
0101	UN	10000	FLUOXETINA, CLORIDRATO CAPSULA 20MG	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
0102	UN	12000	FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40 MG	R\$ 0,02	R\$ 240,00
0109	UN	15000	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDOS	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00
0122	UN	2000	LEVODOPA + CARBIDOPA COMPRIMIDO 250 MG + 25 MG	R\$ 0,26	R\$ 520,00
0125	UN	10000	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG - COMPRIMIDO	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
0126	UN	15000	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG - COMPRIMIDO	R\$ 0,18	R\$ 2.700,00
0131	UN	300	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML	R\$ 1,33	R\$ 399,00
0133	UN	7000	MEBENDAZOL COMPRIMIDO 100 MG	R\$ 0,03	R\$ 210,00
0149	UN	1000	NEOMICINA ASSOCIADA COM BACITRACINA POMADA 5MG+250UI/G	R\$ 0,71	R\$ 710,00
0155	UN	1000	NITROFURANTOINA CAPSULA 100 MG	R\$ 0,17	R\$ 170,00
0157	UN	9000	NORETISTERONA 0,35 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,20	R\$ 1.800,00
0158	UN	10000	NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDOS	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
0160	UN	25000	OMEPRAZOL 20 MG CAPSULA	R\$ 0,04	R\$ 1.000,00
0162	UN	4000	PARACETAMOL SOLUCAO ORAL 200 MG/ML	R\$ 0,44	R\$ 1.760,00
0168	UN	5000	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	R\$ 0,03	R\$ 150,00
0178	UN	200	SALBUTAMOL XAROPE 0,4MG/ML	R\$ 0,87	R\$ 174,00

0179	UN	200	SALBUTAMOL SULFATO AEROSOL 100UG/DOSE	R\$ 3,89	R\$ 778,00
0180	UN	100	SALBUTAMOL, SULFATO SOLUCAO INALANTE 5 MG/ML	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
0182	UN	30000	SINAVSTATINA COMPRIMIDO 20 MG	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
0186	UN	10000	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA COMPRIMIDO 400MG + 80MG	R\$ 0,05	R\$ 500,00
0195	UN	5000	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO OU ACIDO VALPROICO COMPRIMIDO 576 MG (EQUIVALENTE A 500 MG ACIDO VALPROICO)	R\$ 0,62	R\$ 3.100,00
0198	UN	500	VITAMINAS COMPLEXO B: B1,B2,B3,B6,B12 E PP SOLUCAO ORAL	R\$ 1,47	R\$ 735,00
0199	UN	12000	VITAMINAS COMPLEXO B: B1,B2,B3,B5,B6- COMPRIMIDO	R\$ 0,05	R\$ 600,00
0222	UN	50	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO SUSPENSÃO 50MG/12,5MG/ML	R\$ 6,98	R\$ 349,00
0228	UN	200	AZITROMICINA PO PARA SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML	R\$ 2,44	R\$ 488,00
0240	UN	10	CARBAMAZEPINA XAROPE 20 MG/ML	R\$ 5,40	R\$ 54,00
0241	UN	100	CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML	R\$ 1,73	R\$ 173,00
0263	UN	200	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML	R\$ 1,04	R\$ 208,00
0266	UN	5000	DICLOFENACO DE SODIO 75MG/ML INJETAVEL	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
0270	UN	9000	DIPIRONA INJETAVEL	R\$ 0,27	R\$ 2.430,00
0271	UN	1000	DIPIRONA SODICA SOLUCAO ORAL 500MG/ML	R\$ 0,46	R\$ 460,00
0283	UN	400	FENOTEROL, BROMETO SOLUCAO INALANTE 5 MG/ML - 20 ML	R\$ 1,45	R\$ 580,00
0321	UN	300	NEOMICINA ASSOCIADA COM BACITRACINA POMADA 5MG+250UI/G	R\$ 0,71	R\$ 213,00
0330	UN	1500	OMEPRAZOL 40 MG INJETAVEL(OPRAZOM)	R\$ 3,44	R\$ 5.160,00
0334	UN	800	PARACETAMOL SOLUCAO ORAL 200 MG/ML	R\$ 0,44	R\$ 352,00
0349	UN	50	SALBUTAMOL. SULFATO AEROSOL 100UG/DOSE	R\$ 3,98	R\$ 199,00
TOTAL				R\$ 94.749,50	

STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 00.995.371/0001-50

Item	Unid	Quant	Descrição	VLUnit.	VLTotal
0001	UN	1000	ACEBROFILINA XAROPE 5 MG/ML PED. FRASCO	R\$ 2,08	R\$ 2.080,00
0007	UN	2000	ACIDO ASCOBICO VITAMINA C COMPRIMIDO 500MG	R\$ 0,10	R\$ 200,00
0011	UN	5000	ACIDO TRANEXAMICO COMPRIMIDO 500MG	R\$ 4,80	R\$ 24.000,00
0013	UN	2400	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML	R\$ 0,56	R\$ 1.344,00
0016	UN	3000	ALOPURINOL 300MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,10	R\$ 300,00
0017	UN	900	AMBROXOL XAROPE 6MG/ML ADULTO	R\$ 0,86	R\$ 774,00
0018	UN	1200	AMBROXOL XAROPE 3MG/ML PEDIATRICO	R\$ 0,86	R\$ 1.032,00
0020	UN	4000	AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDOS	R\$ 0,11	R\$ 440,00
0023	UN	3500	AMOXILINA PO P/ SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML.	R\$ 1,19	R\$ 4.165,00
0032	UN	6000	AZITROMICINA COMPRIMIDO 500 MG	R\$ 0,36	R\$ 2.160,00
0037	UN	1000	BROMOPRIDA SOLUCAO ORAL 4 MG/ML	R\$ 0,72	R\$ 720,00
0041	UN	50000	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 50 MG	R\$ 0,03	R\$ 1.500,00
0044	UN	8000	CARBONATO DE CALCIO COMPRIMIDO 1250MG(EQUIVALENTE A 500MG CA++)	R\$ 0,05	R\$ 400,00
0054	UN	50	CETOCONAZOL XAMPU 2%	R\$ 2,95	R\$ 147,50
0056	UN	3000	CIMETIDINA COMPRIMIDO 200 MG	R\$ 0,04	R\$ 120,00
0060	UN	6000	CIPROFIBRATO COMPRIMIDO 100 MG	R\$ 0,55	R\$ 3.300,00
0070	UN	3000	CLORTALIDONA COMPRIMIDO 50 MG	R\$ 0,10	R\$ 300,00
0071	UN	400	COLAGENASE 30 G	R\$ 11,90	R\$ 4.760,00
0072	UN	2000	DEXAMETAZONA COMPRIMIDO 4 MG	R\$ 0,10	R\$ 200,00
0074	UN	2000	DEXAMETASONA CREME 0,1%	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
0076	UN	600	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO XAROPE 0,4 MG/ML	R\$ 0,82	R\$ 492,00
0077	UN	800	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO ASSOCIADA A BETAMETASONA XAROPE 0,4MG + 0,5MG/ML	R\$ 2,40	R\$ 1.920,00
0079	UN	700	DIMETICONA EMULSAO ORAL 75MG/ML	R\$ 0,58	R\$ 406,00
0081	UN	200	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 11,6 MG	R\$ 1,34	R\$ 268,00
0086	UN	45000	ENALAPRIL, MALEATO COMPRIMIDO 20 MG	R\$ 0,03	R\$ 1.350,00
0087	UN	2000	ERITROMICINA, ESTEARATO COMPRIMIDO 500MG	R\$ 0,31	R\$ 620,00
0088	UN	100	ERITROMICINA ESTEARATO SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML	R\$ 1,90	R\$ 190,00
0089	UN	600	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO SOLUCAO ORAL 10 MG/ML	R\$ 1,76	R\$ 1.056,00
0090	UN	800	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SODICA SOLUCAO ORAL 6,67 MG + 333 MG/ML	R\$ 1,46	R\$ 1.168,00
0092	UN	35000	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL COMPRIMIDO 0,3 MG + 0,15MG	R\$ 0,04	R\$ 1.400,00
0099	UN	1500	FLUCONAZOL CAPSULA 150 MG	R\$ 0,17	R\$ 255,00

0106	UN	150	CLICEROL ENEMA 120 MG/ML	R\$ 4,58	R\$ 687,00
0107	UN	1000	GLICEROL SUPOSITORIO 72 MG	R\$ 0,64	R\$ 640,00
0108	UN	20000	GLIMEPIRIDA 2 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
0111	UN	25000	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG COMPRIMIDOS	R\$ 0,02	R\$ 500,00
0113	UN	700	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO ORAL 61,5MG/ML	R\$ 0,98	R\$ 686,00
0117	UN	5000	ISOSSORBIDA, DINITRATO COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5 MG	R\$ 0,04	R\$ 200,00
0118	UN	3000	ISOXSUPRINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 10 MG	R\$ 2,40	R\$ 7.200,00
0120	UN	500	IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG	R\$ 0,26	R\$ 130,00
0124	UN	2000	LEVONORGESTREL COMPRIMIDO 0,75 MG	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00
0127	UN	7000	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG - COMPRIMIDO	R\$ 0,18	R\$ 1.260,00
0128	UN	800	LIDOCAINA, CLORIDRATO GEL 2%	R\$ 1,48	R\$ 1.184,00
0129	UN	3000	LOPERAMIDA COMPRIMIDO 2 MG	R\$ 0,10	R\$ 300,00
0134	UN	1500	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML.	R\$ 0,49	R\$ 735,00
0135	UN	150	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO SOLUCAO INJETAVEL 150 MG/ML	R\$ 13,35	R\$ 2.002,50
0139	UN	6000	METILDOPA COMPRIMIDO 500MG	R\$ 0,16	R\$ 960,00
0142	UN	1500	METOCLOPAMIDA, CLORIDRATO SOLUCAO ORAL 4MG/ML	R\$ 0,37	R\$ 555,00
0145	UN	1300	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 10 %	R\$ 1,18	R\$ 1.534,00
0146	UN	1200	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML	R\$ 1,20	R\$ 1.440,00
0151	UN	20000	NIMESULIDA COMPRIMIDO 100 MG	R\$ 0,03	R\$ 600,00
0152	UN	2500	NIMESULIDA SOLUCAO ORAL 50MG/ML	R\$ 0,64	R\$ 1.600,00
0153	UN	800	NISTATINA CREME VAGINAL 25000 UI/G	R\$ 1,21	R\$ 968,00
0156	UN	20	NITROFURAZONA POMADA 2 MG/G 500 GR	R\$ 5,45	R\$ 109,00
0164	UN	500	PERMETRINA LOCAO 1%	R\$ 1,00	R\$ 500,00
0165	UN	1500	PIRACETAM COMPRIMIDO 400 MG	R\$ 0,45	R\$ 675,00
0167	UN	500	PREDNISOLONA, SOLUCAO ORAL 1.34 MG/ML (EQUIVALENTE A 1MG DE PREDNISOLONA BASE)	R\$ 3,55	R\$ 1.775,00
0170	UN	5000	PRESERVATIVO MASCULINO LARGURA NOMINAL 52MM	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00
0175	UN	3500	SACCHAROMYCES BOULARDII ENVELOPE 17,1 G	R\$ 0,67	R\$ 2.345,00
0177	UN	8000	SAIS PARA REIDRATAÇÃO - PO PARA SOLUCAO ORAL CLORETO DE SODIO 3,5G + GLICOSE 20G+ CITRATO DE SODIO 2,9G+ CLORETO DE POTASSIO 1,5G ENVELOPE CONTENDO 27,9G	R\$ 0,31	R\$ 2.480,00
0183	UN	300	SULFADIAZINA COMPRIMIDO 500 MG	R\$ 0,18	R\$ 54,00
0184	UN	1200	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1%	R\$ 2,48	R\$ 2.976,00
0187	UN	500	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL 40 MG + 8MG/ML	R\$ 0,68	R\$ 340,00
0190	UN	6000	TENOXCAM COMPRIMIDO 20 MG	R\$ 0,29	R\$ 1.740,00
0191	UN	500	TETRACICLINA ASSOCIADA ANFOTERICINA CREME VAGINAL 25 MG/G	R\$ 6,60	R\$ 3.300,00
0192	UN	300	TRIALBENDAZOL POMADA 50 MG/G	R\$ 3,15	R\$ 945,00
0193	UN	300	TIABENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML	R\$ 9,59	R\$ 2.877,00
0200	UN	2000	BISACODIL COMPRIMIDO 5 MG	R\$ 0,08	R\$ 160,00
0203	UN	3000	DIOSMINA ASSOCIADA HISPÉRIDINA COMPRIMIDO 450 MG + 50 MG	R\$ 0,54	R\$ 1.620,00
0205	UN	1000	FEXOFENADINA CAPSULA 60 MG	R\$ 1,71	R\$ 1.710,00
0206	UN	2000	GINKGO BILOBA COMPRIMIDO 80 MG	R\$ 0,18	R\$ 360,00
0208	UN	200	LEVONORGESTREL COMPRIMIDO 0,75 MG	R\$ 0,65	R\$ 130,00
0212	UN	350	POLIMIXINA B, ASSOCIADA NEOMICINA, FLUCIONOLONA E LIDOCAINA SOLUCAO OTOLÓGICA 11.000 UI + 3,85 MG + 0,275 MG + 0,02 G	R\$ 6,85	R\$ 2.397,50
0214	UN	50	ACEBROFILINA XAROPE 5 MG/ML PED. FRASCO	R\$ 2,08	R\$ 104,00
0216	UN	400	ADRENALINA 1 MG INJETAVEL	R\$ 0,44	R\$ 176,00
0217	UN	100	AMBROXOL XAROPE 6MG/ML ADULTO	R\$ 0,86	R\$ 86,00
0218	UN	100	AMBROXOL XAROPE 3MG/ML PEDIATRICO	R\$ 0,86	R\$ 86,00
0219	UN	600	AMINOFILINA 24 INJETAVEL	R\$ 0,39	R\$ 234,00
0220	UN	400	AMIODARONA 50 MG INJETAVEL	R\$ 1,33	R\$ 532,00
0221	UN	400	AMOXILINA PO LIOFILO INJETAVEL, 500MG +100MG DE CLAVULANATO DE POTASSIO	R\$ 2,90	R\$ 1.160,00
0223	UN	200	AMOXILINA PO P/ SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML.	R\$ 1,19	R\$ 238,00
0224	UN	500	AMPICILINA 1G INJETAVEL	R\$ 0,80	R\$ 400,00
0225	UN	100	AMPICILINA 250MG SUSPENSÃO	R\$ 1,34	R\$ 134,00
0226	UN	400	ATROPINA INJETAVEL 0,25	R\$ 0,21	R\$ 84,00
0227	UN	30	BROMETO DE IPRAPORIO - AEROSOL DOSIFICADOR FRASCO COM 15ML ACOMPANHADO DE BOCAL E AEROCAMERA	R\$ 21,00	R\$ 630,00
0229	UN	600	BETAMETASONA ACETATO+ BETAMETASONA FOSFATO DISSODICO (CELESTONE SOLUPAN) INJETAVEL	R\$ 5,85	R\$ 3.510,00
0230	UN	900	BIOFRUTOSE 10 ML INJETAVEL	R\$ 1,18	R\$ 1.062,00
0235	UN	500	BROMOPRIDA SOLUCAO ORAL 4 MG/ML	R\$ 0,72	R\$ 360,00
0236	UN	7000	BROMOPRIDA 5 MG INJETAVEL	R\$ 0,60	R\$ 4.200,00
0238	UN	300	BUSCOPAM COMPOSTO GOTAS (ESCOPOLAMINA + DIPIRONA)	R\$ 1,46	R\$ 438,00
0239	UN	300	BUSCOPAM SIMPLES GOTAS	R\$ 1,76	R\$ 528,00
0242	UN	5000	CEFALOTINA 1G INJETAVEL	R\$ 1,10	R\$ 5.500,00
0243	UN	400	CEFOTAXIMA 1G INJETAVEL	R\$ 1,86	R\$ 744,00
0244	UN	6000	CEFTRIAXONA 1 G INJETAVEL	R\$ 1,08	R\$ 6.480,00

0247	UN	300	CIMETIDINA INJETAVEL 500 MG	R\$ 0,27	R\$ 81,00
0250	UN	700	CLORANFENICOL 1 G INJETAVEL	R\$ 1,07	R\$ 749,00
0251	UN	900	CLORETO DE POTASSIO (KCL) 19,1% 10 ML - FRASCO	R\$ 0,15	R\$ 135,00
0257	UN	30	COLIRIO FLUORESCINA	R\$ 8,75	R\$ 262,50
0258	UN	300	DERSANI	R\$ 3,11	R\$ 933,00
0259	UN	300	DESLANOSIDEO 0,2 INJETAVEL	R\$ 1,15	R\$ 345,00
0260	UN	800	DEXAMETASONA 2 MG INJETAVEL	R\$ 0,29	R\$ 232,00
0261	UN	800	DEXAMETASONA 4 MG INJETAVEL	R\$ 0,38	R\$ 304,00
0262	UN	400	DEXAMETASONA CREME 0,1%	R\$ 0,50	R\$ 200,00
0264	UN	300	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO ASSOCIADA A BETAMETASONA XAROPE 0,4MG + 0,5MG/ML	R\$ 2,40	R\$ 720,00
0265	UN	300	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO XAROPE 0,4 MG/ML	R\$ 0,82	R\$ 246,00
0268	UN	400	DIMENIDRATO/CLORIDRATO DE PIRIDROXINA(DRAMIM B6) 50MG +500MG INJETAVEL	R\$ 1,10	R\$ 440,00
0269	UN	300	DIMETICONA EMULSAO ORAL 75MG/ML	R\$ 0,58	R\$ 174,00
0272	UN	500	DOBUTAMINA 250 MG INJETAVEL	R\$ 1,76	R\$ 880,00
0274	UN	500	EPINEFRINA 1 GR INJETAVEL	R\$ 0,44	R\$ 220,00
0276	UN	300	ERITROMICINA ESTEARATO SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML	R\$ 1,90	R\$ 570,00
0288	UN	600	FUROSEMIDA 20 MG INJ. C/ 50 AMP.	R\$ 0,20	R\$ 120,00
0289	UN	800	GENTAMICINA 20 MG INJETAVEL	R\$ 0,28	R\$ 224,00
0290	UN	800	GENTAMICINA 40 MG INJETAVEL	R\$ 0,28	R\$ 224,00
0291	UN	800	GENTAMICINA 80 MG INJETAVEL	R\$ 0,32	R\$ 256,00
0292	UN	3000	GLICOSE 25% INJETAVEL	R\$ 0,14	R\$ 420,00
0293	UN	3000	GLICOSE 50% INJETAVEL	R\$ 0,14	R\$ 420,00
0294	UN	100	GLUCONATO CALCIO INJET	R\$ 0,74	R\$ 74,00
0296	UN	600	HEMOBLOCK INJETAVEL 250MG	R\$ 2,58	R\$ 1.548,00
0297	UN	200	HEPARINA NA (PARINEX) INJETAVEL 500UI/ML	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
0298	UN	300	HIDRALAZINA CLORIDRATO DE NEPRESOL 20MG INJETAVEL	R\$ 3,65	R\$ 1.095,00
0299	UN	1000	HIDROCORTISONA 100 MG INJETAVEL	R\$ 0,93	R\$ 930,00
0301	UN	400	HIDROXIDO DE MAGNESIO + HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO ORAL 35,6MG+ 37MG/ML	R\$ 1,03	R\$ 412,00
0302	UN	400	ISOXSUPRINA (INIBINA) INJETAVEL 10MG/ML	R\$ 10,60	R\$ 4.240,00
0304	UN	300	KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL - POMADA	R\$ 11,92	R\$ 3.576,00
0306	UN	400	LIDOCAINA, CLORIDRATO GEL 2%	R\$ 1,48	R\$ 592,00
0307	UN	200	LINCOMICINA 300MG/ML INJETAVEL	R\$ 0,61	R\$ 122,00
0308	UN	600	LISADOR INJETAVEL	R\$ 1,23	R\$ 738,00
0310	UN	3000	METILERGOMETRINA MALEATO DE 0,2 MG/ML (METHERGIN) INJETAVEL	R\$ 1,34	R\$ 4.020,00
0312	UN	400	METRONIDAZOL 500 MG INJETAVEL	R\$ 1,53	R\$ 612,00
0313	UN	200	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 5%	R\$ 1,18	R\$ 236,00
0314	UN	100	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML	R\$ 1,20	R\$ 120,00
0319	UN	1000	MORFINA 0,2 MG INJETAVEL	R\$ 8,38	R\$ 8.380,00
0320	UN	100	MORFINA 10 MG INJETAVEL	R\$ 6,70	R\$ 670,00
0322	UN	10	CLORETO DE SODIO 9,0MG+ CLORETO DE BENZALCONEO 0,1MF+CLORIDRATO DE NAFAZOLINA 0,05MG + AGUA DESTILADA 1ML-SOLUCAO NASAL 30ML	R\$ 2,30	R\$ 23,00
0324	UN	1000	NIMESULIDA SOLUCAO ORAL 50MG/ML	R\$ 0,64	R\$ 640,00
0325	UN	300	NISTATINA CREME VAGINAL 25000 UI/G	R\$ 1,21	R\$ 363,00
0327	UN	10	NITROFURAZONA POMADA 2 MG/G 500 GR	R\$ 5,45	R\$ 54,50
0328	UN	300	NOOTROPIL 200 MG/ML INJETAVEL	R\$ 2,29	R\$ 687,00
0332	UN	400	OXACILINA 500 MG INJETAVEL	R\$ 0,72	R\$ 288,00
0333	UN	3000	OXITOCINA 5 UL/ML INJETAVEL	R\$ 0,86	R\$ 2.580,00
0335	UN	1500	PENICILINA 1.200.000 UI INJETAVEL	R\$ 0,59	R\$ 885,00
336	UN	1500	PENICILINA 600.000 UI INJETAVEL	R\$ 0,52	R\$ 780,00
0337	UN	1500	PENICILINA CRISTALINA 5.000.000 UI INJETAVEL	R\$ 1,55	R\$ 2.325,00
0338	UN	150	PENTOXIFILINA (TRENITAL) 10MG/ML INJETAVEL	R\$ 1,40	R\$ 210,00
0340	UN	10	POLISOCCEL LIQUIDO	R\$ 17,30	R\$ 173,00
0341	UN	3000	POLIVITAMINICO (HIPLEX B) INJETAVEL	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
0342	UN	100	PREDNISOLONA, SOLUCAO ORAL 1,34 MG/ML (EQUIVALENTE A 1MG DE PREDNISOLONA BASE)	R\$ 3,55	R\$ 355,00
0343	UN	2000	PROMETAZINA 50MG INJETAVEL	R\$ 0,74	R\$ 1.480,00
0345	UN	6000	RANITIDINA 25 MG/ML INJETAVEL	R\$ 0,21	R\$ 1.260,00
0347	UN	400	SAIS PARA REIDRATAÇÃO- PO PARA SOLUCAO ORAL CLORETO DE SODIO 3,5G + GLICOSE 20G+ CITRATO DE SODIO 2,9G+ CLORETO DE POTASSIO 1,5G ENVELOPE CONTENDO 27,9G	R\$ 0,31	R\$ 124,00
0359	UN	50	SUCCINILCOLINA 100MG INJETAVEL	R\$ 6,40	R\$ 320,00
0360	UN	400	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1%	R\$ 2,48	R\$ 992,00
0361	UN	200	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL 40 MG + 8MG/ML	R\$ 0,68	R\$ 136,00
0362	UN	400	SULFATO DE MAGNESIO 50% AMPOLA COM 10ML INJETAVEL	R\$ 0,53	R\$ 212,00
0364	UN	600	TERBUTALINA 0,5 MG INJETAVEL	R\$ 1,37	R\$ 822,00
0365	UN	200	TETRACICLINA + ANFOTERICINA B - POMADA	R\$ 6,60	R\$ 1.320,00
0366	UN	3000	TILATIL 20 MG INJETAVEL	R\$ 2,92	R\$ 8.760,00
0369	UN	50	VITELINATO DE PRATA 10%	R\$ 7,86	R\$ 393,00
0371	UN	1000	AZITROMICINA COMPRIMIDO 500 MG	R\$ 0,36	R\$ 360,00
0372	UN	5	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI RH(D)	R\$ 360,00	R\$ 1.800,00

			INJETAVEL		
0374	UN	100	CEFAZOLINA 1G PO PRA SOLUCAO INJETAVEL-FRASCO AMPOLA	R\$ 1,13	R\$ 113,00
0375	UN	50	CLORIDRATO DE CEFEPIMA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1G-FRASCO AMPOLA	R\$ 2,59	R\$ 129,50
0382	UN	100	NAUSEDRON 8MG/4ML AMPOLA	R\$ 0,76	R\$ 76,00
0384	UN	6	MATERGAN, VACINA IMUNOGLOBINA ANTI-RH (D), INJETAVEL	R\$ 360,00	R\$ 2.160,00
0385	UN	1500	LIDOCAINA 2% SEM VASO INJETAVEL - FRASCO COM 20 ML	R\$ 1,34	R\$ 2.010,00
0386	UN	30	ENOXAPARINA SODICA 20MG/0,2ML (CLEXANE INJETAVEL)	R\$ 7,90	R\$ 237,00
TOTAL					R\$ 209.217,00

DENTAL CENTRO OESTE LTDA

CNPJ: 36.900.926/0001-80

Item	Unid	Quant	Descrição	VLUnit.	VL.Total
0003	UN	150	ACETILCISTEINA XAROPE 40MG/ML	R\$ 4,54	R\$ 681,00
0015	UN	2000	ALOPURINOL COMPRIMIDO 100MG	R\$ 0,03	R\$ 60,00
0027	UN	20000	ANLÓDIPINO COMPRIMIDO 10MG	R\$ 0,04	R\$ 800,00
0029	UN	35000	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,02	R\$ 700,00
0035	UN	300	BEZOATO DE BENZILA EMULSAO TOPICA 25%	R\$ 1,19	R\$ 357,00
0046	UN	7000	CARBONATO LITIO COMPRIMIDO 300MG	R\$ 0,11	R\$ 770,00
0047	UN	3000	CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG	R\$ 0,12	R\$ 360,00
0048	UN	5000	CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25 MG	R\$ 0,12	R\$ 600,00
0049	UN	3000	CARVEDILOL COMPIRMIDO 12,5MG	R\$ 0,15	R\$ 450,00
0055	UN	3000	CICLOBENZAPRINA COMPRIMIDO 5MG	R\$ 0,16	R\$ 480,00
0057	UN	20000	CINARIZINA COMPRIMIDO 75 MG	R\$ 0,04	R\$ 800,00
0083	UN	3000	DIPIRONA SODICA COMPRIMIDO 500MG	R\$ 0,05	R\$ 150,00
0097	UN	300	FINASTERIDA COMPRIMIDO 5 MG	R\$ 0,50	R\$ 150,00
0112	UN	700	HIDROXIDO DE MAGNESIO + HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO ORAL 35,6MG+ 37MG/ML	R\$ 1,20	R\$ 840,00
0130	UN	8000	LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG	R\$ 0,05	R\$ 400,00
0150	UN	40000	NIFEDIPINO RETARD 20 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,04	R\$ 1.600,00
0154	UN	500	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML	R\$ 1,44	R\$ 720,00
0174	UN	500	RANITIDINA, CLORIDRATO SOLUCAO ORAL 16,80 MG/ML	R\$ 3,88	R\$ 1.940,00
0176	UN	2000	SACCHAROMYCES BOULARDII CAPSULA 17,1 MG	R\$ 0,48	R\$ 960,00
0252	UN	900	CLORETO DE SODIO 20% INJETAVEL	R\$ 0,17	R\$ 153,00
0287	UN	30	FLUMAZENIL 0,5MG INJETAVEL CAIXA	R\$ 24,00	R\$ 720,00
0309	UN	500	MANITOL 20% INJETAVEL	R\$ 3,60	R\$ 1.800,00
0318	UN	100	MISOPROSTOL COMPRIMIDOS (CITOTEC) 200 MICROGRAMAS	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
0326	UN	100	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML	R\$ 1,44	R\$ 144,00
0350	UN	3000	CLORETO DE SODIO 0,9 % 100 ML	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
0351	UN	7000	CLORETO DE SODIO 0,9% 1000 ML	R\$ 3,10	R\$ 21.700,00
0352	UN	4000	CLORETO DE SODIO 0,9% 250 ML	R\$ 1,55	R\$ 6.200,00
0353	UN	8000	CLORETO DE SODIO 0,9% 500 ML	R\$ 1,70	R\$ 13.600,00
0354	UN	4000	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML	R\$ 2,05	R\$ 8.200,00
0355	UN	4000	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	R\$ 1,62	R\$ 6.480,00
0356	UN	6000	SORO GLICOSADO 500 ML	R\$ 1,76	R\$ 10.560,00
0357	UN	3000	SORO RINGER 500ML	R\$ 1,87	R\$ 5.610,00
0358	UN	3000	SORO RINGER LACTADO 500 ML	R\$ 1,95	R\$ 5.850,00
0370	UN	10	ESTREPTOQUINASE INJETEVEL 1500,000 UI	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
0373	UN	50	IMEPENEM 500MG+ CILASTATINA SODICA 500MG SOLUCAO INJETAVEL	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
TOTAL					R\$ 108.535,00

PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COMESTICOS LTDA

CNPJ:05.159.591/0002-49

Item	Unid	Quant	Descrição	VLUnit.	VL.Total
0002	UN	600	ACEBROFILINA XAROPE 10 MG/ML AD. FRASCO	R\$ 3,17	R\$ 1.902,00
0004	UN	2000	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	R\$ 0,06	R\$ 120,00
0005	UN	300	ACICLOVIR CREME 50MG/MG	R\$ 0,98	R\$ 294,00
0008	UN	20000	ACIDO FOLICO 5 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,01	R\$ 200,00
0010	UN	10000	ACIDO TRANEXAMICO COMPRIMIDO 250MG	R\$ 0,95	R\$ 9.500,00
0019	UN	4000	AMINOFILINA COMPRIMIDO 100 MG	R\$ 0,03	R\$ 120,00
0026	UN	10000	AMPICILINA 500 MG COMPRIMIDOS	R\$ 0,09	R\$ 900,00
0028	UN	25000	ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDOS	R\$ 0,01	R\$ 250,00
0030	UN	45000	ATENOLOL 100 MG COMPRIMIDOS	R\$ 0,03	R\$ 1.350,00

0034	UN	50	BECLOMETASONA, DIPROPINATO PO SOLUCAO INALANTE OU AEROSOL 200UG /DOSE	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
0038	UN	100	BUDESONIDA AEROSOL NASAL 50 UG	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
0040	UN	1E+05	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25MG	R\$ 0,01	R\$ 1.200,00
0053	UN	300	CETOCONAZOL CREME 2%	R\$ 0,95	R\$ 285,00
0058	UN	150	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO COLIRIO 3MG/ML	R\$ 5,97	R\$ 895,50
0063	UN	5000	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 0,5MG	R\$ 0,07	R\$ 350,00
0066	UN	80	CLORANFENICOL COLIRIO 5 MG/ML	R\$ 7,00	R\$ 560,00
0068	UN	10000	CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDOS	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
0069	UN	7000	CLORTALIDONA COMPRIMIDO 12,5 MG	R\$ 0,07	R\$ 490,00
0075	UN	50	DEXAMETASONA COLIRIO 0,1%	R\$ 5,94	R\$ 297,00
0094	UN	18000	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100 MG	R\$ 0,04	R\$ 720,00
0098	UN	500	FOSFATO DE SODIO DIBASICO ASSOCIADO FOSFATO DE SODIO MONOBASICO ENEMA 0,06G/ML + 0,16G/ML	R\$ 4,45	R\$ 2.225,00
0100	UN	6000	FLUNARIZINA, DICLORIDRATO COMPRIMIDO 10 MG	R\$ 0,13	R\$ 780,00
0103	UN	90	GENTAMICINA, SULFATO COLIRIO 5 MG/ML	R\$ 7,00	R\$ 630,00
0104	UN	1000	GENFIBROZILA COMPRIMIDO 600 MG	R\$ 0,97	R\$ 970,00
0105	UN	60000	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDOS	R\$ 0,01	R\$ 600,00
0110	UN	75000	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,01	R\$ 750,00
0114	UN	15000	IBUPROFENO COMPRIMIDO 200MG	R\$ 0,09	R\$ 1.350,00
0115	UN	18000	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600MG	R\$ 0,05	R\$ 900,00
0116	UN	200	IPRATROPIO, BROMETO SOLUCAO INALANTE 0,25 MG/ML	R\$ 0,60	R\$ 120,00
0119	UN	500	ITRACONAZOL CAPSULA 100 MG	R\$ 0,39	R\$ 195,00
0121	UN	1000	LEVODOPA + BENZERAZIDA COMPRIMIDO 100 MG + 25 MG	R\$ 1,65	R\$ 1.650,00
0123	UN	2000	LEVOFLOXACINO COMPRIMIDO 500MG	R\$ 2,08	R\$ 4.160,00
0132	UN	90000	LOSARTANA POTASSICA COMPRIMIDO 50 MG	R\$ 0,04	R\$ 3.600,00
0136	UN	10000	MELOXICAM COMPRIMIDO 15 MG	R\$ 0,04	R\$ 400,00
0137	UN	5000	METFORMINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 500 MG	R\$ 0,05	R\$ 250,00
0138	UN	65000	METFORMINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 850 MG	R\$ 0,04	R\$ 2.600,00
0140	UN	6000	METILERGOMETRINA, MALEATO	R\$ 0,54	R\$ 3.240,00
0141	UN	10000	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 10MG	R\$ 0,03	R\$ 300,00
0143	UN	5000	METOPROLOL, SUCCINATO COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA 50 MG	R\$ 1,25	R\$ 6.250,00
0144	UN	15000	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDOS	R\$ 0,04	R\$ 600,00
0147	UN	1000	MESALAZINA COMPRIMIDO 400MG	R\$ 2,64	R\$ 2.640,00
0148	UN	600	MICONAZOL, NITRATO CREME VAGINAL 2%	R\$ 1,62	R\$ 972,00
0159	UN	12000	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE, CAPSULA DE 25 MG	R\$ 0,19	R\$ 2.280,00
0161	UN	40000	PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,03	R\$ 1.200,00
0166	UN	300	PIRIMETAMINA COMPRIMIDO 25 MG	R\$ 0,07	R\$ 21,00
0169	UN	3000	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDOS	R\$ 0,05	R\$ 150,00
0171	UN	5000	PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,03	R\$ 150,00
0172	UN	40000	PROPRANOLOL, CLIRIDRATO COMPRIMIDO 40 MG	R\$ 0,01	R\$ 400,00
0173	UN	35000	RANITIDINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 150MG	R\$ 0,05	R\$ 1.750,00
0181	UN	1500	SECNIDAZOL COMPRIMIDO 1G	R\$ 0,37	R\$ 555,00
0185	UN	1000	SULFASSALAZINA COMPRIMIDO 500 MG	R\$ 1,05	R\$ 1.050,00
0188	UN	15000	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40 MG FE++	R\$ 0,03	R\$ 450,00
0189	UN	500	SULFATO FERROSO SOLUCAO ORAL 25 MG/ML FE++	R\$ 0,61	R\$ 305,00
0194	UN	100	TOBRAMICINA COLIRIO 0,3%	R\$ 5,00	R\$ 500,00
0197	UN	500	VARFARINA SODICA COMPRIMIDO 5 MG	R\$ 0,12	R\$ 60,00
0202	UN	400	CLORMADINONA, ACETATO DE ASSOCIADO A ETINILESTRADIOL	R\$ 1,54	R\$ 616,00
0204	UN	100	DISSULFIRAM PO ORAL 0,4 G/G	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
0207	UN	350	HIDROXIQUINOLINA, BORATO DE 8 + TRIETANOLAMINA SOLUCAO OTOLOGICA 0,0004G + 0,14G	R\$ 9,60	R\$ 3.360,00
0209	UN	3000	MECLIZINA COMPRIMIDO 25 MG	R\$ 1,05	R\$ 3.150,00
0210	UN	200	PICOSSULFATO SODICO SOLUCAO ORAL 7,5 MG/ML	R\$ 2,97	R\$ 594,00
0211	UN	200	PIRVINIO, EMBONATO SOLUCAO ORAL 10 MG/ML	R\$ 17,50	R\$ 3.500,00
0213	UN	100	ACEBROFILINA XAROPE 10 MG/ML AD. FRASCO	R\$ 3,17	R\$ 317,00
0215	UN	600	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) 100MG/ML INJETAVEL	R\$ 0,65	R\$ 390,00
0231	UN	500	BIPUVACAINA PESADA 0,5% + GLICOSE 8% (RAQUIANESTESIA)	R\$ 1,35	R\$ 675,00
0232	UN	50	BROMETO DE ROCURANIO 50 MG (10MG/ML) ADULTO INJETAVEL	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
0233	UN	20	BROMETO DE ROCURANIO PEDIATRICO INJETAVEL	R\$ 20,00	R\$ 400,00
0234	UN	200	BROMETO IPATROPIO 0,025 MG - FRASCO COM 20ML SOLUCAO INALANTE	R\$ 0,61	R\$ 122,00
0237	UN	200	BUPIVACAINA INJETAVEL PESADA 0,5% + GLICOSE 8% (RAQUIANESTESIA)	R\$ 1,35	R\$ 270,00
0245	UN	20	CERUMIN - REMOVEDOR DE CERUME	R\$ 9,60	R\$ 192,00

0246	UN	300	CETOCONAZOL CREME 2%	R\$ 0,95	R\$ 285,00
0248	UN	50	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO COLIRIO 3MG/ML	R\$ 5,97	R\$ 298,50
0249	UN	50	CLORIDRATO. NAXOLONA 0,4 MG INJETAVEL	R\$ 10,19	R\$ 509,50
0253	UN	50	CLOREXEDINA LIQUIDA	R\$ 9,70	R\$ 485,00
0254	UN	400	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML INJETAVEL	R\$ 1,17	R\$ 468,00
0255	UN	50	CLORPROMAZINA 5MG/ML INJETAVEL	R\$ 1,16	R\$ 58,00
0256	UN	50	COLIRIO ANESTESICO 10ML TETRACAINA 1% + FENILEFRINA 0,1%	R\$ 7,16	R\$ 358,00
0267	UN	30	DICLOFENECO DIETILAMONIO AEROSOL	R\$ 23,90	R\$ 717,00
0273	UN	500	EFEDRINA 50MG/ML INJETAVEL	R\$ 1,76	R\$ 880,00
0275	UN	100	EPTESAN POMADA OFTALMICA	R\$ 8,10	R\$ 810,00
0277	UN	5000	ESCOLPOLAMINA + DIPIRONA (BUSCOPAM COMPOSTO) 20MG+2,5MG/ML INJETAVEL	R\$ 0,57	R\$ 2.850,00
0278	UN	400	ESCOLPOLAMINA BUSCOPAN SIMPLES 20MG/ML INJETAVEL	R\$ 0,46	R\$ 184,00
0279	UN	500	ETILFEDRINA, CLORIDRATO(EFORTIL) 7,5 MG INJETAVEL	R\$ 0,95	R\$ 475,00
0280	UN	50	FENITOINA SODICA 50MG/ML INJETAVEL	R\$ 0,74	R\$ 37,00
0281	UN	100	FENOBARBITAL 200MG/ML INJETAVEL	R\$ 1,00	R\$ 100,00
0284	UN	100	FERRO III POLIMALTOSADO, HIDROXIDO (NORIPURUM) 100 MG INJETAVEL	R\$ 9,70	R\$ 970,00
0285	UN	600	FITOMENADIONA 10 MG/ML INJETAVEL	R\$ 0,54	R\$ 324,00
0286	UN	500	FLEET ENEMA	R\$ 4,45	R\$ 2.225,00
0295	UN	50	HALOPERIDOL 500MG/ML INJETAVEL	R\$ 0,46	R\$ 23,00
0300	UN	3000	HIDROCORTISONA 500 MG INJETAVEL	R\$ 1,43	R\$ 4.290,00
0303	UN	100	KETAMIN S 50 MG/ML INJ	R\$ 51,85	R\$ 5.185,00
0305	UN	50	LABEL 120 ML	R\$ 4,32	R\$ 216,00
0311	UN	1000	METOCLOPRAMIDA 100MG COMP	R\$ 0,03	R\$ 30,00
0315	UN	100	MICONAZOL, NITRATO CREME VAGINAL 2%	R\$ 1,62	R\$ 162,00
0316	UN	200	MIDAZOLAM 5MG/ML INJETAVEL	R\$ 0,95	R\$ 190,00
0323	UN	100	NEOSTIGMINA (NORMASIG) 0,5 MG/ML INJETAVEL	R\$ 0,74	R\$ 74,00
0329	UN	300	NOREPINEFRINA 8MG/ML	R\$ 0,95	R\$ 285,00
0331	UN	10	OTOSYNALAR - SOLUCAO OTOLOGICA	R\$ 6,48	R\$ 64,80
0344	UN	100	PROPOFOL 10 MG/ML INJETAVEL	R\$ 5,48	R\$ 548,00
0346	UN	30	RIVOTRIL 2,5MG /ML GOTAS	R\$ 2,00	R\$ 60,00
0348	UN	50	SALBUTAMOL, XAROPE 2MG/5ML- FRASCO	R\$ 0,88	R\$ 44,00
0363	UN	400	SULFATO FERROSO GOTAS	R\$ 0,60	R\$ 240,00
0367	UN	50	TOBRAMICINA COLIRIO	R\$ 5,00	R\$ 250,00
0368	UN	1500	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML INJETAVEL	R\$ 0,43	R\$ 645,00
0378	UN	100	ETOMIDATO SOLUCAO INJETAVEL 2MG/ML	R\$ 10,80	R\$ 1.080,00
0380	UN	100	METISULFATO DE NEOSTIGMINA SOLUCAO INJETAVEL 0,5MG/ML	R\$ 0,74	R\$ 74,00
0381	UN	20	SEVOFLURANO FRASCO 100ML	R\$ 175,00	R\$ 3.500,00
TOTAL					R\$ 114.167,30

3 - DO FORNECIMENTO

3.1 - Os produtos serão solicitados de forma parcelada, onde o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ser no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Requisição de Compras, devidamente assinada, emitida pela Administração Pública Municipal e deverá ser entregues diretamente na secretaria solicitante

3.2 - A empresa Contratada deverá:

a) Fornecer os medicamentos solicitados, de acordo com os quantitativos solicitados, para conferência.

3.3 - Poderá ocorrer acréscimo ou decréscimo nos pedidos, de acordo com a necessidade e/ou conveniência do Contratante.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1 - São obrigações do FORNECEDOR:

4.1.1 - Proceder ao fornecimento dos medicamentos, objeto desta Ata de Registro de Preços, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos, bem como arcar com as penalidades previstas em lei e nesta Ata de Registro.

4.1.2 - Protocolar a Nota Fiscal dos medicamentos fornecidos, para posterior encaminhamento à Secretaria de Administração e

Orçamento do Município de Alto Taquari a fim de efetivação do pagamento devido.

4.1.3 - Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a situação de regularidade relativa aos seguintes documentos: “Certidão Negativa de Débito (INSS/CND)”, “Certificado de Regularidade do FGTS (CEF/CRF)”.

4.1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Alto Taquari.

4.1.5 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto desta Ata, sem a devida anuência do Município de Alto Taquari.

4.1.6 - Não cobrar, qualquer serviço ou produto adicional que não conste da proposta apresentada, referente à entrega parcelada do objeto constante desta Ata;

4.1.7 - Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitadas pelo Município de Alto Taquari, quanto ao produto e procedimento de entrega, obrigando-se a corrigir prontamente às falhas detectadas;

4.1.8 - Na hipótese de interrupção do fornecimento, atraso na realização ou qualquer outro motivo que impossibilite sua regular prestação, a empresa fornecedora ficará obrigada a encaminhar justificativa, por escrito, quando for o caso, endereçada ao Município de Alto Taquari, para avaliação, que adotará as medidas cabíveis conforme legislação pertinente.

5 - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 - São obrigações do Órgão Gerenciador:

5.1.1 Fornecer à empresa a ser contratada, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata.

5.1.2 - Efetuar o pagamento ao fornecedor nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços.

5.1.3 - Notificar por escrito, à empresa fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto licitado.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O Município de Alto Taquari efetuará os pagamentos à Contratada, mediante Ordem Bancária, após a apresentação da respectiva nota fiscal, que deverá ser processada em 2 (duas) vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização deste instrumento.

6.2 - Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (Certidão Negativa de Débito – CND/INSS), com o FGTS – CRF/CEF).

6.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

6.4 - A fatura deverá ser entregue ao Município de Alto Taquari com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis à sua data de vencimento.

6.5 - A fatura que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA, para retificação e reapresentação e serão acrescentados, nos prazos anteriormente fixados, os dias que passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.6 - O Município de Alto Taquari pagará à CONTRATADA mediante ordem bancária, emitida em favor da pessoa jurídica, até o

10º (décimo) dia útil subsequente ao do “atesto” da fatura pela autoridade competente, desde que não apresente falhas ou incorreções que obriguem seu saneamento.

6.7 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6.8 - O Município de Alto Taquari, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.

6.9 - Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.

7 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, e, artigos 50 a 52 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) tiver presentes razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Alto Taquari, conforme o artigo 53 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

8.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Alto Taquari.

10 - DA VIGÊNCIA

10.1 - O prazo de vigência deste instrumento é de 18/05/2012 a 31/12/2012, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Independentemente de outras sanções legais e das cabíveis cominações penais, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa licitante, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 011/2011.

a) Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular da contratação, que não resulte em prejuízo para o serviço desta Fundação;

b) Aplicação de multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contratado, nas hipóteses de inexecução total da contratação, e de 10% (dez por cento) se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a empresa os direitos do Município de Alto Taquari, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Taquari, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição,

ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93.

e) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Taquari pelo prazo de até 05 (cinco) anos, à licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital.

11.2 - Expirados os prazos propostos para o início dos serviços sem que a contratada o faça, ou ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa de mora, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado ou cuja justificativa não tenha sido acatada pela Administração do Município de Alto Taquari, incidente sobre o valor total desta contratação.

11.2.1 - A multa prevista será aplicada até o limite de 20 (vinte) dias. Decorrido esse prazo, poderá, a administração, sob seu critério, não mais aceitar o objeto licitado, configurando-se a inexecução total do contratado, com as consequências previstas em lei, no ato convocatório e nesta Ata de Registro de Preços, a qual consta as obrigações contratuais para cada uma das partes.

11.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item 11.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b", facultada a defesa prévia da adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido;

11.4 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta escrita ou a decorrente da fase dos lances verbais ou da negociação direta, ou as enviadas por e-mail ou fac-símile, conforme for o caso, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciado, do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n. 10.520/2002 (Lei do Pregão), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

11.5 - O licitante vencedor terá o **prazo máximo de 01 (um) dia útil**, após regular notificação por escrito, para confirmar o recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

11.5.1 - No caso de encaminhamento da Ordem de Fornecimento por meio de fac-símile, o licitante vencedor deverá encaminhar a comprovação de seu recebimento, o que poderá ser feito pela mesma via, por meio dos números: **Fone: (66) 3496-1471/ Fax: (066) 3496-1448**.

11.5.3 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, dentro do mesmo prazo.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo Órgão Gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório.

13 - DO FORO

13.1 - Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro do Município de Alto Taquari.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Alto Taquari - MT, 18 de maio de 2012.

MAURICIO JOEL DE SÁ DIMASTER-COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA

Prefeito Municipal Cnpj: 02.520.829/0001-40

STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA DENTAL CENTRO OESTE LTDA

CNPJ: 00.995.371/0001-50 CNPJ: 36.900.926/0001-80

PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COMESTICOS LTDA

CNPJ: 05.159.591/0002-49

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

IRAN NEGRÃO FERREIRA

Assessor Jurídico

Publicado por:

Julio Emilio da Silva

Código Identificador: 2D7E6BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 042/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 042/2012 PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2012

O Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no **CNPJ Nº. 01.362.680/0001-56**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Maurício Joel de Sá**, brasileiro, casado, engenheiro residente à Avenida Macário Subtil de Oliveira Nº. 943 – centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG Nº. 3.955.143-8 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº. 604.771.489-72, em face do **Pregão Presencial Nº 014/2012, RESOLVE Registrar o Preço** da empresa **AMÉLIO BETTA - ME**, CNPJ nº. 08.464.556/0001-40, com sede na Rua Francisco Mendes de Moraes, nº 1300, Centro, nesta cidade de Alto Taquari, neste ato representado pelo proprietário **Amélio Betta - Me**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF. nº. 431.330.299-91, RG. nº. 3.118.096.1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Francisco Batista, nº 236, Centro, nesta cidade de Alto Taquari – MT, empresa **NOELI KOPP FOLLMANN - ME**, CNPJ nº. 12.574.121/0001-26, com sede na Avenida Macário Subtil de Oliveira, nº 469, sala, Centro, nesta cidade de Alto Taquari – MT, neste ato representado pela proprietária a Srª **Noeli Kopp Follmann**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG. nº. 2077602437 SJ/RS e CPF. nº. 857.879.061-87, residente e domiciliado na Rua Cassiano de Melo, nº 203, Centro, nesta cidade de Alto Taquari – MT, e a empresa **PANIFICADORA TAQUARI LTDA ME**, CNPJ: 14.358.054/0001-38, com sede na Avenida Macário Subtil de Oliveira, nº 796, Quadra 54 Lote 01-C, Centro nesta cidade de Alto Taquari – MT, neste ato representado pelo Sócio **Everson Andrei da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. nº 3529381 SSP/SC e CPF nº 007.408.399-69, residente e domiciliado na Avenida Macário Subtil de Oliveira, nº 1311, Centro, nesta cidade de Alto Taquari – MT, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, para o **FORNECIMENTO DE PANIFICADOS**, nos termos do Edital de Licitação do Pregão Presencial Nº 014/2012 e respectivo Termo de Referência anexo, sujeitando-se as partes às

determinações da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, à Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, ao Decreto Municipal nº 011/2011, e, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento parcelado de Panificados para alimentação de escolas municipais, e as diversas secretarias do Município de Alto Taquari nas características e quantitativos descritas no Anexo I do Edital do Pregão Nº 014/2012.

2 - DO PREÇO E DO FORNECEDOR

AMÉLIO BETTA – ME

CNPJ nº. 08.464.556/0001-40

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VL.UNIT.	VALOR TOTAL
0001	UN	1600	SALGADO ASSADO MINI (ENRROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO, ESFIRRA DE CARNE MOIDA E TORTA FRANGO) A ESCOLHER	R\$ 0,32	R\$ 512,00
0005	KG	35	BOLACHA CASEIRA (AMANTEIGADO, SEQUILHO, RECHEADA)	R\$ 19,75	R\$ 691,25
0006	UN	30	BAGUETE RECHEADO SIMPLES (RECHEIO: PRESUNTO E QUEIJO, FRANGO OU CALABREZA) A ESCOLHER	R\$ 5,45	R\$ 163,50
0007	KG	50	BOLACHA CASEIRA (AMANTEIGADO, SEQUILHO, RECHEADA)	R\$ 19,75	R\$ 987,50
0012	KG	30	ROSQUINHA COM LEITE CONDENSADO E COCO	R\$ 18,50	R\$ 555,00
0013	KG	30	TORTA SALGADA - RECHEIO: CARNE, FRANGO OU PRESUNTO (A ESCOLHER)	R\$ 16,48	R\$ 494,40
0014	KG	30	BISCOITO - PETA	R\$ 18,95	R\$ 568,50
0019	UN	50	BAGUETE RECHEADO SIMPLES (RECHEIO: PRESUNTO E QUEIJO, FRANGO OU CALABREZA) A ESCOLHER	R\$ 5,45	R\$ 272,50
0021	UN	2000	LANCHE FRIO SIMPLES MINI (COM PAO FRANCES 25GR, 1 FATIA DE APRESUNTADO E 1 FATIA DE MUSSARELA)	R\$ 1,59	R\$ 3.180,00
0023	KG	300	ROSQUINHA COM LEITE CONDENSADO E COCO	R\$ 18,50	R\$ 5.550,00
0024	KG	100	ROSQUINHA FRITA POLVILHADA COM ACUCAR (REDONDA COM FURO).	R\$ 16,45	R\$ 1.645,00
0026	UN	30	PIZZA COMPLETA GRANDE (RECHEIO: PRESUNTO, MUSSURELA, FRANGO, CALABREZA, CATUPIRY, MILHO, ERVILHA E AZEITONA)	R\$ 27,95	R\$ 838,50
0027	KG	50	BOLACHA CASEIRA (AMANTEIGADO, SEQUILHO, RECHEADA)	R\$ 19,75	R\$ 987,50
0028	KG	20	BISCOITO - PETA	R\$ 18,95	R\$ 379,00
0029	KG	250	TORTA SALGADA - RECHEIO: CARNE, FRANGO OU PRESUNTO (A ESCOLHER)	R\$ 16,48	R\$ 4.120,00
0034	UN	15	BAGUETE RECHEADO SIMPLES (RECHEIO: PRESUNTO E QUEIJO, FRANGO OU CALABREZA) A ESCOLHER	R\$ 5,45	R\$ 81,75
0037	KG	35	BISCOITO - PETA	R\$ 18,95	R\$ 663,25
0039	KG	30	ROSQUINHA COM LEITE CONDENSADO E COCO	R\$ 18,50	R\$ 555,00
0042	UN	15	BAGUETE RECHEADO SIMPLES (RECHEIO: PRESUNTO E QUEIJO, FRANGO OU CALABREZA) A ESCOLHER	R\$ 5,45	R\$ 81,75
0043	KG	5	BISCOITO - PETA	R\$ 18,95	R\$ 94,75
0044	KG	7	BISCOITO DE POLVILHO (TIPO BOLACHA)	R\$ 22,00	R\$ 154,00
0045	KG	7	BOLACHA CASEIRA (AMANTEIGADO, SEQUILHO, RECHEADA)	R\$ 19,75	R\$ 138,25
0050	KG	4	CUCA MASSA CASEIRA (RECHEIO: GOIABA, ABACAXI, MORANGO, COCO, CHOCOLATE) A ESCOLHER	R\$ 11,99	R\$ 47,96
0055	UN	200	LANCHE FRIO SIMPLES MINI (COM PAO FRANCES 25GR, 1 FATIA DE APRESUNTADO E 1 FATIA DE MUSSARELA)	R\$ 1,59	R\$ 318,00
0056	UN	10	PAO DE FORMA 500 A 600GR - SUPERFICIE LISA, MACIA E BRILHANTE, MIOLO CONSISTENTE, SEDOSO E MACIO, TIPO TRADICIONAL, PECA FATIADA (COMPOSTO:	R\$ 5,20	R\$ 52,00

			FARINHA DE TRIGO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PO, SAL, AGUA, FERMENTO BIOLOGICO, ANTIMOFO, EMBALADO EM SACO PLASTICO PVC ATÓXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 05 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
0058	KG	8	PAO DE LEITE COM QUEIJO (RECHEIO E COBERTURA COM QUEIJO)	R\$ 22,90	R\$ 183,20
0061	UN	25	PIZZA COMPLETA GRANDE (RECHEIO: PRESUNTO, MUSSURELA, FRANGO, CALABREZA, CATUPIRY, MILHO, ERVILHA E AZEITONA)	R\$ 27,95	R\$ 698,75
0062	KG	5	ROSQUINHA COM LEITE CONDENSADO E COCO	R\$ 18,50	R\$ 92,50
0063	KG	3	ROSQUINHA FRITA POLVILHADA COM ACUCAR (REDONDA COM FURO).	R\$ 16,45	R\$ 49,35
0064	UN	4000	SALGADO ASSADO MINI (ENRROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO, ESFIRRA DE CARNE MOIDA E TORTA FRANGO) A ESCOLHER	R\$ 0,32	R\$ 1.280,00
0067	UN	200	SONHO RECHEADO 40GR - PEQUENO (RECHEIO: CREME DE BAUNILHA, GOIABADA OU DOCE DE LEITE) A ESCOLHER	R\$ 0,69	R\$ 138,00
0068	KG	40	TORTA SALGADA - RECHEIO: CARNE, FRANGO OU PRESUNTO (A ESCOLHER)	R\$ 16,48	R\$ 659,20
0072	UN	10	BAGUETE RECHEADO SIMPLES (RECHEIO: PRESUNTO E QUEIJO, FRANGO OU CALABREZA) A ESCOLHER	R\$ 5,45	R\$ 54,50
0073	KG	2	BISCOITO - PETA	R\$ 18,95	R\$ 37,90
0074	KG	4	BISCOITO DE POLVILHO (TIPO BOLACHA)	R\$ 22,00	R\$ 88,00
0075	KG	4	BOLACHA CASEIRA (AMANTEIGADO, SEQUILHO, RECHEADA)	R\$ 19,75	R\$ 79,00
0080	KG	8	CUCA MASSA CASEIRA (RECHEIO: GOIABA, ABACAXI, MORANGO, COCO, CHOCOLATE) A ESCOLHER	R\$ 11,99	R\$ 95,92
0085	UN	40	LANCHE FRIO SIMPLES MINI (COM PAO FRANCES 25GR, 1 FATIA DE APRESUNTADO E 1 FATIA DE MUSSARELA)	R\$ 1,59	R\$ 63,60
0086	UN	20	PAO DE FORMA 500 A 600GR - SUPERFICIE LISA, MACIA E BRILHANTE, NAO QUEBRADICA, MIOLO CONSISTENTE, SEDOSO E MACIO, TIPO TRADICIONAL, PECA FATIADA (COMPOSTO: FARINHA DE TRIGO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PO, SAL, AGUA, FERMENTO BIOLOGICO, ANTIMOFO, EMBALADO EM SACO PLASTICO PVC ATÓXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 05 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 5,20	R\$ 104,00
0087	UN	5	PAO DE HAMBURGUER - PACOTE COM 5 UNIDADES (FRESCO DO DIA)	R\$ 4,95	R\$ 24,75
0089	KG	4	PAO DE LEITE COM QUEIJO (RECHEIO E COBERTURA COM QUEIJO)	R\$ 22,90	R\$ 91,60
0093	UN	20	PIZZA COMPLETA GRANDE (RECHEIO: PRESUNTO, MUSSURELA, FRANGO, CALABREZA, CATUPIRY, MILHO, ERVILHA E AZEITONA)	R\$ 27,95	R\$ 559,00
0095	KG	12	ROSQUINHA COM LEITE CONDENSADO E COCO	R\$ 18,50	R\$ 222,00
0096	KG	8	ROSQUINHA FRITA POLVILHADA COM ACUCAR (REDONDA COM FURO).	R\$ 16,45	R\$ 131,60
0097	UN	1200	SALGADO ASSADO MINI (ENRROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO, ESFIRRA DE CARNE MOIDA E TORTA FRANGO) A ESCOLHER	R\$ 0,32	R\$ 384,00
0099	UN	600	SONHO RECHEADO 40GR - PEQUENO (RECHEIO: CREME DE BAUNILHA, GOIABADA OU DOCE DE LEITE) A ESCOLHER	R\$ 0,69	R\$ 414,00
0100	KG	30	TORTA SALGADA - RECHEIO: CARNE, FRANGO OU PRESUNTO (A ESCOLHER)	R\$ 16,48	R\$ 494,40
0102	UN	10	BAGUETE RECHEADO SIMPLES (RECHEIO: PRESUNTO E QUEIJO, FRANGO OU CALABREZA) A ESCOLHER	R\$ 5,45	R\$ 54,50
0103	KG	5	BISCOITO - PETA	R\$ 18,95	R\$ 94,75
0104	KG	4	BISCOITO DE POLVILHO (TIPO BOLACHA)	R\$ 22,00	R\$ 88,00
0105	KG	8	BOLACHA CASEIRA (AMANTEIGADO, SEQUILHO,	R\$ 19,75	R\$ 158,00

			RECHEADA)		
0110	KG	10	CUCA MASSA CASEIRA (RECHEIO: GOIABA, ABACAXI, MORANGO, COCO, CHOCOLATE) A ESCOLHER	R\$ 11,99	R\$ 119,90
0115	UN	60	LANCHE FRIO SIMPLES MINI (COM PAO FRANCES 25GR, 1 FATIA DE APRESUNTADO E 1 FATIA DE MUSSARELA)	R\$ 1,59	R\$ 95,40
0116	UN	20	PAO DE FORMA 500 A 600GR - SUPERFICIE LISA, MACIA E BRILHANTE, NAO QUEBRADICA, MIOLO CONSISTENTE, SEDOSO E MACIO, TIPO TRADICIONAL, PECA FATIADA (COMPOSTO: FARINHA DE TRIGO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PO, SAL, AGUA, FERMENTO BIOLOGICO, ANTIFOFO, EMBALADO EM SACO PLASTICO PVC ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 05 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 5,20	R\$ 104,00
0117	UN	10	PAO DE HAMBURGUER - PACOTE COM 5 UNIDADES (FRESCO DO DIA)	R\$ 4,95	R\$ 49,50
0118	UN	10	PAO DE HOT-DOG (NORMAL) PACOTE 5 UNIDADES	R\$ 5,00	R\$ 50,00
0120	KG	10	PAO DE LEITE COM QUEIJO (RECHEIO E COBERTURA COM QUEIJO)	R\$ 22,90	R\$ 229,00
0124	UN	30	PIZZA COMPLETA GRANDE (RECHEIO: PRESUNTO, MUSSURELA, FRANGO, CALABREZA, CATUPIRY, MILHO, ERVILHA E AZEITONA)	R\$ 27,95	R\$ 838,50
0126	KG	5	ROSQUINHA COM LEITE CONDENSADO E COCO	R\$ 18,50	R\$ 92,50
0127	KG	5	ROSQUINHA FRITA POLVILHADA COM ACUCAR (REDONDA COM FURO).	R\$ 16,45	R\$ 82,25
0128	UN	1000	SALGADO ASSADO MINI (ENRROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO, ESFIRRA DE CARNE MOIDA E TORTA FRANGO) A ESCOLHER	R\$ 0,32	R\$ 320,00
0130	UN	200	SONHO RECHEADO 40GR - PEQUENO (RECHEIO: CREME DE BAUNILHA, GOIABADA OU DOCE DE LEITE) A ESCOLHER	R\$ 0,69	R\$ 138,00
0131	KG	25	TORTA SALGADA - RECHEIO: CARNE, FRANGO OU PRESUNTO (A ESCOLHER)	R\$ 16,48	R\$ 412,00
0132	UN	20	BAGUETE RECHEADO SIMPLES (RECHEIO: PRESUNTO E QUEIJO, FRANGO OU CALABREZA) A ESCOLHER	R\$ 5,45	R\$ 109,00
0141	KG	15	TORTA SALGADA - RECHEIO: CARNE, FRANGO OU PRESUNTO (A ESCOLHER)	R\$ 16,48	R\$ 247,20
0142	UN	6	BAGUETE RECHEADO SIMPLES (RECHEIO: PRESUNTO E QUEIJO, FRANGO OU CALABREZA) A ESCOLHER	R\$ 5,45	R\$ 32,70
0147	UN	5	PIZZA COMPLETA GRANDE (RECHEIO: PRESUNTO, MUSSURELA, FRANGO, CALABREZA, CATUPIRY, MILHO, ERVILHA E AZEITONA)	R\$ 27,95	R\$ 139,75
0148	KG	2	ROSQUINHA COM LEITE CONDENSADO E COCO	R\$ 18,50	R\$ 37,00
0149	UN	400	SALGADO ASSADO MINI (ENRROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO, ESFIRRA DE CARNE MOIDA E TORTA FRANGO) A ESCOLHER	R\$ 0,32	R\$ 128,00
0150	KG	8	TORTA SALGADA - RECHEIO: CARNE, FRANGO OU PRESUNTO (A ESCOLHER)	R\$ 16,48	R\$ 131,84
TOTAL.....					R\$ 32.828,42

NOELI KOPP FOLLMANN

CNPJ nº. 12.574.121/0001-26

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VL.UNIT.	VALOR TOTAL
0003	UN	25	BAGUETE RECHEADA (RECHEIO: SALPICAÇÃO DE FRANGO, PEITO DE PERU OU SALAME, COM DEMAIS INGREDIENTES: AMEIXA, UVA PASSAS, MAIONEZE, CATUPIRY, PALMITO, AZEITONA, CEREJA, ALFACE, TOMATE - DECORADA) A ESCOLHER.	R\$ 13,25	R\$ 331,25
0009	UN	40	BAGUETE RECHEADA (RECHEIO: SALPICAÇÃO DE FRANGO, PEITO DE PERU OU SALAME, COM DEMAIS INGREDIENTES: AMEIXA, UVA PASSAS, MAIONEZE,	R\$ 13,25	R\$ 530,00

			CATUPIRY, PALMITO, AZEITONA, CEREJA, ALFACE, TOMATE - DECORADA) A ESCOLHER.		
0016	UN	100	ROSCA DOCE GRANDE COM CREME DE BAUNILHA	R\$ 4,98	R\$ 498,00
0018	KG	30	BOLO CONFEITADO BRANCO COM 2 RECHEIOS (RECHEIO: FRUTA E CREME (SABOR VARIADO) A ESCOLHER	R\$ 20,95	R\$ 628,50
0025	KG	220	BOLO CONFEITADO BRANCO COM 2 RECHEIOS (RECHEIO: FRUTA E CREME (SABOR VARIADO) A ESCOLHER	R\$ 20,95	R\$ 4.609,00
0030	UN	250	ROSCA DOCE GRANDE COM CREME DE BAUNILHA	R\$ 4,98	R\$ 1.245,00
0032	KG	800	PAO FRANCES - 50 GR	R\$ 6,95	R\$ 5.560,00
0033	KG	550	PAO FRANCES - 50 GR	R\$ 6,95	R\$ 3.822,50
0035	KG	150	PAO FRANCES - 50 GR	R\$ 6,95	R\$ 1.042,50
0041	UN	25	BAGUETE RECHEADA (RECHEIO: SALPICAÇÃO DE FRANGO, PEITO DE PERU OU SALAME, COM DEMAIS INGREDIENTES: AMEIXA, UVA PASSAS, MAIONEZE, CATUPIRY, PALMITO, AZEITONA, CEREJA, ALFACE, TOMATE - DECORADA) A ESCOLHER.	R\$ 13,25	R\$ 331,25
0046	KG	60	BOLO CONFEITADO BRANCO COM 2 RECHEIOS (RECHEIO: FRUTA E CREME (SABOR VARIADO) A ESCOLHER	R\$ 20,95	R\$ 1.257,00
0048	UN	150	BOLO GELADO (RECHEIO: LEITE CONDENSADO, LEITE DE COCO, LEITE NINHO E COCO) EMBALADO UM A UM EM PAPEL ALUMINIO	R\$ 1,95	R\$ 292,50
0057	UN	20	PAO DE HOT-DOG MINI (PAO DE LEITE) PACOTE COM 10 UNIDADES	R\$ 4,98	R\$ 99,60
0060	KG	20	PAO FRANCES - 25 GR	R\$ 7,78	R\$ 155,60
0069	KG	650	PAO FRANCES - 50 GR	R\$ 6,95	R\$ 4.517,50
0070	KG	200	PAO FRANCES - 50 GR	R\$ 6,95	R\$ 1.390,00
0071	UN	20	BAGUETE RECHEADA (RECHEIO: SALPICAÇÃO DE FRANGO, PEITO DE PERU OU SALAME, COM DEMAIS INGREDIENTES: AMEIXA, UVA PASSAS, MAIONEZE, CATUPIRY, PALMITO, AZEITONA, CEREJA, ALFACE, TOMATE - DECORADA) A ESCOLHER.	R\$ 13,25	R\$ 265,00
0076	KG	30	BOLO CONFEITADO BRANCO COM 2 RECHEIOS (RECHEIO: FRUTA E CREME (SABOR VARIADO) A ESCOLHER	R\$ 20,95	R\$ 628,50
0078	UN	60	BOLO GELADO (RECHEIO: LEITE CONDENSADO, LEITE DE COCO, LEITE NINHO E COCO) EMBALADO UM A UM EM PAPEL ALUMINIO	R\$ 1,95	R\$ 117,00
0088	UN	20	PAO DE HOT-DOG MINI (PAO DE LEITE) PACOTE COM 10 UNIDADES	R\$ 4,98	R\$ 99,60
0091	KG	12	PAO FRANCES - 25 GR	R\$ 7,78	R\$ 93,36
0092	KG	15	PAO FRANCES - 50 GR	R\$ 6,95	R\$ 104,25
0094	UN	12	ROSCA DOCE GRANDE COM CREME DE BAUNILHA	R\$ 4,98	R\$ 59,76
0101	UN	15	BAGUETE RECHEADA (RECHEIO: SALPICAÇÃO DE FRANGO, PEITO DE PERU OU SALAME, COM DEMAIS INGREDIENTES: AMEIXA, UVA PASSAS, MAIONEZE, CATUPIRY, PALMITO, AZEITONA, CEREJA, ALFACE, TOMATE - DECORADA) A ESCOLHER.	R\$ 13,25	R\$ 198,75
0106	KG	30	BOLO CONFEITADO BRANCO COM 2 RECHEIOS (RECHEIO: FRUTA E CREME (SABOR VARIADO) A ESCOLHER	R\$ 20,95	R\$ 628,50
0108	UN	50	BOLO GELADO (RECHEIO: LEITE CONDENSADO, LEITE DE COCO, LEITE NINHO E COCO) EMBALADO UM A UM EM PAPEL ALUMINIO	R\$ 1,95	R\$ 97,50
0119	UN	12	PAO DE HOT-DOG MINI (PAO DE LEITE) PACOTE COM 10 UNIDADES	R\$ 4,98	R\$ 59,76
0122	KG	40	PAO FRANCES - 25 GR	R\$ 7,78	R\$ 311,20
0123	KG	25	PAO FRANCES - 50 GR	R\$ 6,95	R\$ 173,75
0125	UN	18	ROSCA DOCE GRANDE COM CREME DE BAUNILHA	R\$ 4,98	R\$ 89,64
0133	KG	12	BOLO CONFEITADO BRANCO COM 2 RECHEIOS (RECHEIO: FRUTA E CREME (SABOR VARIADO) A ESCOLHER	R\$ 20,95	R\$ 251,40
0135	UN	150	BOLO GELADO (RECHEIO: LEITE CONDENSADO, LEITE DE COCO, LEITE NINHO E COCO) EMBALADO UM A UM	R\$ 1,95	R\$ 292,50

			EM PAPEL ALUMINIO		
0137	UN	20	PAO DE HOT-DOG MINI (PAO DE LEITE) PACOTE COM 10 UNIDADES	R\$ 4,98	R\$ 99,60
0139	KG	50	PAO FRANCES - 25 GR	R\$ 7,78	R\$ 389,00
0144	UN	8	PAO DE HOT-DOG MINI (PAO DE LEITE) PACOTE COM 10 UNIDADES	R\$ 4,98	R\$ 39,84
0146	KG	20	PAO FRANCES - 25 GR	R\$ 7,78	R\$ 155,60
0151	KG	20	BOLO CONFEITADO BRANCO COM 2 RECHEIOS (RECHEIO: FRUTA E CREME (SABOR VARIADO) A ESCOLHER	R\$ 20,95	R\$ 419,00
TOTAL.....				R\$ 30.883,71	

PANIFICADORA TAQUARI LTDA ME

CNPJ: 14.358.054/0001-38

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VL.UNIT.	VALOR TOTAL
0002	UN	80	SALGADO FRITO MINI (100 UNIDADES/CENTO) - TIPO: COXINHA, BOLINHA DE QUEIJO, QUIBE, RISOLE (A ESCOLHER)	R\$ 29,50	R\$ 2.360,00
0004	KG	35	PAO DE QUEIJO (FRESCO DO DIA)	R\$ 10,00	R\$ 350,00
0008	KG	50	PAO DE QUEIJO (FRESCO DO DIA)	R\$ 10,00	R\$ 500,00
0010	UN	500	LANCHE FRIO SIMPLES (COM PAO FRANCES 50GR, 1 FATIA APRESUNTADO E 1 FATIA MUSSARELA)	R\$ 2,75	R\$ 1.375,00
0011	UN	200	SALGADO FRITO MINI (100 UNIDADES/CENTO) - TIPO: COXINHA, BOLINHA DE QUEIJO, QUIBE, RISOLE (A ESCOLHER)	R\$ 29,50	R\$ 5.900,00
0015	KG	40	CUECA VIRADA POLVILHADA COM ACUCAR	R\$ 15,90	R\$ 636,00
0017	KG	80	BOLO MASSA SIMPLES PRONTO - BRANCO (COM COBERTURA SIMPLES POR CIMA)	R\$ 11,45	R\$ 916,00
0020	KG	60	BOLO MASSA SIMPLES PRONTO - BRANCO (COM COBERTURA SIMPLES POR CIMA)	R\$ 11,45	R\$ 687,00
0022	KG	350	PAO DE QUEIJO (FRESCO DO DIA)	R\$ 10,00	R\$ 3.500,00
0031	UN	230	SALGADO FRITO MINI (100 UNIDADES/CENTO) - TIPO: COXINHA, BOLINHA DE QUEIJO, QUIBE, RISOLE (A ESCOLHER)	R\$ 29,50	R\$ 6.785,00
0036	KG	35	PAO DE QUEIJO (FRESCO DO DIA)	R\$ 10,00	R\$ 350,00
0038	UN	14	SALGADO FRITO MINI (100 UNIDADES/CENTO) - TIPO: COXINHA, BOLINHA DE QUEIJO, QUIBE, RISOLE (A ESCOLHER)	R\$ 29,50	R\$ 413,00
0040	UN	1000	LANCHE FRIO SIMPLES (COM PAO FRANCES 50GR, 1 FATIA APRESUNTADO E 1 FATIA MUSSARELA)	R\$ 2,75	R\$ 2.750,00
0047	KG	40	BOLO CONFEITADO DE CHOCOLATE COM RECHEIOS (RECHEIO: BRIGADEIRO, PRESTIGIO, BOMBOM OU CHOCOLATE) A ESCOLHER	R\$ 22,45	R\$ 898,00
0049	KG	20	BOLO MASSA SIMPLES PRONTO - BRANCO (COM COBERTURA SIMPLES POR CIMA)	R\$ 11,45	R\$ 229,00
0051	KG	6	CUECA VIRADA POLVILHADA COM ACUCAR	R\$ 15,90	R\$ 95,40
0052	UN	5	EMPADA 60GR - 100 UNIDADES/CENTO (MASSA PODRE COM MARGARINA, RECHEIO DE FRANGO)	R\$ 59,90	R\$ 299,50
0053	UN	2	EMPADA 60GR - 100 UNIDADES/CENTO (MASSA PODRE COM MARGARINA, RECHEIO DE PALMITO)	R\$ 69,90	R\$ 139,80
0054	UN	100	LANCHE FRIO SIMPLES (COM PAO FRANCES 50GR, 1 FATIA APRESUNTADO E 1 FATIA MUSSARELA)	R\$ 2,75	R\$ 275,00
0059	KG	8	PAO DE QUEIJO (FRESCO DO DIA)	R\$ 10,00	R\$ 80,00
0065	UN	20	SALGADO FRITO MINI (100 UNIDADES/CENTO) - TIPO: COXINHA, BOLINHA DE QUEIJO, QUIBE, RISOLE (A ESCOLHER)	R\$ 29,50	R\$ 590,00
0066	UN	20	SALGADO FRITO MINI (100 UNIDADES/CENTO) - TIPO: COXINHA, BOLINHA DE QUEIJO, QUIBE, RISOLE (A ESCOLHER)	R\$ 29,50	R\$ 590,00
0077	KG	30	BOLO CONFEITADO DE CHOCOLATE COM RECHEIOS (RECHEIO: BRIGADEIRO, PRESTIGIO, BOMBOM OU CHOCOLATE) A ESCOLHER	R\$ 22,45	R\$ 673,50

0079	KG	15	BOLO MASSA SIMPLES PRONTO - BRANCO (COM COBERTURA SIMPLES POR CIMA)	R\$ 11,45	R\$ 171,75
0081	KG	15	CUECA VIRADA POLVILHADA COM ACUCAR	R\$ 15,90	R\$ 238,50
0082	UN	4	EMPADA 60GR - 100 UNIDADES/CENTO (MASSA PODRE COM MARGARINA, RECHEIO DE FRANGO)	R\$ 59,90	R\$ 239,60
0083	UN	2	EMPADA 60GR - 100 UNIDADES/CENTO (MASSA PODRE COM MARGARINA, RECHEIO DE PALMITO)	R\$ 69,90	R\$ 139,80
0084	UN	100	LANCHE FRIO SIMPLES (COM PAO FRANCES 50GR, 1 FATIA APRESUNTADO E 1 FATIA MUSSARELA)	R\$ 2,75	R\$ 275,00
0090	KG	10	PAO DE QUEIJO (FRESCO DO DIA)	R\$ 10,00	R\$ 100,00
0098	UN	12	SALGADO FRITO MINI (100 UNIDADES/CENTO) - TIPO: COXINHA, BOLINHA DE QUEIJO, QUIBE, RISOLE (A ESCOLHER)	R\$ 29,50	R\$ 354,00
0107	KG	15	BOLO CONFEITADO DE CHOCOLATE COM RECHEIOS (RECHEIO: BRIGADEIRO, PRESTIGIO, BOMBOM OU CHOCOLATE) A ESCOLHER	R\$ 22,45	R\$ 336,75
0109	KG	9	BOLO MASSA SIMPLES PRONTO - BRANCO (COM COBERTURA SIMPLES POR CIMA)	R\$ 11,45	R\$ 103,05
0111	KG	8	CUECA VIRADA POLVILHADA COM ACUCAR	R\$ 15,90	R\$ 127,20
0112	UN	2	EMPADA 60GR - 100 UNIDADES/CENTO (MASSA PODRE COM MARGARINA, RECHEIO DE FRANGO)	R\$ 59,90	R\$ 119,80
0113	UN	3	EMPADA 60GR - 100 UNIDADES/CENTO (MASSA PODRE COM MARGARINA, RECHEIO DE PALMITO)	R\$ 69,90	R\$ 209,70
0114	UN	50	LANCHE FRIO SIMPLES (COM PAO FRANCES 50GR, 1 FATIA APRESUNTADO E 1 FATIA MUSSARELA)	R\$ 2,75	R\$ 137,50
0121	KG	6	PAO DE QUEIJO (FRESCO DO DIA)	R\$ 10,00	R\$ 60,00
0129	UN	10	SALGADO FRITO MINI (100 UNIDADES/CENTO) - TIPO: COXINHA, BOLINHA DE QUEIJO, QUIBE, RISOLE (A ESCOLHER)	R\$ 29,50	R\$ 295,00
0134	KG	10	BOLO CONFEITADO DE CHOCOLATE COM RECHEIOS (RECHEIO: BRIGADEIRO, PRESTIGIO, BOMBOM OU CHOCOLATE) A ESCOLHER	R\$ 22,45	R\$ 224,50
0136	KG	8	BOLO MASSA SIMPLES PRONTO - BRANCO (COM COBERTURA SIMPLES POR CIMA)	R\$ 11,45	R\$ 91,60
0138	KG	4	PAO DE QUEIJO (FRESCO DO DIA)	R\$ 10,00	R\$ 40,00
0140	UN	10	SALGADO FRITO MINI (100 UNIDADES/CENTO) - TIPO: COXINHA, BOLINHA DE QUEIJO, QUIBE, RISOLE (A ESCOLHER)	R\$ 29,50	R\$ 295,00
0143	UN	2	EMPADA 60GR - 100 UNIDADES/CENTO (MASSA PODRE COM MARGARINA, RECHEIO DE FRANGO)	R\$ 59,90	R\$ 119,80
0145	KG	3	PAO DE QUEIJO (FRESCO DO DIA)	R\$ 10,00	R\$ 30,00
0152	KG	20	BOLO CONFEITADO DE CHOCOLATE COM RECHEIOS (RECHEIO: BRIGADEIRO, PRESTIGIO, BOMBOM OU CHOCOLATE) A ESCOLHER	R\$ 22,45	R\$ 449,00
0153	UN	2	EMPADA 60GR - 100 UNIDADES/CENTO (MASSA PODRE COM MARGARINA, RECHEIO DE FRANGO)	R\$ 59,90	R\$ 119,80
TOTAL.....				R\$ 34.669,55	

3 - DO OBJETO (AQUISIÇÃO)

3.1 - O objeto licitado será adquirido, conforme necessidade do Município de Alto Taquari, de acordo com a descrição contida no Edital e no Termo de Referência anexo, acompanhada de nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho.

3.2 - A empresa Contratada deverá:

a) Fornecer os produtos solicitados, de acordo com os quantitativos solicitados.

3.3 - Poderá ocorrer acréscimo ou decréscimo nos pedidos, de acordo com a necessidade e/ou conveniência do Contratante.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1 - São obrigações do FORNECEDOR:

4.1.1 - Proceder ao fornecimento dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos, bem como arcar com as penalidades previstas em lei e nesta Ata de Registro.

4.1.2 - Protocolar a Nota Fiscal dos produtos fornecidos, para posterior encaminhamento à Secretaria de Administração e Orçamento do Município de Alto Taquari a fim de efetivação do pagamento devido.

4.1.3 - Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a situação de regularidade relativa aos seguintes documentos: “Certidão Negativa de Débito (INSS/CND)”, “Certificado de Regularidade do FGTS (CEF/CRF)”.

4.1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Alto Taquari.

4.1.5 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto desta Ata, sem a devida anuência do Município de Alto Taquari.

4.1.6 - Não cobrar, qualquer serviço ou produto adicional que não conste da proposta apresentada, referente à entrega parcelada do objeto constante desta Ata;

4.1.7 - Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitadas pelo Município de Alto Taquari, quanto ao produto e procedimento de entrega, obrigando-se a corrigir prontamente às falhas detectadas;

4.1.8 - Na hipótese de interrupção do fornecimento, atraso na realização ou qualquer outro motivo que impossibilite sua regular prestação, a empresa fornecedora ficará obrigada a encaminhar justificativa, por escrito, quando for o caso, endereçada ao Município de Alto Taquari, para avaliação, que adotará as medidas cabíveis conforme legislação pertinente.

5 - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 - São obrigações do Órgão Gerenciador:

5.1.1 - Convocar o licitante vencedor, em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93, art. 53 do Decreto Municipal nº 011/2011 para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação.

5.1.2 - Fornecer à empresa a ser contratada, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata.

5.1.3 - Efetuar o pagamento ao fornecedor nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços.

5.1.4 - Notificar por escrito, à empresa fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto licitado.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O Município de Alto Taquari efetuará os pagamentos à Contratada, mediante Ordem Bancária, após a apresentação da respectiva nota fiscal, que deverá ser processada em 2 (duas) vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização deste instrumento.

6.2 - Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (Certidão Negativa de Débito – CND/INSS), com o FGTS – CRF/CEF).

6.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

6.4 - A fatura deverá ser entregue ao Município de Alto Taquari com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis à sua data de vencimento.

6.5 - A fatura que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA, para retificação e reapresentação e serão acrescentados, nos prazos anteriormente fixados, os dias que passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.6 - O Município de Alto Taquari pagará à CONTRATADA mediante ordem bancária, emitida em favor da pessoa jurídica, até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao do “atesto” da fatura pela autoridade competente, desde que não apresentem falhas ou incorreções que obriguem seu saneamento.

6.7 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6.8 - O Município de Alto Taquari, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.

6.9 - Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.

7 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, e, artigos 50 a 52 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) tiver presentes razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Alto Taquari, conforme o artigo 53 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

8.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Alto Taquari.

10 - DA VIGÊNCIA

10.1 - O prazo de vigência deste instrumento será até 31 de dezembro de 2012, contados da data de sua assinatura.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Independentemente de outras sanções legais e das cabíveis cominações penais, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa licitante, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 011/2011.

a) Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular da contratação, que não resulte em prejuízo para o serviço desta fundação;

b) Aplicação de multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contratado, nas hipóteses de inexecução total da contratação, e de 10% (dez por cento) se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a empresa os direitos do Município de Alto Taquari, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Taquari, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93.

e) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Taquari pelo prazo de até 05 (cinco) anos, à licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital.

11.2 - Expirados os prazos propostos para o início dos serviços sem que a contratada o faça, ou ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa de mora, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado ou cuja justificativa não tenha sido acatada pela Administração do Município de Alto Taquari, incidente sobre o valor total desta contratação.

11.2.1 - A multa prevista será aplicada até o limite de 20 (vinte) dias. Decorrido esse prazo, poderá, a administração, sob seu critério, não mais aceitar o objeto licitado, configurando-se a inexecução total do contratado, com as consequências previstas em lei, no ato convocatório e nesta Ata de Registro de Preços, a qual consta as obrigações contratuais para cada uma das partes.

11.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item 11.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b", facultada a defesa prévia da adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido;

11.4 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta escrita ou a decorrente da fase dos lances verbais ou da negociação direta, ou as enviadas por e-mail ou fac-símile, conforme for o caso, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciado, do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n. 10.520/2002 (Lei do Pregão), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

11.5 - O licitante vencedor terá o **prazo máximo de 01 (um) dia útil**, após regular notificação por escrito, para confirmar o recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

11.5.1 - No caso de encaminhamento da Ordem de Fornecimento por meio de fac-símile, o licitante vencedor deverá encaminhar a comprovação de seu recebimento, o que poderá ser feito pela mesma via, por meio dos números: **Fone: (66) 3496-1471/ Fax: (066) 3496-1448**.

11.5.2 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, dentro do mesmo prazo.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo Órgão Gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório.

13 - DO FORO

13.1 - Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro do Município de Alto Taquari.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Alto Taquari - MT, 08 de maio de 2012.

MAURICIO JOEL DE SÁ AMÉLIO BETTA - ME

Prefeito Municipal Cnpj Nº 08.464.556/0001-40

NOELI KOPP FOLLMANN PANIFICADORA TAQUARI LTDA ME

Cnpj Nº. 12.574.121/0001-26 Cnpj: 14.358.054/0001-38

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Assinatura: _____

NOME: NOME:

CPF: CPF:

IRAN NEGRÃO FERREIRA

Assessor Jurídico

Publicado por:

Julio Emilio da Silva

Código Identificador:F97FE2F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 039/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 039/2012

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2012

O Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no **CNPJ** Nº. **01.362.680/0001-56**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Maurício Joel de Sá**, brasileiro, casado, engenheiro residente à Avenida Macário Subtil de Oliveira Nº. 943 - centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG Nº. 3.955.143-8 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº. 604.771.489-72 em face do Pregão Presencial Nº **011/2012**, **RESOLVE Registrar o Preço** da empresa **PAPELARIA PANTANAL LTDA**, CNPJ nº. 07.298.918/0001-08, com sede na Avenida Osasco, nº. 12, Quadra 01, Bairro CPA I, na cidade de Cuiabá - MT, neste ato representado pelo Sócio Ricardo José Marques dos Reis, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. nº 4.115.637-6 SSP/PR E CPF nº. 468.644.159-53,

residente e domiciliado na Avenida Europa, nº. 05, Quadra 09, Bairro Jardim Tropical, na cidade de Cuiabá – MT, doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, para a aquisição de materiais, nos termos do Edital de Licitação respectivo e do Termo de Referência anexo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2011, e, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nas características e quantitativos descritas no Anexo I do Edital do Pregão Nº 011/2012.

2 - DO PREÇO E DO FORNECEDOR

2.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

PAPELARIA PANTANAL LTDA

CNPJ nº. 07.298.918/0001-08

Item	Unid	Quant	Descrição	VL. Unitário	VL. Total
0001	UN	20	ALFINETE COM CABECA DE VIDRO (COLORIDO) - CAIXA C/ 50 UNIDADES	R\$ 3,59	R\$ 71,80
0002	UN	5	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 AZUL - ESTOJO PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X17CM, COM TECIDO DE LONGA DURACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACONDICIONADAS EM CAIXA	R\$ 2,30	R\$ 11,50
0003	UN	5	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 PRETO - ESTOJO PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9X11,5CM, COM TECIDO DE LONGA DURACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACONDICIONADAS EM CAIXA.	R\$ 2,30	R\$ 11,50
0004	UN	30	APAGADOR COM CAIXA	R\$ 2,92	R\$ 87,60
0005	UN	100	APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, COM UMA ENTRADA, MATERIAL PLASTICO RÍGIDO E SEM DEPOSITO DE RESÍDUOS, APRESENTAÇÃO SIMPLES, CAIXA COM 24 UNIDADES	R\$ 4,51	R\$ 451,00
0006	UN	50	BALÃO DE FESTA TIPO ESPAGUETE - PCT COM 50 UNIDADES - LISO, COR A ESCOLHER, EM LATEX NATURAL E PIGMENTOS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM, CERTIFICADO PELO INMETRO.	R\$ 11,29	R\$ 564,50
0007	UN	100	BALÃO DE FESTA Nº7 - PCT COM 50 UNIDADES, LISO, COR A ESCOLHER, EM LATEX NATURAL E PIGMENTOS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM, CERTIFICADO PELO INMETRO.	R\$ 6,74	R\$ 674,00
0008	UN	10	BOLA DE BORRACHA Nº10 AMARELA	R\$ 24,27	R\$ 242,70
0009	UN	10	BOLA BORRACHA Nº 12	R\$ 26,71	R\$ 267,10
0010	UN	100	BOLA DE ISOPOR 35MM	R\$ 0,10	R\$ 10,00
0011	UN	500	CADERNO ASPIRAL 10 MATERIAS 200 FLS - CAPA DURA	R\$ 7,24	R\$ 3.620,00
0012	UN	2000	CADERNO DE BROCHURA 48 FL - PEQUENO CAPA FLEXIVEL	R\$ 0,67	R\$ 1.340,00
0013	UN	1000	CADERNO BROCHURAO CAPA DURA 96 FL - GRANDE	R\$ 3,23	R\$ 3.230,00
0014	UN	1000	CADERNO DE DESENHO 48 FL S/SEDA - GRANDE	R\$ 2,38	R\$ 2.380,00
0015	UN	5	CALCULADORA 12 DIGITOS ELETRONICA SOLAR, AUTO POWER OFF, 127X117,5X23MM, COM BATERIA MEDIA.	R\$ 11,48	R\$ 57,40
0016	UN	20	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, PONTA MEDIA (1,0MM) COM ESFERA DE TUNGSTENIO, CRISTAL, SEXTAVADO, CARGA E TAMPA CONECTADO AO CORPO POR ENCAIXE, APROVADA PELO INMETRO. CAIXA C/ 50 UNIDADES	R\$ 28,17	R\$ 563,40
0017	UN	10	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, PONTA MEDIA (1,0MM) COM ESFERA DE TUNGSTENIO, CRISTAL, SEXTAVADO, CARGA E TAMPA CONECTADO AO CORPO POR ENCAIXE, APROVADA PELO INMETRO. - CAIXA C/ 50 UNIDADES	R\$ 28,17	R\$ 281,70
0018	UN	5	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHO, PONTA MEDIA (1,0MM) COM ESFERA DE TUNGSTENIO, CRISTAL, SEXTAVADO, CARGA E TAMPA CONECTADO AO CORPO POR ENCAIXE, APROVADA PELO INMETRO. CAIXA C/ 50 UNIDADES	R\$ 28,17	R\$ 140,85
0019	UN	50	CANETINHA COLORIDA LAVAVEL - PCT 12 CORES	R\$ 2,61	R\$ 130,50
0020	UN	500	CARTOLINA COMUM EM CORES DIVERSAS, GRAMATURA 120G/M², COM DIMENSOES 600X400MM	R\$ 0,35	R\$ 175,00
0021	UN	20	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO/GALVANIZADO Nº 3/0, FABRICADO EM AÇO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 500 UNIDADES	R\$ 6,78	R\$ 135,60
0022	UN	20	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO/GALVANIZADO Nº 4/0, FABRICADO EM	R\$ 6,78	R\$ 135,60

			AÇO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 390 UNIDADES		
0023	UN	20	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO/GALVANIZADO Nº 8/0, FABRICADO EM AÇO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 180 UNIDADES	R\$ 6,78	R\$ 135,60
0024	UN	200	COLA BRANCA LAVAVEL 40GR - COMPOSTA COM ACETATO DE POLIVINILA (PVA), NAO INFLAMAVEL, ATOXICA, BICO APLICADOR FINO, TAMPA COM PINO INTERNO OU SISTEMA QUE EVITE A OBSTRUCAO DO FLUXO DA COLA, COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15236.	R\$ 0,46	R\$ 92,00
0025	UN	30	COLA COLORIDA 23 GR - CAIXA 4 UNIUNIDADES CORES DIVERSAS	R\$ 7,10	R\$ 213,00
0026	L	80	COLA ESCOLAR LITRO	R\$ 7,10	R\$ 568,00
0027	UN	50	COLA GLITER 23GR - CAIXA 12 UNIDADES - CORES DIVERSAS	R\$ 21,29	R\$ 1.064,50
0028	UN	10	COLA SILICONE PRETA	R\$ 3,13	R\$ 31,30
0029	UN	10	COLA PRA E.V.A.	R\$ 1,94	R\$ 19,40
0030	UN	20	COLA BASTAO 9GR	R\$ 0,86	R\$ 17,20
0031	UN	10	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML (1º LINHA), BASE DAGUA, SECAGEM RAPIDA, ATOXICO, INODORO, NAO INFLAMAVEL.	R\$ 1,04	R\$ 10,40
0032	UN	10	PORTA CLIPS, EM ACRÍLICO, REDONDO COM IMA, NA COR FUMÊ	R\$ 5,07	R\$ 50,70
0033	UN	50	DVD-R (GRAVAVEL)	R\$ 0,79	R\$ 39,50
0034	UN	100	E.V.A. PARA ARTESANATO, 2MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X50CM, LISTRADO.	R\$ 1,29	R\$ 129,00
0035	UN	100	E.V.A. PARA ARTESANATO, 2MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X50CM, ESTAMPADO.	R\$ 1,29	R\$ 129,00
0036	UN	100	ENVELOPE CARTA 20X28 CM - COR VERMELHO E AZUL (P/ CONVITE)	R\$ 0,52	R\$ 52,00
0037	UN	100	ENVELOPE CARTA 24X34 CM - COR VERMELHO E AZUL (P/ CONVITE)	R\$ 0,52	R\$ 52,00
0038	UN	100	ENVELOPE SACO 24X34 CM (CORES DIVERSAS) - MEDIDA PAPEL A4	R\$ 0,17	R\$ 17,00
0039	UN	500	ENVELOPE SACO 26X36 CM (CORES DIVERSAS) - MEDIDA PAPEL OFICIO	R\$ 0,31	R\$ 155,00
0040	UN	50	ESTILETE LARGO - GRANDE	R\$ 0,96	R\$ 48,00
0041	UN	10	EXTRATOR DE GRAMPO - INOXIDAVEL	R\$ 0,92	R\$ 9,20
0042	UN	10	EXTRATOR DE GRAMPO PIRANHA	R\$ 1,98	R\$ 19,80
0043	UN	20	FITA ADESIVA FINA, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10MMX45M - ROLO GRANDE	R\$ 1,15	R\$ 23,00
0044	UN	150	FITA ADESIVA LARGA, TRANSPARENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 45MMX45M	R\$ 2,27	R\$ 340,50
0045	UN	20	FITA CREPE ADESIVA 16MM X50M	R\$ 2,90	R\$ 58,00
0046	UN	10	FITA DUPLA FACE DE PAPEL 12MMX30MT	R\$ 2,94	R\$ 29,40
0047	UN	10	FITA PARA LACO - ROLO 40 MTS (FITILHO) CORES DIVERSAS	R\$ 1,21	R\$ 12,10
0048	UN	15	FITA PARA LACO 2,5 CM (DECORACAO) - ROLO COM 50MTS (CORES DIVERSAS)	R\$ 7,51	R\$ 112,65
0049	UN	20	FOLHA DE ISOPOR 20 MM	R\$ 4,15	R\$ 83,00
0050	UN	10	FOLHA DE ISOPOR 60 MM	R\$ 11,48	R\$ 114,80
0051	UN	10	GIZ BRANCO - CX COM 40 CAIXAS COM 64 UNIDADES CADA	R\$ 44,41	R\$ 444,10
0052	UN	10	GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO - NÃO TÓXICO, ANTIALERGICO, COM DIMENSOES APROXIMADA DE 8CM DE ALTURA, CAIXA COM 64 UNIDADES CADA	R\$ 66,62	R\$ 666,20
0053	UN	150	GIZAO DE CERA - CX 12 UNIDADES, MACIO, ATOXICO, SEXTAVADO, INDUSTRIA BRASILEIRA, COM SELO DO INMETRO.	R\$ 1,73	R\$ 259,50
0054	UN	10	GLITER -CORES DIVERSAS PCT COM 1KG	R\$ 83,48	R\$ 834,80
0055	UN	5	GRAMPEADOR P/ 30 FOLHAS PARA GRAMPO 26/6, COM BASE METÁLICA, COM ALAVANCA PINTADA NA COR PRETA, BASE MACIA, CABO ERGOMETRICO, COM DEPÓSITO DE GRAMPO EM INOX E CAPACIDADE PARA 01(UMA) BARRA COM APROXIMADAMENTE 105 GRAMOS	R\$ 17,68	R\$ 88,40
0056	UN	2	GRAMPEADOR P/ 50 FOLHAS PARA GRAMPO 26/6, COM BASE METÁLICA, COM ALAVANCA COR PRETA, BASE MACIA, COM DEPÓSITO DE GRAMPO EM INOX E CAPACIDADE PARA 01 (UMA) BARRA COM APROXIMADAMENTE 105 GRAMOS, CABO ERGOMETRICO	R\$ 19,83	R\$ 39,66
0057	UN	2	GRAMPEADOR PARA SUPERFICIE DE MADEIRA	R\$ 36,98	R\$ 73,96
0058	UN	5	GRAMPO PARA PAPEL Nº23/13 GALVANIZADO - CX 5000 UNIDADES (ATE 100 FL)	R\$ 15,42	R\$ 77,10
0059	UN	10	GRAMPO PARA PAPEL Nº26/6 GALVANIZADO -CX 5000 UNIDADES (ATE 20 FL)	R\$ 2,57	R\$ 25,70
0060	UN	15	GRAMPO PARA MADEIRA Nº 106/6 (0,61X0,94MM)	R\$ 7,60	R\$ 114,00
0061	UN	1	GUILHOTINA PARA CORTAR PAPEL 420X370MM PARA 8 FOLHAS	R\$ 188,79	R\$ 188,79
0062	UN	20	LÁPIS PRETO DE GRAFITO HBL Nº 02 - CX 144 UNIDADES (ESCRITA MACIO/VERDE) - INDUSTRIA BRASILEIRA, SELO DO INMETRO.	R\$ 31,10	R\$ 622,00
0063	UN	5	LIVRO ATA 50 FLS, 205MMX300MM, CAPA DURA, FOLHA NUMERADA - GRANDE	R\$ 5,11	R\$ 25,55
0064	UN	5	LIVRO PONTO 100 FLS - 4 ASSINATURAS, CAPA DURA, GRANDE, FORMATO 218MMX319MM,.	R\$ 10,75	R\$ 53,75
0065	UN	30	MARCA TEXTO FLUORESCENT HIGHLIGHTER PONTA 4MM - CORES DIVERSAS	R\$ 1,52	R\$ 45,60
0066	UN	50	MASSA DE MODELAR MACIA, ATOXICA - CAIXA COM 12 CORES	R\$ 2,07	R\$ 103,50
0067	UN	5	MOLHA DEDO 12 GR (UMIDIFICADOR DE DEDOS) - ANTI BACTERIANO, FORMULA ANTISEPTICA E ANTI-ALERGICA.	R\$ 2,27	R\$ 11,35
0068	UN	20	PAPEL ALMACO COM PAUTA - PACOTE 400 UNIDADES	R\$ 16,40	R\$ 328,00

0069	UN	200	PAPEL CARTAO - CORES SORTIDAS	R\$ 0,65	R\$ 130,00
0070	UN	50	PAPEL CELOFANE - UNIDADE	R\$ 0,50	R\$ 25,00
0071	UN	50	PAPEL MICRODULADO	R\$ 1,27	R\$ 63,50
0072	UN	300	PAPEL COLOR SET - CORES VARIADAS	R\$ 0,48	R\$ 144,00
0073	UN	2	PAPEL CONTACT ESTAMPADO - ROLO 45CMX10MTS	R\$ 39,65	R\$ 79,30
0074	UN	5	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - ROLO 45CM X 10MTS	R\$ 15,97	R\$ 79,85
0075	UN	300	PAPEL CONTINUO COM 2 VIAS - CAIXA 1350 UNIDADES	R\$ 80,35	R\$ 24.105,00
0076	UN	300	PAPEL CREPOM - CORES DIVERSAS	R\$ 0,52	R\$ 156,00
0077	UN	10	PAPEL FOTOGRAFICO COM BRILHO 210X297MM 180G/M² INKJET PHOTO/80 PROFISSIONAL, A PROVA D'AGUA, SECAGEM INSTANTENEA, COR BRANCO - PCT 30 UNIDADES	R\$ 13,29	R\$ 132,90
0078	UN	200	PAPEL LAMINADO - CORES SORTIDAS	R\$ 0,63	R\$ 126,00
0079	UN	6	PAPEL KRAFT (PAPEL PARDO) PARA EMBRULHO DE 40G/M2, MEDINDO 60CM DE LARGURA, BOBINA COM NO MINIMO 12KG, RESISTENTE A ESTERILIZACAO E AO MANUSEIO, COR FIXA, ATÓXICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E DATA DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	R\$ 38,82	R\$ 232,92
0080	UN	400	PAPEL SEDA - CORES DIVERSAS	R\$ 0,06	R\$ 24,00
0081	UN	15	PAPEL SULFITE OFICIO 2 EXTRA BRANCO - CAIXA C/ 10 RESMAS	R\$ 166,96	R\$ 2.504,40
0082	UN	5	PAPEL SULFITE A3 EXTRA BRANCO - RESMA	R\$ 35,27	R\$ 176,35
0083	UN	20	PAPEL SULFITE A4 EXTRA BRANCO 210X297MM/75G/M² - CAIXA C/ 10 RESMAS	R\$ 156,53	R\$ 3.130,60
0084	UN	30	PAPEL VERGE A4 210MMX297MM 180G/M² - PACOTE 50 UNIDADES (CORES DIVERSAS)	R\$ 9,39	R\$ 281,70
0085	UN	20	PASTA PLASTICA C/ ABA E ELASTICO 18 MM (2CM) - TRANSPARENTE	R\$ 1,71	R\$ 34,20
0086	UN	50	PASTA POLIONDA LARGA C/ ELASTICO 5 CM (55MM) - LARGA / CORES DIVERSAS	R\$ 2,40	R\$ 120,00
0087	UN	200	PASTA SUSPENSA COM VISOR, ETQUETA, GRAMPO TRILHO	R\$ 0,96	R\$ 192,00
0088	UN	5	PEN DRIVE 4 GB	R\$ 22,96	R\$ 114,80
0089	UN	1	PERFURADOR CORPO METALICO PARA 100 FOLHAS, DIAMETRO DO FURO 6MM - GRANDE	R\$ 112,82	R\$ 112,82
0090	UN	20	PINCEL (MARCADOR PARA RETRO PROJETO) PONTA MEDIA 2.0 MM TINTA PERMANENTE - CORES DIVERSAS	R\$ 1,50	R\$ 30,00
0091	UN	10	PINCEL ATOMICO / MARCADOR PERMANENTE - CAIXA C/ 12 UNIDADES (CORES DIVERSAS)	R\$ 12,52	R\$ 125,20
0092	UN	50	PINCEL CHATO Nº12 PELO DE PORCO - CABO AMARELO PARA PINTURA	R\$ 3,19	R\$ 159,50
0093	UN	10	PINCEL PARA QUADRO BRANCO 1.4MM PONTA COMICA, SECAGEM RAPIDA - COR PRETO, AZUL E VERMELHO	R\$ 3,23	R\$ 32,30
0094	UN	50	PINCEL PELO Nº 10 - CHATO	R\$ 2,82	R\$ 141,00
0095	UN	5	PISTOLA APLICADORA PARA COLA QUENTE (FINA), BIVOLT, PONTA COM ISOLANTE TERMICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E COM SELO DO INMETRO.	R\$ 6,70	R\$ 33,50
0096	UN	10	PISTOLA APLICADORA PARA COLA QUENTE (GRANDE), BIVOLT, PONTA COM ISOLANTE TERMICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO	R\$ 13,40	R\$ 134,00
0097	UN	3	REFIL DE COLA QUENTE, FINA - PACOTE 1KG	R\$ 28,59	R\$ 85,77
0098	UN	10	REFIL DE COLA QUENTE - BASTAO GROSSO PCT COM 1 KG	R\$ 28,59	R\$ 285,90
0099	UN	5	STENCIL - CAIXA 100 UNIDADES	R\$ 36,06	R\$ 180,30
0100	UN	5	TESOURA DE METAL COM CABO PLASTICO - 17 CM (MEDIA)	R\$ 3,59	R\$ 17,95
0101	UN	2	TESOURA PICOTAR - GRANDE	R\$ 26,92	R\$ 53,84
0102	UN	20	TINTA SPRAY - CORES DIVERSAS	R\$ 14,55	R\$ 291,00
0103	M	100	TECIDO NAO TECIDO (TNT), NA COR VERDE COM NO MININO 1,40 MT DE LARGURA - GRAMATURA 60	R\$ 1,09	R\$ 109,00
0104	M	100	TECIDO NAO TECIDO (TNT), NA COR VERMELHO, COM NO MINIMO 1,40 MT DE LARGURA - GRAMATURA 60	R\$ 1,09	R\$ 109,00
0105	M	100	TECIDO NAO TECIDO (TNT) NA COR AZUL, COM NO MINIMO 1,40 MT DE LARGURA - GRAMATURA 60	R\$ 1,09	R\$ 109,00
0106	M	300	TECIDO NAO TECIDO (TNT) NA COR AMARELO, COM NO MINIMO 1,40 MT DE LARGURA - GRAMATURA 60	R\$ 1,09	R\$ 327,00
0107	M	100	TECIDO NAO TECIDO (TNT), NA COR PRETA, COM NO MINIMO 1,40 MT DE LARGURA - GRAMATURA 60	R\$ 1,09	R\$ 109,00
0108	M	100	TECIDO NAO TECIDO (TNT), NA COR ROSA, COM NO MINIMO 1,40 MT DE LARGURA - GRAMATURA 60	R\$ 1,09	R\$ 109,00
0109	M	100	TECIDO NAO TECIDO (TNT), NA COR LILAS COM NO MININO 1,40 MT DE LARGURA - GRAMATURA 60	R\$ 1,09	R\$ 109,00
0110	M	100	TECIDO NAO TECIDO (TNT), NA COR MARRON COM NO MININO 1,40 MT DE LARGURA - GRAMATURA 60	R\$ 1,09	R\$ 109,00
0111	M	100	TECIDO NAO TECIDO (TNT), NA COR LARANJA COM NO MININO 1,40 MT DE LARGURA - GRAMATURA 60	R\$ 1,09	R\$ 109,00
0112	M	2500	TECIDO NAO TECIDO (TNT), NA COR BRANCA COM NO MINIMO 1,40MTS DE LARGURA - - GRAMATURA 60	R\$ 1,09	R\$ 2.725,00
0113	M	300	TECIDO NAO TECIDO (TNT), NA COR ROXO COM NO MININO 1,40 MT DE LARGURA - GRAMATURA 60	R\$ 1,09	R\$ 327,00

0114	UN	500	LAPIS COR, GRANDE, HASTE SEXTAVADA, CX 12 CORES, INDUSTRIA BRASILEIRA, COM SELO DO INMETRO	R\$ 2,82	R\$ 1.410,00
0115	UN	100	E.V.A. PARA ARTESANATO, 2MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X50CM, COM BOLINHAS.	R\$ 1,29	R\$ 129,00
0116	UN	200	E.V.A. PARA ARTESANATO, 2MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X50CM, NA COR VERMELHO	R\$ 1,29	R\$ 258,00
0117	UN	200	E.V.A. PARA ARTESANATO, 2MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X50CM, NA COR MARRON	R\$ 1,29	R\$ 258,00
0118	UN	200	E.V.A. PARA ARTESANATO, 2MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X50CM, NA COR PRETO	R\$ 1,29	R\$ 258,00
0119	UN	200	E.V.A. PARA ARTESANATO, 2MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X50CM, NA COR ROSA CLARO	R\$ 1,29	R\$ 258,00
0120	UN	200	E.V.A. PARA ARTESANATO, 2MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X50CM, NA COR VERDE CLARO	R\$ 1,29	R\$ 258,00
0121	UN	200	E.V.A. PARA ARTESANATO, 2MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X50CM, NA COR AMARELO CLARO	R\$ 1,29	R\$ 258,00
0122	UN	200	E.V.A. PARA ARTESANATO, 2MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X50CM, NA COR LILAS	R\$ 1,29	R\$ 258,00
0123	UN	200	E.V.A. PARA ARTESANATO, 2MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X50CM, NA COR VERDE ESCURO	R\$ 1,29	R\$ 258,00
0124	UN	200	E.V.A. PARA ARTESANATO, 2MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X50CM, NA COR BRANCO	R\$ 1,29	R\$ 258,00
0125	UN	200	E.V.A. PARA ARTESANATO, 2MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X50CM, NA COR ROSA ESCURO	R\$ 1,29	R\$ 258,00
0126	UN	40	BORRACHA BRANCA DE LÁTEX NATURAL, PARA APAGAR ESCRITA A LAPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, Nº 60, NA COR BRANCA, NÃO TÓXICA - CAIXA C/ 60 UNIDADES	R\$ 6,11	R\$ 244,40
0127	UN	150	REGUA - DE ACRILICO CRISTAL INCOLOR, COM ESCALAS EM MILIMETROS, ESPESURA 3MM APROXIMADAMENTE, MEDINDO 30 CM - LARGA	R\$ 0,35	R\$ 52,50
0128	UN	30	CD-R - CAIXA COM 10 UNIDADES (GRAVAVEL)	R\$ 8,14	R\$ 244,20
0129	UN	50	CAIXA ARQUIVO MORTO PLASTICO POLIONDA Nº 1 - MEDINDO APROXIMADAMENTE 370X140X250MM, COR AMARELO.	R\$ 3,05	R\$ 152,50
0130	UN	10	REGUA DE MADEIRA 1 MT	R\$ 4,40	R\$ 44,00
0131	UN	2	PAPEL ALMACO COM PAUTA - PACOTE 400 UNIDADES	R\$ 16,40	R\$ 32,80
0132	UN	500	PAPEL COLOR SET - CORES VARIADAS	R\$ 0,48	R\$ 240,00
0133	UN	25	PAPEL SULFITE A4 EXTRA BRANCO 210X297MM/75G/M² - CAIXA C/ 10 RESMAS	R\$ 156,53	R\$ 3.913,25
0134	UN	30	PAPEL CONTINUO COM 2 VIAS - CAIXA 1350 UNIDADES	R\$ 80,35	R\$ 2.410,50
0135	UN	500	PAPEL CREPOM - CORES DIVERSAS	R\$ 0,52	R\$ 260,00
0136	UN	5	PAPEL CONTACT ESTAMPADO - ROLO 45CMX10MTS	R\$ 39,65	R\$ 198,25
0137	UN	15	PAPEL FOTOGRAFICO COM BRILHO 210X297MM 180G/M² INKJET PHOTO/80 PROFISSIONAL, A PROVA D'AGUA, SECAGEM INSTANTENEA, COR BRANCO - PCT 30 UNIDADES	R\$ 13,29	R\$ 199,35
0138	UN	200	PAPEL LAMINADO - CORES SORTIDAS	R\$ 0,63	R\$ 126,00
0139	UN	15	PAPEL VERGE A4 210MMX297MM 180G/M² - PACOTE 50 UNIDADES (CORES DIVERSAS)	R\$ 9,39	R\$ 140,85
0140	UN	600	PAPEL CARTAO - CORES SORTIDAS	R\$ 0,65	R\$ 390,00
0141	UN	800	PAPEL SEDA - CORES DIVERSAS	R\$ 0,06	R\$ 48,00
0142	UN	100	GLITER 40GR - CAIXA 12 CORES	R\$ 3,34	R\$ 334,00
0143	L	25	COLA ESCOLAR LITRO	R\$ 7,10	R\$ 177,50
0144	UN	2	CANETA C/ SUPORTE E FIXADOR - METAL	R\$ 19,83	R\$ 39,66
0145	UN	100	COLA GLITER 40GR - CAIXA COM 12 CORES	R\$ 26,80	R\$ 2.680,00
0146	UN	3	GIZ BRANCO - CX COM 40 CAIXAS COM 64 UNIDADES CADA	R\$ 44,41	R\$ 133,23
0147	UN	3	GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO - NÃO TÓXICO, ANTIALERGICO, COM DIMENSOES APROXIMADA DE 8CM DE ALTURA, CAIXA COM 64 UNIDADES CADA	R\$ 66,62	R\$ 199,86
0148	UN	30	FOLHA DE ISOPOR 20 MM	R\$ 4,15	R\$ 124,50
0149	UN	100	ENVELOPE CARTA 20X28 CM - COR VERMELHO E AZUL (P/ CONVITE)	R\$ 0,52	R\$ 52,00
0150	UN	30	FITA CREPE ADESIVA 16MM X50M	R\$ 2,90	R\$ 87,00
0151	UN	1	BLOCO DE RECIBO COMERCIAL COM CANHOTO 50 FOLHAS	R\$ 1,29	R\$ 1,29
0152	UN	20	BOLA DE BORRACHA Nº10 AMARELA	R\$ 24,27	R\$ 485,40
0153	UN	35	BOLA ISOPOR 3CM DIAMETRO	R\$ 0,10	R\$ 3,50
0154	UN	35	BOLA ISOPOR 7CM DIAMETRO	R\$ 0,65	R\$ 22,75
0155	UN	80	BOLA ISOPOR 20CM DIAMETRO	R\$ 0,10	R\$ 8,00
0156	M	100	TECIDO NAO TECIDO (TNT), NA COR ROSA, COM NO MINIMO 1,40 MT DE LARGURA - GRAMATURA 60	R\$ 1,09	R\$ 109,00
0157	M	100	TECIDO NAO TECIDO (TNT), NA COR PRETA, COM NO MINIMO 1,40 MT DE LARGURA - GRAMATURA 60	R\$ 1,09	R\$ 109,00
0158	M	100	TECIDO NAO TECIDO (TNT) NA COR AMARELO, COM NO MINIMO 1,40 MT DE LARGURA - GRAMATURA 60	R\$ 1,09	R\$ 109,00
0159	M	100	TECIDO NAO TECIDO (TNT) NA COR AZUL, COM NO MINIMO 1,40 MT DE LARGURA - GRAMATURA 60	R\$ 1,09	R\$ 109,00
0160	M	100	TECIDO NAO TECIDO (TNT), NA COR VERMELHO, COM NO MINIMO 1,40 MT DE LARGURA -	R\$ 1,09	R\$ 109,00

			GRAMATURA 60		
0161	M	100	TECIDO NAO TECIDO (TNT), NA COR VERDE COM NO MININO 1,40 MT DE LARGURA - GRAMATURA 60	R\$ 1,09	R\$ 109,00
0162	M	500	TECIDO NAO TECIDO (TNT), NA COR BRANCA COM NO MINIMO 1,40MTS DE LARGURA - - GRAMATURA 60	R\$ 1,09	R\$ 545,00
0163	M	100	TECIDO NAO TECIDO (TNT), NA COR MARRON COM NO MININO 1,40 MT DE LARGURA - GRAMATURA 60	R\$ 1,09	R\$ 109,00
0164	M	100	TECIDO NAO TECIDO (TNT), NA COR LILAS COM NO MININO 1,40 MT DE LARGURA - GRAMATURA 60	R\$ 1,09	R\$ 109,00
0165	M	100	TECIDO NAO TECIDO (TNT), NA COR LARANJA COM NO MININO 1,40 MT DE LARGURA - GRAMATURA 60	R\$ 1,09	R\$ 109,00
0166	UN	2	GRAMPEADOR P/ 50 FOLHAS PARA GRAMPO 26/6, COM BASE METÁLICA, COM ALAVANCA COR PRETA, BASE MACIA, COM DEPÓSITO DE GRAMPO EM INOX E CAPACIDADE PARA 01 (UMA) BARRA COM APROXIMADAMENTE 105 GRAMPOS, CABO ERGOMETRICO	R\$ 19,83	R\$ 39,66
0167	UN	5	REFIL DE COLA QUENTE, FINA - PACOTE 1KG	R\$ 28,59	R\$ 142,95
0168	UN	15	REFIL DE COLA QUENTE - BASTAO GROSSO PCT COM 1 KG	R\$ 28,59	R\$ 428,85
0169	UN	100	APONTADOR DE LÁPIS - DE MATERIAL METÁLICO TAMANHO MÉDIO - 1º LINHA	R\$ 0,61	R\$ 61,00
0170	UN	100	E.V.A. PARA ARTESANATO, 2MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X50CM, NA COR VERMELHO	R\$ 1,29	R\$ 129,00
0171	UN	100	E.V.A. PARA ARTESANATO, 2MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X50CM, NA COR MARRON	R\$ 1,29	R\$ 129,00
0172	UN	100	E.V.A. PARA ARTESANATO, 2MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X50CM, NA COR PRETO	R\$ 1,29	R\$ 129,00
0173	UN	100	E.V.A. PARA ARTESANATO, 2MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X50CM, NA COR ROSA CLARO	R\$ 1,29	R\$ 129,00
0174	UN	100	E.V.A. PARA ARTESANATO, 2MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X50CM, NA COR VERDE CLARO	R\$ 1,29	R\$ 129,00
0175	UN	100	E.V.A. PARA ARTESANATO, 2MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X50CM, NA COR AMARELO CLARO	R\$ 1,29	R\$ 129,00
0176	UN	100	E.V.A. PARA ARTESANATO, 2MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X50CM, NA COR LILAS	R\$ 1,29	R\$ 129,00
0177	UN	100	E.V.A. PARA ARTESANATO, 2MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X50CM, NA COR AZUL	R\$ 1,29	R\$ 129,00
0178	UN	100	E.V.A. PARA ARTESANATO, 2MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X50CM, NA COR VERDE ESCURO	R\$ 1,29	R\$ 129,00
0179	UN	100	E.V.A. PARA ARTESANATO, 2MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X50CM, NA COR BRANCO	R\$ 1,29	R\$ 129,00
0180	UN	100	E.V.A. PARA ARTESANATO, 2MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X50CM, NA COR ROSA ESCURO	R\$ 1,29	R\$ 129,00
0181	UN	100	E.V.A. PARA ARTESANATO, 2MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X50CM, LISTRADO.	R\$ 1,29	R\$ 129,00
0182	UN	100	E.V.A. PARA ARTESANATO, 2MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X50CM, ESTAMPADO.	R\$ 1,29	R\$ 129,00
0183	UN	100	E.V.A. PARA ARTESANATO, 2MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X50CM, COM BOLINHAS.	R\$ 1,29	R\$ 129,00
0184	UN	5	LAPIS PRETO DE GRAFITO HBL Nº 02 - CX 144 UNIDADES (ESCRITA MACIO/VERDE) - INDUSTRIA BRASILEIRA, SELO DO INMETRO.	R\$ 31,10	R\$ 155,50
0185	UN	500	MASSA DE MODELAR MACIA, ATOXICA - CAIXA COM 12 CORES	R\$ 2,07	R\$ 1.035,00
0186	UN	10	CD-R - CAIXA COM 10 UNIDADES (GRAVAVEL)	R\$ 8,14	R\$ 81,40
0187	UN	30	DVD-R (GRAVAVEL)	R\$ 0,79	R\$ 23,70
0188	UN	100	TESOURA SEM PONTA - ESCOLAR - PEQUENA	R\$ 1,06	R\$ 106,00
0189	UN	2	EXTRATOR DE GRAMPO - INOXIDAVEL	R\$ 0,92	R\$ 1,84
0190	UN	50	PASTA POLIONDA LARGA C/ ELASTICO 5 CM (55MM) - LARGA / CORES DIVERSAS	R\$ 2,40	R\$ 120,00
0191	UN	500	CARTOLINA COMUM EM CORES DIVERSAS, GRAMATURA 120G/M², COM DIMENSOES 600X400MM	R\$ 0,35	R\$ 175,00
0192	UN	400	PASTA PLASTICA COM ABA E ELASTICO, FINA, TAMANHO OFICIO - TRANSPARENTE	R\$ 1,24	R\$ 496,00
0193	UN	10	MARCA TEXTO FLOUORESCENT HIGHLIGHTER PONTA 4MM - CORES DIVERSAS	R\$ 1,52	R\$ 15,20
0194	UN	30	TINTA GUACHE 500 ML - CORES DIVERSAS	R\$ 4,55	R\$ 136,50
0195	UN	60	BAMBOLETES PLASTICO COLORIDO	R\$ 2,96	R\$ 177,60
0196	UN	300	FITA DUREX COLORIDO - PEQUENO, CORES DIVERSAS	R\$ 0,42	R\$ 126,00
0197	UN	20	APAGADOR COM CAIXA	R\$ 2,92	R\$ 58,40
0198	UN	30	PINCEL PARA QUADRO BRANCO 1.4MM PONTA COMICA, SECAGEM RAPIDA - COR PRETO, AZUL E VERMELHO	R\$ 3,23	R\$ 96,90
0199	UN	4	PORTA CLIPS, EM ACRÍLICO, REDONDO COM IMA, NA COR FUMÊ	R\$ 5,07	R\$ 20,28
0200	UN	50	REGUA - DE ACRILICO CRISTAL INCOLOR, COM ESCALAS EM MILIMETROS, ESPESSURA 3MM APROXIMADAMENTE, MEDINDO 30 CM - LARGA	R\$ 0,35	R\$ 17,50
0201	UN	4	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 AZUL - ESTOJO PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X17CM, COM TECIDO DE LONGA DURACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACONDICIONADAS EM CAIXA	R\$ 2,30	R\$ 9,20
0202	UN	20	BORRACHA BRANCA DE LÁTEX NATURAL, PARA APAGAR ESCRITA A LAPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, Nº 60, NA COR BRANCA, NÃO TÓXICA - CAIXA C/ 60 UNIDADES	R\$ 6,11	R\$ 122,20
0203	UN	2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 PRETO - ESTOJO PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9X11,5CM, COM TECIDO DE LONGA DURACAO,	R\$ 2,30	R\$ 4,60

			EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACONDICIONADAS EM CAIXA.		
0204	UN	2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 VERMELHO - ESTOJO PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9X11,5CM, COM TECIDO DE LONGA DURACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACONDICIONADAS EM CAIXA.	R\$ 2,30	R\$ 4,60
0205	UN	10	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO/GALVANIZADO Nº 8/0, FABRICADO EM AÇO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 180 UNIDADES	R\$ 6,78	R\$ 67,80
0206	UN	2	LIVRO ATA 50 FLS, 205MMX300MM, CAPA DURA, FOLHA NUMERADA - GRANDE	R\$ 5,11	R\$ 10,22
0207	UN	300	GIZAO DE CERA - CX 12 UNIDADES, MACIO, ATOXICO, SEXTAVADO, INDUSTRIA BRASILEIRA, COM SELO DO INMETRO.	R\$ 1,73	R\$ 519,00
0208	UN	20	COLA COLORIDA 23 GR - CAIXA 4 UNIUNIDADES - CORES DIVERSAS	R\$ 7,10	R\$ 142,00
0209	UN	6	PISTOLA APLICADORA PARA COLA QUENTE (FINA), BIVOLT, PONTA COM ISOLANTE TERMICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E COM SELO DO INMETRO.	R\$ 6,70	R\$ 40,20
0210	UN	10	PISTOLA APLICADORA PARA COLA QUENTE (GRANDE), BIVOLT, PONTA COM ISOLANTE TERMICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO	R\$ 13,40	R\$ 134,00
0211	UN	15	PINCEL (MARCADOR PARA RETRO PROJETO) PONTA MEDIA 2.0 MM TINTA PERMANENTE - CORES DIVERSAS	R\$ 1,50	R\$ 22,50
0212	UN	60	CANETINHA COLORIDA LAVAVEL - PCT 12 CORES	R\$ 2,61	R\$ 156,60
0213	UN	6	PAPEL KRAFT (PAPEL PARDO) PARA EMBRULHO DE 40G/M2, MEDINDO 60CM DE LARGURA, BOBINA COM NO MINIMO 12KG, RESISTENTE A ESTERILIZACAO E AO MANUSEIO, COR FIXA, ATOXICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E DATA DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	R\$ 38,82	R\$ 232,92
0214	UN	5	GRAMPO TRILHO PLASTICO - PCT 50 UNIDADES - COR TRANSPARENTE	R\$ 6,95	R\$ 34,75
0215	UN	6	BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO 38MMX51MM COM 50 FOLHAS (PEQUENO)	R\$ 2,32	R\$ 13,92
0216	UN	12	BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO 76MMX102MM COM 100 FOLHAS (GRANDE)	R\$ 2,36	R\$ 28,32
0217	UN	4	TINTA SPRAY METALICO 350ML - COR PRATA E DOURADO	R\$ 20,01	R\$ 80,04
0218	UN	10	TINTA SPRAY - CORES DIVERSAS	R\$ 14,55	R\$ 145,50
0219	UN	200	BALAO DE FESTA Nº7 - PCT COM 50 UNIDADES, LISO, COR A ESCOLHER, EM LATEX NATURAL E PIGMENTOS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM, CERTIFICADO PELO INMETRO.	R\$ 6,74	R\$ 1.348,00
0220	UN	4	CALCULADORA 12 DIGITOS ELETRONICA SOLAR, AUTO POWER OFF, 127X117,5X23MM, COM BATERIA MEDIA.	R\$ 11,48	R\$ 45,92
0221	UN	2	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, PONTA MEDIA (1,0MM) COM ESFERA DE TUNGSTENIO, CRISTAL, SEXTAVADO, CARGA E TAMPAS CONECTADO AO CORPO POR ENCAIXE, APROVADA PELO INMETRO. CAIXA C/ 50 UNIDADES	R\$ 28,17	R\$ 56,34
0222	UN	2	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, PONTA MEDIA (1,0MM) COM ESFERA DE TUNGSTENIO, CRISTAL, SEXTAVADO, CARGA E TAMPAS CONECTADO AO CORPO POR ENCAIXE, APROVADA PELO INMETRO. - CAIXA C/ 50 UNIDADES	R\$ 28,17	R\$ 56,34
0223	UN	1	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHO, PONTA MEDIA (1,0MM) COM ESFERA DE TUNGSTENIO, CRISTAL, SEXTAVADO, CARGA E TAMPAS CONECTADO AO CORPO POR ENCAIXE, APROVADA PELO INMETRO. CAIXA C/ 50 UNIDADES	R\$ 28,17	R\$ 28,17
0224	UN	2	GRAMPEADOR PARA SUPERFICIE DE MADEIRA	R\$ 36,98	R\$ 73,96
0225	UN	50	PINCEL CHATO Nº12 PELO DE PORCO - CABO AMARELO PARA PINTURA	R\$ 3,19	R\$ 159,50
0226	UN	4	PINCEL ATOMICO / MARCADOR PERMANENTE CAIXA C/ 12 UNIDADES (CORES DIVERSAS)	R\$ 12,52	R\$ 50,08
0227	UN	50	PALITO DE SORVETE DE MADEIRA - PACOTE 50 UNIDADES	R\$ 1,04	R\$ 52,00
0228	UN	100	FITA ADESIVA LARGA, TRANSPARENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 45MMX45M	R\$ 2,27	R\$ 227,00
0229	UN	50	FITA DUPLA FACE DE PAPEL 12MMX30MT	R\$ 2,94	R\$ 147,00
0230	UN	5	GRAMPO PARA PAPEL Nº26/6 GALVANIZADO -CX 5000 UNIDADES (ATE 20 FL)	R\$ 2,57	R\$ 12,85
0231	UN	300	CADERNO BROCHURAO CAPA DURA 96 FL - GRANDE	R\$ 3,23	R\$ 969,00
0232	UN	20	ESTILETE LARGO - GRANDE	R\$ 0,96	R\$ 19,20
0233	UN	2	GRAMPEADOR P/ 100 FOLHAS, 75G/M², P/ GRAMPO 23/6 A 26/13 EM METAL, CAPACIDADE PENTE INTEIRO, BASE MACIA, CABO ERGOMETRICO PRETO	R\$ 41,53	R\$ 83,06
0234	UN	5	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML (1º LINHA), BASE DAGUA, SECAGEM RAPIDA, ATOXICO, INODORO, NAO INFLAMAVEL.	R\$ 1,04	R\$ 5,20
0235	UN	10	GRAMPO PARA MADEIRA Nº 106/6 (0,61X0,94MM)	R\$ 7,60	R\$ 76,00
0236	UN	2	TESOURA PICOTAR - GRANDE	R\$ 26,92	R\$ 53,84
0237	UN	5	TESOURA DE METAL COM CABO PLASTICO - 17 CM (MEDIA)	R\$ 3,59	R\$ 17,95
0238	UN	5	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 104 FOLHAS - CAPA E CONTRACAPA DE PAPEL 697G/M² REVESTIDO COM PAPEL OFF-SET 120G/M², FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 63G/M², FORMATO 153X216MM, CONTENDO NO MINIMO 4	R\$ 7,05	R\$ 35,25

			LINHAS NA DISCRIMINACAO.		
0239	UN	15	FITA ADESIVA FINA, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10MMX45M - ROLO GRANDE	R\$ 1,15	R\$ 17,25
0240	UN	1	PERFURADOR CORPO METALICO PARA 100 FOLHAS, DIAMETRO DO FURO 6MM - GRANDE	R\$ 112,82	R\$ 112,82
0241	UN	4	PEN DRIVE 4 GB	R\$ 22,96	R\$ 91,84
0242	UN	100	ETIQUETA EM FORMULARIO CONTINUO - FOLHA C/ 24 ETIQUETAS (MALA DIRETA)	R\$ 0,21	R\$ 21,00
0243	UN	3	REGUA DE MADEIRA 1 MT	R\$ 4,40	R\$ 13,20
0244	UN	20	BALAO DE FESTA TIPO ESPAGUETE - PCT COM 50 UNIDADES - LISO, COR A ESCOLHER, EM LATEX NATURAL E PIGMENTOS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM, CERTIFICADO PELO INMETRO.	R\$ 11,29	R\$ 225,80
0245	UN	10	ALFINETE COM CABECA DE VIDRO (COLORIDO) - CAIXA C/ 50 UNIDADES	R\$ 3,59	R\$ 35,90
0246	UN	2	PAPEL DE PRESENTE - ESTAMPA INFANTIL - BOBINA 10 A 12 KG E LARGURA 60 CM	R\$ 52,18	R\$ 104,36
0247	UN	2	ORGANIZADOR DE CARIMBOS 12 LUGARES EM ACRILICO - COR FUME	R\$ 8,47	R\$ 16,94
0248	UN	25	COLA PRA E.V.A.	R\$ 1,94	R\$ 48,50
0249	UN	1	GUILHOTINA PARA CORTAR PAPEL 420X370MM PARA 8 FOLHAS	R\$ 188,79	R\$ 188,79
0250	UN	15	FITA PARA LACO - ROLO 40 MTS (FITILHO) CORES DIVERSAS	R\$ 1,21	R\$ 18,15
0251	UN	15	FITA PARA LACO 2,5 CM (DECORACAO) - ROLO COM 50MTS (CORES DIVERSAS)	R\$ 7,51	R\$ 112,65
0252	UN	200	COLA BRANCA LAVAVEL 40GR - COMPOSTA COM ACETATO DE POLIVINILA (PVA), NAO INFLAMAVEL, ATOXICA, BICO APLICADOR FINO, TAMPA COM PINO INTERNO OU SISTEMA QUE EVITE A OBSTRUCAO DO FLUXO DA COLA, COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15236.	R\$ 0,46	R\$ 92,00
0253	UN	4	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - ROLO 45CM X 10MTS	R\$ 15,97	R\$ 63,88
0254	UN	300	LAPIS COR, GRANDE, HASTE SEXTAVADA, CX 12 CORES, INDUSTRIA BRASILEIRA, COM SELO DO INMETRO	R\$ 2,82	R\$ 846,00
0255	UN	30	CAIXA ARQUIVO MORTO PLASTICO POLIONDA Nº 1 - MEDINDO APROXIMADAMENTE 370X140X250MM, COR AMARELO.	R\$ 3,05	R\$ 91,50
0256	UN	8	APAGADOR COM CAIXA	R\$ 2,92	R\$ 23,36
0257	UN	10	APONTADOR DE LÁPIS - DE MATERIAL METÁLICO TAMANHO MÉDIO - 1º LINHA	R\$ 0,61	R\$ 6,10
0258	UN	6	BORRACHA BRANCA DE LATEX NATURAL, MOLE, PARA APAGAR ESCRITA A LAPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, Nº 40, NA COR BRANCA, NÃO TÓXICA - CAIXA C/ 40 UNIDADES	R\$ 6,11	R\$ 36,66
0259	UN	350	CADERNO BROCHURAO CAPA DURA 96 FL - GRANDE	R\$ 3,23	R\$ 1.130,50
0260	UN	160	CADERNO DE DESENHO 48 FL S/SEDA - GRANDE	R\$ 2,38	R\$ 380,80
0261	UN	100	CADERNO DE CALIGRAFIA 46FLS - BROCHURA, PEQUENO.	R\$ 0,75	R\$ 75,00
0262	UN	5	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, PONTA MEDIA (1,0MM) COM ESFERA DE TUNGSTENIO, CRISTAL, SEXTAVADO, CARGA E TAMPA CONECTADO AO CORPO POR ENCAIXE, APROVADA PELO INMETRO. CAIXA C/ 50 UNIDADES	R\$ 28,17	R\$ 140,85
0263	UN	25	CANETINHA COLORIDA LAVAVEL - PCT 12 CORES	R\$ 2,61	R\$ 65,25
0264	UN	5	CALCULADORA 12 DIGITOS ELETRONICA SOLAR, AUTO POWER OFF, 127X117,5X23MM, COM BATERIA MEDIA.	R\$ 11,48	R\$ 57,40
0265	UN	10	REFIL DE COLA QUENTE - BASTAO GROSSO PCT COM 1 KG	R\$ 28,59	R\$ 285,90
0266	L	22	COLA ESCOLAR LITRO	R\$ 7,10	R\$ 156,20
0267	UN	50	COLA BRANCA LAVAVEL 40GR - COMPOSTA COM ACETATO DE POLIVINILA (PVA), NAO INFLAMAVEL, ATOXICA, BICO APLICADOR FINO, TAMPA COM PINO INTERNO OU SISTEMA QUE EVITE A OBSTRUCAO DO FLUXO DA COLA, COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15236.	R\$ 0,46	R\$ 23,00
0268	UN	5	CD-R - CAIXA COM 10 UNIDADES (GRAVAVEL)	R\$ 8,14	R\$ 40,70
0269	UN	5	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO/GALVANIZADO, Nº 3/0, FABRICADO EM AÇO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 500 UNIDADES	R\$ 6,78	R\$ 33,90
0270	UN	1	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO/GALVANIZADO Nº 8/0, FABRICADO EM AÇO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 180 UNIDADES	R\$ 6,78	R\$ 6,78
0271	UN	1	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO/GALVANIZADO Nº 4/0, FABRICADO EM AÇO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 390 UNIDADES	R\$ 6,78	R\$ 6,78
0272	UN	30	DVD-R (GRAVAVEL)	R\$ 0,79	R\$ 23,70
0273	UN	20	E.V.A. PARA ARTESANATO, 2MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X50CM, NA COR VERMELHO	R\$ 1,29	R\$ 25,80
0274	UN	30	E.V.A. PARA ARTESANATO, 2MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X50CM, NA COR MARRON	R\$ 1,29	R\$ 38,70
0275	UN	30	E.V.A. PARA ARTESANATO, 2MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X50CM, NA COR PRETO	R\$ 1,29	R\$ 38,70
0276	UN	30	E.V.A. PARA ARTESANATO, 2MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X50CM, NA COR ROSA CLARO	R\$ 1,29	R\$ 38,70
0277	UN	30	E.V.A. PARA ARTESANATO, 2MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X50CM, NA COR VERMELHO ESCURO	R\$ 1,29	R\$ 38,70
0278	UN	30	E.V.A. PARA ARTESANATO, 2MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X50CM, NA COR VERDE CLARO	R\$ 1,29	R\$ 38,70
0279	UN	30	E.V.A. PARA ARTESANATO, 2MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X50CM, NA COR AMARELO	R\$ 1,29	R\$ 38,70

			CLARO		
0280	UN	30	E.V.A. PARA ARTESANATO, 2MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X50CM, NA COR LILAS	R\$ 1,29	R\$ 38,70
0281	UN	30	E.V.A. PARA ARTESANATO, 2MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X50CM, NA COR AZUL	R\$ 1,29	R\$ 38,70
0282	UN	30	E.V.A. PARA ARTESANATO, 2MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X50CM, NA COR VERDE ESCURO	R\$ 1,29	R\$ 38,70
0283	UN	30	E.V.A. PARA ARTESANATO, 2MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X50CM, NA COR BRANCO	R\$ 1,29	R\$ 38,70
0284	UN	30	E.V.A. PARA ARTESANATO, 2MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X50CM, NA COR ROSA ESCURO	R\$ 1,29	R\$ 38,70
0285	UN	30	E.V.A. PARA ARTESANATO, 2MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X50CM, LISTRADO.	R\$ 1,29	R\$ 38,70
0286	UN	30	E.V.A. PARA ARTESANATO, 2MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X50CM, ESTAMPADO.	R\$ 1,29	R\$ 38,70
0287	UN	30	E.V.A. PARA ARTESANATO, 2MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X50CM, COM BOLINHAS.	R\$ 1,29	R\$ 38,70
0288	UN	10	FITA ADESIVA FINA, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10MMX45M - ROLO GRANDE	R\$ 1,15	R\$ 11,50
0289	UN	30	FITA CREPE ADESIVA 16MM X50M	R\$ 2,90	R\$ 87,00
0290	UN	60	GIZAO DE CERA - CX 12 UNIDADES, MACIO, ATOXICO, SEXTAVADO, INDUSTRIA BRASILEIRA, COM SELO DO INMETRO.	R\$ 1,73	R\$ 103,80
0291	UN	1	GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO - NÃO TÓXICO, ANTIALERGICO, COM DIMENSOES APROXIMADA DE 8CM DE ALTURA, CAIXA COM 64 UNIDADES CADA	R\$ 66,62	R\$ 66,62
0292	UN	1	GIZ BRANCO - CX COM 40 CAIXAS COM 64 UNIDADES CADA	R\$ 44,41	R\$ 44,41
0293	UN	4	GRAMPEADOR P/ 50 FOLHAS PARA GRAMPO 26/6, COM BASE METÁLICA, COM ALAVANCA COR PRETA, BASE MACIA, COM DEPÓSITO DE GRAMPO EM INOX E CAPACIDADE PARA 01 (UMA) BARRA COM APROXIMADAMENTE 105 GRAMOS, CABO ERGOMETRICO	R\$ 19,83	R\$ 79,32
0294	UN	3	LAPIS PRETO DE GRAFITO HBL Nº 02 - CX 144 UNIDADES (ESCRITA MACIO/VERDE) - INDUSTRIA BRASILEIRA, SELO DO INMETRO.	R\$ 31,10	R\$ 93,30
0295	UN	100	LAPIS COR, GRANDE, HASTE SEXTAVADA, CX 12 CORES, INDUSTRIA BRASILEIRA, COM SELO DO INMETRO	R\$ 2,82	R\$ 282,00
0296	UN	10	LIVRO PONTO 100 FLS - 4 ASSINATURAS, CAPA DURA, GRANDE, FORMATO 218MMX319MM,.	R\$ 10,75	R\$ 107,50
0297	UN	50	MASSA DE MODELAR MACIA, ATOXICA - CAIXA COM 12 CORES	R\$ 2,07	R\$ 103,50
0298	UN	50	CARTOLINA COMUM EM CORES DIVERSAS, GRAMATURA 120G/M², COM DIMENSOES 600X400MM	R\$ 0,35	R\$ 17,50
0299	UN	50	PAPEL CARTAO - CORES SORTIDAS	R\$ 0,65	R\$ 32,50
0300	UN	100	PAPEL COLOR SET - CORES VARIADAS	R\$ 0,48	R\$ 48,00
0301	UN	100	PAPEL CREPOM - CORES DIVERSAS	R\$ 0,52	R\$ 52,00
0302	UN	100	PAPEL CAMURCA CORES SORTEADA	R\$ 0,49	R\$ 49,00
0303	UN	3	PAPEL KRAFT (PAPEL PARDO) PARA EMBRULHO, EM PAPEL DE 40G/M2, MEDINDO 60CM DE LARGURA, BOBINA COM NO MÍNIMO 08KG, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO E AO MANUSEIO, COR FIXA, ATÓXICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAÇÃO: BOBINA.	R\$ 28,38	R\$ 85,14
0304	UN	100	PAPEL MICROONDULADO	R\$ 1,27	R\$ 127,00
0305	UN	1000	PAPEL SEDA - CORES DIVERSAS	R\$ 0,06	R\$ 60,00
0306	UN	2	STENCIL - CAIXA 100 UNIDADES	R\$ 36,06	R\$ 72,12
0307	UN	50	PAPEL CELOFANE - UNIDADE	R\$ 0,50	R\$ 25,00
0308	UN	2	PAPEL CONTACT ESTAMPADO - ROLO 45CMX10MTS	R\$ 39,65	R\$ 79,30
0309	UN	3	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - ROLO 45CM X 10MTS	R\$ 15,97	R\$ 47,91
0310	UN	2	PAPEL DE PRESENTE - ESTAMPA INFANTIL - BOBINA 10 A 12 KG E LARGURA 60 CM	R\$ 52,18	R\$ 104,36
0311	UN	2	PINCEL ATOMICO / MARCADOR PERMANENTE - CAIXA C/ 12 UNIDADES (CORES DIVERSAS)	R\$ 12,52	R\$ 25,04
0312	UN	20	PINCEL PARA QUADRO BRANCO 1.4MM PONTA COMICA, SECAGEM RAPIDA - COR PRETO, AZUL E VERMELHO	R\$ 3,23	R\$ 64,60
0313	UN	6	PISTOLA APLICADORA PARA COLA QUENTE (GRANDE), BIVOLT, PONTA COM ISOLANTE TERMICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO	R\$ 13,40	R\$ 80,40
0314	UN	50	REGUA - DE ACRILICO CRISTAL INCOLOR, COM ESCALAS EM MILIMETROS, ESPESSURA 3MM APROXIMADAMENTE, MEDINDO 30 CM - LARGA	R\$ 0,35	R\$ 17,50
0315	UN	50	TESOURA SEM PONTA - ESCOLAR - PEQUENA	R\$ 1,06	R\$ 53,00
0316	UN	8	TESOURA MULTIUSO PARA AMBIDESTRO, EM METAL COM CABO EMBORRACHADO ARO ALONGADO - 21CM (GRANDE)	R\$ 3,80	R\$ 30,40
0317	UN	3	TESOURA PICOTAR - GRANDE	R\$ 26,92	R\$ 80,76
0318	UN	1	BRINQUEDO - JOGO DE BINGO COMPLETO Nº 3 EM METAL C/ BASE EM MADEIRA - TAMANHO MEDIO	R\$ 133,57	R\$ 133,57
0319	UN	35	TINTA GUACHE 250ML - CORES DIVERSAS	R\$ 2,36	R\$ 82,60
0320	UN	50	BOLA DE ISOPOR 35MM	R\$ 0,10	R\$ 5,00
0321	UN	50	BOLA DE ISOPOR 25MM	R\$ 0,10	R\$ 5,00
0322	UN	30	BOLA DE ISOPOR 50MM	R\$ 0,38	R\$ 11,40
0323	UN	30	BOLA DE ISOPOR 75MM	R\$ 0,65	R\$ 19,50
0324	UN	15	BOLA DE ISOPOR 100MM	R\$ 1,48	R\$ 22,20
0325	UN	20	FOLHA DE ISOPOR 20 MM	R\$ 4,15	R\$ 83,00
0326	UN	30	PAPEL VERGE A4 210MMX297MM 180G/M² - PACOTE 50 UNIDADES (CORES DIVERSAS)	R\$ 9,39	R\$ 281,70

0327	UN	5	EXTRATOR DE GRAMPO PIRANHA	R\$ 1,98	R\$ 9,90
0328	UN	4	PORTA CLIPS, EM ACRÍLICO, REDONDO COM IMA, NA COR FUMÊ	R\$ 5,07	R\$ 20,28
0329	UN	100	ENVELOPE CARTA 20X28 CM - COR VERMELHO E AZUL (P/ CONVITE)	R\$ 0,52	R\$ 52,00
0330	UN	100	ENVELOPE SACO 24X34 CM (CORES DIVERSAS) - MEDIDA PAPEL A4	R\$ 0,17	R\$ 17,00
0331	UN	100	ENVELOPE SACO 26X36 CM (CORES DIVERSAS) - MEDIDA PAPEL OFÍCIO	R\$ 0,32	R\$ 32,00
0332	UN	100	PASTA SUSPENSÃO COM VISOR, ETIQUETA, GRAMPO TRILHO	R\$ 0,96	R\$ 96,00
0333	UN	4	PAPEL ALMACO COM PAUTA - PACOTE 400 UNIDADES	R\$ 16,40	R\$ 65,60
0334	UN	40	FITA ADESIVA LARGA, TRANSPARENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 45MMX45M	R\$ 2,27	R\$ 92,00
0335	UN	10	MARCA TEXTO FLUORESCENT HIGHLIGHTER PONTA 4MM - CORES DIVERSAS	R\$ 1,52	R\$ 15,20
0336	UN	50	REGUA - DE ACRÍLICO CRISTAL INCOLOR, COM ESCALAS EM MILÍMETROS, ESPESURA 3MM APROXIMADAMENTE, MEDINDO 30 CM - LARGA	R\$ 0,35	R\$ 17,50
0337	UN	5	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 AZUL - ESTOJO PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X17CM, COM TECIDO DE LONGA DURACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACONDICIONADAS EM CAIXA	R\$ 2,30	R\$ 11,50
0338	UN	5	GRAMPO PARA PAPEL Nº26/6 GALVANIZADO -CX 5000 UNIDADES (ATE 20 FL)	R\$ 2,57	R\$ 12,85
0339	UN	8	PEN DRIVE 4 GB	R\$ 22,96	R\$ 183,68
0340	UN	2	LIVRO ATA 50 FLS, 205MMX300MM, CAPA DURA, FOLHA NUMERADA - GRANDE	R\$ 5,11	R\$ 10,22
0341	UN	10	TINTA GUACHE 500 ML - CORES DIVERSAS	R\$ 4,55	R\$ 45,50
0342	UN	2	PERFURADOR CORPO METÁLICO PARA 100 FOLHAS, DIÂMETRO DO FURO 6MM - GRANDE	R\$ 112,82	R\$ 225,64
TOTAL				R\$	98.135,34

3 - DO OBJETO (AQUISIÇÃO)

3.1 – Os produtos serão solicitados conforme necessidade de cada secretária, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar do recebimento da Requisição de compras devidamente assinada emitida pela Administração Pública Municipal e deverá ser entregue diretamente na secretária solicitante.

3.2 - O objeto licitado será adquirido, conforme necessidade do Município de Alto Taquari, de acordo com a descrição contida no Edital e no Termo de Referência anexo, acompanhada de nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho.

3.3 - Poderá ocorrer acréscimo ou decréscimo nos pedidos, de acordo com a necessidade e/ou conveniência do Contratante.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1 - São obrigações do FORNECEDOR:

4.1.1 - Proceder ao fornecimento dos materiais, objeto desta Ata de Registro de Preços, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos, bem como arcar com as penalidades previstas em lei e nesta Ata de Registro.

4.1.2 - Protocolar a Nota Fiscal dos materiais fornecidos, para posterior encaminhamento à Secretaria de Administração e Orçamento do Município de Alto Taquari a fim de efetivação do pagamento devido.

4.1.3 - Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a situação de regularidade relativa aos seguintes documentos: “Certidão Negativa de Débito (INSS/CND)”, “Certificado de Regularidade do FGTS (CEF/CRF)”.

4.1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Alto Taquari.

4.1.5 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto desta Ata, sem a devida anuência do Município de Alto Taquari.

4.1.6 - Não cobrar, qualquer serviço ou produto adicional que não conste da proposta apresentada, referente à entrega parcelada do objeto constante desta Ata;

4.1.7 - Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitadas pelo Município de Alto Taquari, quanto ao material e procedimento de entrega, obrigando-se a corrigir prontamente às falhas detectadas;

4.1.8 - Na hipótese de interrupção do fornecimento, atraso na realização ou qualquer outro motivo que impossibilite sua regular prestação, a empresa fornecedora ficará obrigada a encaminhar justificativa, por escrito, quando for o caso, endereçada ao Município de Alto Taquari, para avaliação, que adotará as medidas cabíveis conforme legislação pertinente.

5 - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 - São obrigações do Órgão Gerenciador:

5.1.1 - Fornecer à empresa a ser contratada, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata.

5.1.2 - Efetuar o pagamento ao fornecedor nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços.

5.1.3 - Notificar por escrito, à empresa fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto licitado.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O Município de Alto Taquari efetuará os pagamentos à Contratada, mediante Ordem Bancária, após a apresentação da respectiva nota fiscal, que deverá ser processada em 2 (duas) vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização deste instrumento.

6.2 - Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (Certidão Negativa de Débito – CND/INSS), com o FGTS – CRF/CEF).

6.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

6.4 - A fatura deverá ser entregue ao Município de Alto Taquari com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis à sua data de vencimento.

6.5 - A fatura que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA, para retificação e reapresentação e serão acrescentados, nos prazos anteriormente fixados, os dias que passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.6 - O Município de Alto Taquari pagará à CONTRATADA, em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria do Município, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

6.7 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6.8 - O Município de Alto Taquari, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.

6.9 - Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.

7 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, e, artigos 50 a 52 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) tiver presentes razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Alto Taquari, conforme o artigo 53 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

8.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Alto Taquari.

10 - DA VIGÊNCIA

10.1 - O prazo de vigência deste instrumento será de 26/12/2012 a 31/12/2012.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Independentemente de outras sanções legais e das cabíveis cominações penais, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa licitante, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 011/2011.

a) Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular da contratação, que não resulte em prejuízo para o serviço desta Fundação;

b) Aplicação de multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contratado, nas hipóteses de inexecução total da contratação, e de 10% (dez por cento) se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a empresa os direitos do Município de Alto Taquari, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Taquari, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93.

e) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Taquari pelo prazo de até 05 (cinco) anos, à licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital.

11.2 - Expirados os prazos propostos para o início dos serviços sem que a contratada o faça, ou ocorrendo atraso na entrega do objeto

contratado, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa de mora, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado ou cuja justificativa não tenha sido acatada pela Administração do Município de Alto Taquari, incidente sobre o valor total desta contratação.

11.2.1 - A multa prevista será aplicada até o limite de 20 (vinte) dias. Decorrido esse prazo, poderá, a administração, sob seu critério, não mais aceitar o objeto licitado, configurando-se a inexecução total do contratado, com as consequências previstas em lei, no ato convocatório e nesta Ata de Registro de Preços, a qual consta as obrigações contratuais para cada uma das partes.

11.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item 11.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b", facultada a defesa prévia da adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido;

11.4 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta escrita ou a decorrente da fase dos lances verbais ou da negociação direta, ou as enviadas por e-mail ou fac-símile, conforme for o caso, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciado, do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n. 10.520/2002 (Lei do Pregão), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

11.5 - O licitante vencedor terá o **prazo máximo de 01 (um) dia útil**, após regular notificação por escrito, para confirmar o recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

11.5.1 - No caso de encaminhamento da Ordem de Fornecimento por meio de fac-símile, o licitante vencedor deverá encaminhar a comprovação de seu recebimento, o que poderá ser feito pela mesma via, por meio dos números: **Fone: (66) 3496-1471/ Fax: (066) 3496-1448**.

11.5.3 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, dentro do mesmo prazo.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo Órgão Gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório.

13 - DO FORO

13.1 - Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro do Município de Alto Taquari.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Alto Taquari – MT, 26 de abril de 2012.

MAURICIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

PAPELARIA PANTANAL LTDA

Cnpj Nº. 07.298.918/0001-08

Testemunhas:

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Nome: Nome:

Cpf: Cpf:

IRAN NEGRÃO FERREIRA

Assessor Jurídico

Publicado por:

Julio Emilio da Silva

Código Identificador:42429D1A**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO****DECRETO Nº. 026, DE 11 DE JULHO DE 2012**

“Dispõe sobre nomeação do Conselho de Acompanhamento, Controle Social; Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB”.

O cidadão JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, prefeito municipal de Araguainha – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho de Acompanhamento, Controle Social; Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB – após indicação de seus respectivos segmentos:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Deuzimar Maria de Freitas, CPF: 304.163.881 – 91

Suplente: Maria José Mendes David, CPF: 535.368.271 – 87

Titular: Sandra Alves da Silva, CPF: 535.371.571 – 34

Suplente: Adenilva Vieira de Oliveira Alves, CPF: 592.577.801 – 82

Representantes do segmento dos professores da Educação Básica:

Titular: Alberto Theodoro da Silva, CPF: 033.156.708 – 38

Suplente: Eva ribeiro Dutra, CPF: 592.765.501 – 78

Representantes do segmento dos Diretores de Escolas Básicas Públicas:

Titular: Sideuma Auxiliadora Rodrigues, CPF: 592.844.041 – 34

Suplente: Leidimar Rodrigues da Silva Souza, CPF: 592.759.441 – 72

Representantes do segmento dos servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Maria Helena Pereira Alcântara, CPF: 325.615.801 – 30

Suplente: Brasilina Maria Mendes dos Santos, CPF: 535.370.091 – 00

Representante do segmento dos pais:

Titular: Isolina Carrijo Batista, CPF: 592.729.021 – 34

Suplente: Vander Lúcio Nunes de Jesus, CPF: 003.914.751 – 77

Titular: Jucélio Rodrigues de Freitas, CPF: 916.604.401 – 49

Suplente: Beth-ogla Linhares, CPF: 728.813.211 – 00

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Ana karolline Alves Oliveira Guimarães, CPF: 055.031.521 – 74

Suplente: Mariley rosa da Costa, CPF: 031.477.141 – 79

Titular: Evana Karen Marques Pereira, CPF: 058.045.681 – 16

Suplente: Luana Souza Ribeiro, CPF: 055.131.661 – 60

Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Luciene dos Reis Moraes, CPF: 535.367.111 – 20

Suplente: Leisiane Rodrigues de Souza, CPF: 018.121.541 – 19

Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Garcia José de Souza, CPF: 201.736.871 – 72

Suplente: Ademilso Alves de Oliveira, CPF: 201.727.531 – 04

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e sua validade será de dois anos, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o decreto nº 029/2011 de 10 de maio de 2011.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso em 11 de julho de 2012.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA

Prefeito do Município de Araguainha - mt

Publicado por:

José Carlos Naves Gonçalves

Código Identificador:A654B996**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA****PORTARIA Nº. 134, DE 04 DE JULHO DE 2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Elevar o nível dos servidores: Adiel Alves Filho (RG: 07714289 SSP/MT e CPF: 513.781.401-68), Adilso Borges de Oliveira e Silva (RG: 14755459 SSP/MT e CPF: 914.136.211-04), Amilto Alves de Oliveira (RG: 03241122 SSP/MT e CPF: 201.727.701-06), Analia Barreto de Oliveira (RG: 6518230 SSP/MT e CPF: 362.137.211-34), Deuzimar Barreto Pereira (RG: 815427 SSP/MT e CPF: 946.531-781-00), Dinalva de Souza (RG: 1389929-5 SSP/MT e CPF: 934.380.361-34), Elizania da Silva Alcantara (RG: 18698026 SSP/MT e CPF: 014.677.961-40), Joaquim Nogueira de Oliveira (RG: 771405 SSP/MT e CPF: 513.780.511-49), Marcilene Santos da Cruz (RG: 815375 SSP/MT e CPF: 460.024.481-87), Maria Benedita Mendes da Silva (RG: 4356822 SSP/MT e CPF: 005.758.481-89), Noeli Nery da Silva (RG: 1207305-9 SJ/MT e CPF: 958.738.801-15), Sandra Alves da Silva (RG: 1239110 SSP/MT e CPF: 535.371.571-34), Suleide Rodrigues Dutra (RG: 531240 SSP/MT e CPF: 352.966.741-20), Vanderlita Ferreira de Souza (RG: 324121 SSP/MT e CPF: 362.124.901-04) e Wandalva Naves Marques (RG: 0771400-0 SSP/MT e CPF: 819.460.821-04).

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.****JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos Naves Gonçalves

Código Identificador:4105DDFA**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA****PORTARIA Nº. 134, DE 04 DE JULHO DE 2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam os servidores abaixo relacionados afastados para pleito eletivo de 2012: Arnaldo Barreto, Edson de Oliveira Filho, Analia Barreto de Oliveira, Allan Kardec Ribeiro da Silva, Jucinéia Ribeiro de Freitas, Ademaria Barbosa Lima, Maria José das Graças Azevedo, Maria Sabina Gonçalves, Wenio Ribeiro Dutra, Heronias Teixeira de Souza, Elzi Naves Marques, Sebastião Carlos Mendes da Silva e Valdecy Borges de Anicésio.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos Naves Gonçalves

Código Identificador:3126B9F2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº. 137, DE 31 DE JULHO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor **JOSÉ CARLOS NAVES GONÇALVES, RG: 782088 SSP/MT e CPF: 496.044.221-20**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período **09/07/2011 a 09/07/2012**, sendo **30 (trinta)** dias afastado **a partir de 01/08/2012, devendo seu retorno acontecer em 31/08/2012.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos Naves Gonçalves

Código Identificador:FCEEDACC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº. 138, DE 31 DE JULHO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Baixa de Bens para o exercício de 2012.

PRESIDENTE: LUZIANO RODRIGUES DA SILVA

MEMBRO: VANDER LÚCIO NUNES DE JESUS
MEMBRO: JOSÉ CARLOS NAVES GONÇALVES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, em 31 de Julho de 2012.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos Naves Gonçalves

Código Identificador:D40ABEFD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº. 139, DE 31 DE JULHO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a servidora **DEUZIMAR BARRETO PEREIRA, AGENTE ADMINISTRATIVO, RG: 1948538-7 SSP/MT e CPF: 946.531.781-00**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período **01/07/2009 a 01/07/2010**, sendo **30 (trinta)** dias afastada **a partir de 01/08/2012, devendo seu retorno acontecer em 31/08/2012.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos Naves Gonçalves

Código Identificador:89EE799A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº. 140, DE 31 DE JULHO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a servidora **RANNY MENDES DA SILVA, RECEPCIONISTA**, inscrita sob o **RG: 2122991-0 SSP/MT e CPF: 034.933.091-39**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período de **05/05/2011 a 05/05/2012** sendo **30 (trinta)** dias afastada **a partir de 01/08/2012, devendo seu retorno acontecer em 31/08/2012.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos Naves Gonçalves

Código Identificador:13BFC18B**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA****PORTARIA Nº. 141, DE 31 DE JULHO DE 2012**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:RESOLVE:**Artigo 1º** - Reintegrar o servidor **DIOCLECIANO ROSA DE JESUS, MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**, RG: 1355666-5 SSP/MT e CPF: 009.764.771-30, a Secretaria Municipal de Saúde, devido ao não registro de candidatura para as Eleições Municipais de 2012.**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.**Artigo 3º** - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.****JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos Naves Gonçalves

Código Identificador:CEED3AAD**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA****PORTARIA Nº. 142, DE 31 DE JULHO DE 2012**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:RESOLVE:**Artigo 1º** - Conceder Férias a servidora **ABIGAIL SIQUEIRA DE JESUS, ASSESSORA ESPECIAL**, RG: 880117 SSP/MT e CPF: 569.504.031-00, de acordo com que preceitua o Art. 97 Inciso IX da Lei Orgânica do Município, referente ao período 25/01/2011 a 25/01/2012, sendo 30 (trinta) dias afastada a partir de 01/08/2012, devendo seu retorno acontecer em 31/08/2012.**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.**Artigo 3º** - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.****JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos Naves Gonçalves

Código Identificador:6DF57B0A**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA****PORTARIA Nº. 144, DE 31 DE JULHO DE 2012**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:RESOLVE:**Artigo 1º** - Convoco o servidor **SULEIDE RODRIGUES DUTRA, FISCAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**, RG: 531240 SSP/MT e CPF: 352.966.741-20, para desempenhar suas funções junto ao antigo Prédio da Prefeitura Municipal.**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.**Artigo 3º** - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.****JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos Naves Gonçalves

Código Identificador:740DF3E8**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA****PORTARIA Nº. 145, DE 01 DE AGOSTO DE 2012**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:RESOLVE:**Artigo 1º** - Conceder Licença Prêmio ao servidor **LUZIANO RODRIGUES DA SILVA, ALMOXARIFE**, RG: 0437448-7 SSP/MT e CPF: 325.653.131-87, de acordo com que preceitua o Art. 97 Inciso XVII da Lei Orgânica do Município, referente ao período 01/07/2003 à 01/07/2008, sendo 30 (trinta) dias consecutivos, para ter início em 01/08/2012, devendo seu retorno acontecer em 31/08/2012.**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.**Artigo 3º** - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.****JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos Naves Gonçalves

Código Identificador:BA318033**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA****PORTARIA Nº. 146, DE 01 DE AGOSTO DE 2012**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:RESOLVE:**Artigo 1º** - Conceder Férias a servidora **LOURDES BATISTA BARRETO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, inscrita sob RG: 0590582-6 SSP/MT e CPF: 415.852.671-04, de acordo com que preceitua o Art. 97 Inciso IX da Lei Orgânica do Município, referente ao período 01/09/2009 a 01/09/2010, sendo 30 (trinta) dias afastada a

partir de 01/08/2012, devendo seu retorno acontecer em 31/08/2012.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos Naves Gonçalves

Código Identificador:5FD1D5C7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA

PORTARIA Nº. 147, DE 03 DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor **ATEVALDO DORADO DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, RG: 815399 SSP/MT e CPF: 535.368.351-04**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso XVII** da Lei Orgânica do Município, referente ao período **04/03/2006 a 04/03/2011**, sendo **30 (trinta)** dias consecutivos, para ter início em **02/08/2012**, **devendo seu retorno acontecer em 01/09/2012**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos Naves Gonçalves

Código Identificador:34A5AF8F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA

PORTARIA Nº. 147, DE 03 DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor **ATEVALDO DORADO DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, RG: 815399 SSP/MT e CPF: 535.368.351-04**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso XVII** da Lei Orgânica do Município, referente ao período **04/03/2006 a 04/03/2011**, sendo **30 (trinta)** dias consecutivos, para ter início em **02/08/2012**, **devendo seu retorno acontecer em 01/09/2012**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos Naves Gonçalves

Código Identificador:35C893FC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA

PORTARIA Nº. 148, DE 03 DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Elevar o nível dos servidores: **ADIELÂNIA ALVES DE OLIVEIRA (CPF: 592.858.931-04)**, **JESUS JOSÉ DE SOUZA SOBRINHO (CPF: 352.964.101-49)** e **LOURDES BATISTA BARRETO (CPF: 415.852.671-04)**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos Naves Gonçalves

Código Identificador:F32D2128

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA

PORTARIA Nº. 149, DE 06 DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - **REINTEGRAR** o servidor **JOSÉ NAVES PASSOS, RG: 0437381-2 e CPF: 201.708.741-68**, servidor público municipal desta Prefeitura, no cargo de Motorista, de acordo com requerimento datado em 06 de Agosto de 2012, protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos Naves Gonçalves

Código Identificador:CB889EDD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA

PORTARIA Nº. 150, DE 06 DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Convoco o servidor **ADEMIR ALVES DOS SANTOS, RG: 303203 SSP/MT e CPF: 146.894.991-87**, para desempenhar suas funções junto ao Centro de Saúde do município.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos Naves Gonçalves

Código Identificador:2FD4C412

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA

PORTARIA Nº. 151, DE 08 DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Reintegrar o servidor **PEDRO RODRIGUES DA SILVA, OPERADOR DE MÁQUINA LEVE, RG: 873197 SSP/MT e CPF: 496.108.301-10**, a Secretaria Municipal de Obras, devido ao não registro de candidatura para as Eleições Municipais de 2012.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos Naves Gonçalves

Código Identificador:0D08A63D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA

PORTARIA Nº. 152, DE 08 DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocado o Senhor Luziano Dutra Ribeiro para desempenhar suas funções de Conselheiro Tutelar de acordo com seletivo realizado pela Prefeitura Municipal, em substituição aos Conselheiros Deborah Barreto dos Santos, afastada por motivos de saúde, e também o Conselheiro Elzi Naves Marques, afastado para concorrer a cargo eletivo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de Agosto de 2012, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos Naves Gonçalves

Código Identificador:E5FEF7AF

PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

**MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.**

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	5.721.629,57	1.189.756,45	3.218.120,88	3.621.047,00
Receita Tributária	134.631,79	53.413,81	93.947,49	105.285,37
IPTU	322,88	1.348,87	4.671,67	5.520,50
ISS	2.389,15	228,97	275,88	5.111,34
ITBI	48.305,00	37.891,64	38.566,64	37.009,00
IRRF	77.710,88	12.958,05	48.043,64	49.355,30
Taxas	5.903,88	986,28	2.389,66	2.635,46
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	5.653,77
Receitas de Contribuições	534.745,58	80.461,48	95.589,56	193.281,31
Receita Previdenciária	516.300,75	80.218,44	95.250,07	193.250,91
Outras Contribuições	18.444,83	243,04	339,49	30,40
Receita Patrimonial Líquida	91.683,90	8.429,35	24.845,57	17.025,34
Receita Patrimonial	92.841,53	8.596,62	25.226,70	17.025,34
(-) Aplicações Financeiras	1.157,63	167,27	381,13	0,00
Transferências Correntes	4.925.236,41	1.031.225,88	2.959.783,81	3.268.290,23
FPM	3.056.130,00	694.393,06	2.010.623,42	1.855.167,29
ICMS	889.056,00	177.723,69	474.708,74	419.976,04
Outras Transferências Correntes	980.050,41	159.109,13	474.451,65	993.146,90
Demais Receitas Correntes	35.331,89	16.225,93	43.954,45	37.164,75
Dívida Ativa	4.307,53	274,61	680,51	520,14
Receitas Correntes Diversas	31.024,36	15.951,32	43.273,94	36.644,61
RECEITAS DE CAPITAL (II)	486.419,75	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	486.419,75	0,00	0,00	0,00
Convênios	486.419,75	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	486.419,75	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	6.208.049,32	1.189.756,45	3.218.120,88	3.621.047,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	6.206.663,82	1.237.673,69	3.499.304,45	2.910.138,01
Pessoal e Encargos Sociais	3.512.316,95	634.720,69	1.900.780,10	1.726.164,83
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.694.346,87	602.953,00	1.598.524,35	1.183.973,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	6.206.663,82	1.237.673,69	3.499.304,45	2.910.138,01
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	395.825,85	23.675,04	121.711,38	82.601,51
Investimentos	74.053,29	7.009,00	23.154,59	41.121,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	321.772,56	16.666,04	98.556,79	41.480,26
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	74.053,29	7.009,00	23.154,59	41.121,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	632,89	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	43.584,66	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	6.324.934,66	1.244.682,69	3.522.459,04	2.951.259,26
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-116.885,34	-54.926,24	-304.338,16	669.787,74

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FONTE:			

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:6FC39676

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
PORTARIA Nº 059/2012-PRE

PORTARIA Nº 059/2012-PRE

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA SRA. JOSELAINE STEFANELLO MEQUIAS, CONTADORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA MT, PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES CONTÁBEIS DO PREVIARA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIAS SOCIAL DE ARAPUTANGA MT E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVIARA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARAPUTANGA MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, a necessidade de um responsável legal para exercer as funções contábeis do Previara;

CONSIDERANDO, os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, com base no Acórdão 130/2006 TCE/MT;

CONSIDERANDO, a Lei 9.717/98, Portaria MPS nº 402/2008, Orientação Normativa SPS nº 02/2009, Portaria MPS nº 916/2003 e Lei Municipal nº 636/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear o Sra. **JOSELAINE STEFANELLO MEQUIAS**, contadora da Prefeitura Municipal de Araputanga MT para exercer as funções contábeis do Previara – Fundo Municipal de Previdência Social de Araputanga MT.

Artigo 2º: O servidor não receberá proventos pelas atribuições desta Portaria no exercício de suas funções, bem como não terá horário fixo de trabalho, sendo as atividades contábeis realizadas nas dependências e horários da Contabilidade da Prefeitura Municipal de Araputanga MT ou do na sede do Previara conforme necessidade.

Artigo 3º: A diretoria administrativa do Previara se responsabilizará em fornecer todos os documentos e informações necessárias para o devido registro e cumprimento das normas contábeis aplicadas ao Previara e ao Município.

Artigo 4º : A contadora se empenhará e se responsabilizará pelos registros, arquivos, bem como demais atos atribuições dadas pela Lei Federal nº 9717/98, Portaria MPS nº 916/2003, Lei nº 4.320/64, e outras que regem a atribuição.

Artigo 5º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede do Fundo Municipal de Previdência Social – PREVIARA, aos 09 dias de Agosto de 2012.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO

Diretor Executivo do Previara

HOMOLOGO:

VANO JOSÉ BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariony Soares de Oliveira
Código Identificador:7920D8A7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 5.877/2012

“Dispõe sobre a Revisão em conformidade com a Emenda Constitucional n.º 70/2012, da Portaria sob o n.º 3.928/2009 que concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez, à servidora Sra. Soeli Maria Jacomini.”

O Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os Arts. 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescenta o art. 6º-A à Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até a data da publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 637, de 13 de outubro de 2006, anexo II – Escalas de Vencimentos – Tabela I, da Lei Municipal n.º 826 de 17 de junho de 2009, autoriza o chefe do poder executivo municipal a conceder recomposição diferenciada da perda salarial de 2,65% (dois vírgula sessenta e cinco por cento) de 6% (seis por cento) e de 16% (dezesseis por cento) para os funcionários públicos concursados, contratados e inativos do município, e Lei n.º 983/2012, que autoriza o chefe do poder executivo municipal a conceder recomposição salarial de 8% (oito por cento) para os funcionários públicos concursados, contratados, comissionados, e inativos, do município de Aripuanã/MT e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º Conceder a **revisão da Aposentadoria por Invalidez, conforme Emenda Constitucional n.º 70/2012**, à segurada **Sra. Soeli Maria Jacomini**, brasileira, divorciada, portadora do RG n.º 1.266.607- SSP/PR e CPF sob o n.º 283.705.209-44, residente e domiciliada neste município, efetiva no cargo de Técnico em Contabilidade, Nível “07”, Referência “13”, lotada na Câmara Municipal de Aripuanã, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **FAPEMA**, n.º **2012.03.00009R1**, a partir de 30/03/2012 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 30 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã/MT, aos 17 dias do mês de agosto de 2012.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Greice Elly Fritsch
Código Identificador:6CD1E0CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº. 5.878/2012

“Dispõe sobre a Revisão em conformidade com a Emenda Constitucional n.º 70/2012, da Portaria sob o n.º 5.448/2012, que concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez, ao servidor Sr. Guerton Kaybers.”

O Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os Arts. 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescenta o art. 6º-A à Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até a data da publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 637, de 13 de outubro de 2006, anexo II – Escalas de Vencimentos – Tabela I, da Lei Municipal n.º 826 de 17 de junho de 2009, autoriza o chefe do poder executivo municipal a conceder recomposição diferenciada da perda salarial de 2,65% (dois vírgula sessenta e cinco por cento) de 6% (seis por cento) e de 16% (dezesseis por cento) para os funcionários públicos concursados, contratados e inativos do município, e Lei n.º 983/2012, que autoriza o chefe do poder executivo municipal a conceder recomposição salarial de 8% (oito por cento) para os funcionários públicos concursados, contratados, comissionados, e inativos, do município de Aripuanã/MT e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º Conceder a **revisão da Aposentadoria por Invalidez, conforme Emenda Constitucional n.º 70/2012**, ao segurado **Sr. Guerton Kaybers**, brasileiro, portador do RG n.º 2.006.410 - SSP/PR, e do CPF n.º 249.944.561-00, residente e domiciliado neste município, efetivo no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, Nível “06”, Referência “10”, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **FAPEMA**, n.º **2012.03.00006R1**, a partir de 30/03/2012 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 30 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã/MT, aos 17 dias do mês de agosto de 2012.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Greice Elly Fritsch

Código Identificador:8BF5E81D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº. 5.879/2012

“Dispõe sobre a Revisão em conformidade com a Emenda Constitucional n.º 70/2012, da Portaria sob o n.º 5.478/2012, que concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez, ao servidor Sr. João Pereira de Oliveira.”

O Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os Arts. 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescenta o art. 6º-A à Emenda Constitucional

n.º 41 de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até a data da publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 637, de 13 de outubro de 2006, anexo II – Escalas de Vencimentos – Tabela I, da Lei Municipal n.º 826 de 17 de junho de 2009, autoriza o chefe do poder executivo municipal a conceder recomposição diferenciada da perda salarial de 2,65% (dois vírgula sessenta e cinco por cento) de 6% (seis por cento) e de 16% (dezesseis por cento) para os funcionários públicos concursados, contratados e inativos do município, e Lei n.º 983/2012, que autoriza o chefe do poder executivo municipal a conceder recomposição salarial de 8% (oito por cento) para os funcionários públicos concursados, contratados, comissionados, e inativos, do município de Aripuanã/MT e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º Conceder a **revisão da Aposentadoria por Invalidez, conforme Emenda Constitucional n.º 70/2012**, ao segurado **Sr. João Pereira de Oliveira**, brasileiro, portador do RG n.º 9.788.633 e do CPF n.º 972.608.198-04, residente e domiciliado neste município, efetivo no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, Nível “06”, Referência “06”, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **FAPEMA**, n.º **2012.03.00012R1**, a partir de 30/03/2012 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 30 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã/MT, aos 17 dias do mês de agosto de 2012.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Greice Elly Fritsch

Código Identificador:37BED9DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº. 5.880/2012

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81 inciso III da Lei Orgânica Municipal e Artigo 19 da Lei 637/2006;

RESOLVE:

DISPENSAR, a servidora Srª, **MARIA DO SOCORRO SOMBRA FEITOZA**, portador do RG n.º 169.902 SSP/AM e do CPF n.º 298.799.571-72, residente e domiciliado em Aripuanã/MT, servidora **EFETIVA**, no cargo AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO, Ref. “04” Nível “1”, lotado na Sec. Mun. de Saúde, a partir de 17/08/2012. Tendo em vista que o mesmo foi encaminhado para Aposentadoria por Idade, de acordo com processo administrativo do FAPEMA, n.º 2012.02.00049P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã/MT, aos 17 dias do mês de agosto de 2012.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Greice Elly Fritsch

Código Identificador:16A42B7A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA****PORTARIA Nº. 5.879/2012**

“Dispõe sobre a Revisão em conformidade com a Emenda Constitucional n.º 70/2012, da Portaria sob o n.º 5.478/2012, que concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez, ao servidor Sr. João Pereira de Oliveira.”

O Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os Arts. 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescenta o art. 6º-A à Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até a data da publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 637, de 13 de outubro de 2006, anexo II – Escalas de Vencimentos – Tabela I, da Lei Municipal n.º 826 de 17 de junho de 2009, autoriza o chefe do poder executivo municipal a conceder recomposição diferenciada da perda salarial de 2,65% (dois vírgula sessenta e cinco por cento) de 6% (seis por cento) e de 16% (dezesseis por cento) para os funcionários públicos concursados, contratados e inativos do município, e Lei n.º 983/2012, que autoriza o chefe do poder executivo municipal a conceder recomposição salarial de 8% (oito por cento) para os funcionários públicos concursados, contratados, comissionados, e inativos, do município de Aripuanã/MT e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º Conceder a **revisão da Aposentadoria por Invalidez, conforme Emenda Constitucional n.º 70/2012**, ao segurado **Sr. João Pereira de Oliveira**, brasileiro, portador do RG n.º 9.788.633 e do CPF n.º 972.608.198-04, residente e domiciliado neste município, efetivo no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, Nível “06”, Referência “06”, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **FAPEMA**, n.º **2012.03.00012R1**, a partir de 30/03/2012 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 30 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã/MT, aos 17 dias do mês de agosto de 2012.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Greice Elly Fritsch

Código Identificador:A9F3CED6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA****PORTARIA Nº. 5.881/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade à servidora Sra. Maria do Socorro Sombra Feitoza.”

O Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei n.º 637, de 13 de outubro de 2006, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social; Lei n.º 565/2005, que incorpora ao vencimento dos servidores o adicional de tempo de serviço; e anexo II, Tabela I da Lei n.º 983/2012 que autoriza o poder executivo a conceder o reajuste salarial, que alterou a Lei n.º 826/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade**, à servidora **Sra. Maria do Socorro Sombra Feitoza**, brasileira, portadora do RG n.º 169.902-SSP/AM, e do CPF sob o n.º 298.799.571-72, residente e domiciliada neste município, efetiva no cargo de Agente de Serviços Públicos, Nível I, Referência 4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do **FAPEMA**, n.º **2012.02.00049P**, a partir de 17/08/2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã-MT, aos 17 dias do mês de agosto de 2012.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Greice Elly Fritsch

Código Identificador:75F0C60F**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N.038 DE 15 DE AGOSTO DE 2.012**

“Altera a redação da Lei n. 653 de 18 de fevereiro de 2004, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campinápolis/MT e, dá outras providências”

**O PREFEITO DO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS/MT,
VANDEIR LUIZ RIBEIRO**

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º A redação da Lei n. 653, de 18 de fevereiro de 2.004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art.12-B. Os servidores que tenham ingressado no serviço público até a data da publicação da Emenda Constitucional n. 41, de 31 de dezembro de 2.003, e que tenha se aposentado ou venha a se aposentar por invalidez permanente, com fundamento no inciso I do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, terá direito a proventos calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, não se aplicando os dispostos nos §§ 3º, 8º e 17 do art. 40 da Constituição Federal, e nem o artigo 12-A desta Lei Municipal.

§1º. Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base no caput deste artigo o disposto no art. 82 desta Lei, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos de servidores falecidos que tenham se aposentado em conformidade ao caput deste artigo.

§2º. Os benefícios de aposentadoria por invalidez permanente concedidos a partir de 1º de janeiro de 2.004, cujos servidores se enquadrarem no regramento estipulado no caput deste artigo, terão seus proventos revisados, considerando a remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, com efeitos financeiros a partir de 29 de março de 2012, data de promulgação da Emenda Constitucional n. 70/2012.

Art. 43.....

III - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 13,77% (treze inteiros e setenta e sete centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 8,77% (oito inteiros e setenta e sete centésimos por cento) relativo ao custo normal e 5,00% (cinco inteiros por cento) referentes à alíquota de custo especial, escalonado nos termos do Anexo I desta lei.

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em ABRIL/2012.

Art. 3º A contribuição previdenciária prevista no inciso III do art. 43 da Lei n. 653, de 18 de fevereiro de 2.004, na redação dada por esta lei somente será exigida depois de decorrido o prazo de noventa dias, a contar da sua publicação, nos termos do § 6º do art. 195 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Durante a vigência da noventena prevista no *caput*, o Município de Campinópolis contribuirá ao PREVI-CAMP com base na alíquota de contribuição até então estabelecida na redação anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campinópolis/MT, 15 de Agosto de 2.012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neviane Fatima Kuhne

Código Identificador:38571EE2

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 342, DE 15 DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.170/2007, de 09.05.07, alterada pela Lei nº 1.345/2010, que dispõe sobre a reestruturação do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 493, de 2 de agosto de 2012,

R E S O L V E

1. CONCEDER desvio de função, no período de 11 de julho de 2012 a 30 de novembro de 2013, em virtude de licença para tratamento de saúde à servidora Municipal, **JULIANE TEREZINHA WANDSCHEER BARRETO**, cargo Professora, especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

2. A servidora encontra-se desempenhando suas atividades funcionais na Divisão de Merenda Escolar/ Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 15 dias do mês de agosto de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpria-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:99955906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 341, DE 15 DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no art. 24, inciso IV da Lei Municipal nº. 1.140, de 06 de setembro de 2006, que institui a carreira dos profissionais do sistema Único de Saúde do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos, através do Memorando nº. 062, de 15 de agosto de 2012,

R E S O L V E

1. REVOGAR, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2012, a concessão de 20% (vinte por cento), a título de produtividade, à servidora SARA DA SILVA LINDER, cargo Assistente da Saúde, Especialidade Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 806, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, pelo exercício de suas funções no Grupo da Melhor Idade Reviver.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 15 dias do mês de agosto de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpria-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:34C32D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 346, DE 15 DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Edital de Convocação nº 001/2012, Concurso Público nº 001/2012, homologado através do Decreto Executivo nº 074/2012,

R E S O L V E

NOMEAR, a partir desta data, o Senhor **JOSIMAR JOSE DE OLIVEIRA DA SILVA**, portador do RG nº. 1878062-8 SSP/MT,

CPF nº. 030.869.011-79 e CRO/MT/ABS 467/2012, para ocupar o cargo de Assistente da Saúde, Especialidade Auxiliar de Consultório Dentário, carga horária 40h, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 15 dias do mês de agosto de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:DBB853A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 345, DE 15 DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Edital de Convocação nº 001/2012, Concurso Público nº 001/2012, homologado através do Decreto Executivo nº 074/2012,

R E S O L V E

NOMEAR, a partir desta data, a Senhora **KARLA CARDOUZO BARBIERI SANTIAGO**, portadora do **RG nº. 1448056-5 SSP/MT, CPF nº. 960.636.291-49 e CRO/MT/ABS 551**, para ocupar o cargo de Assistente da Saúde, Especialidade Auxiliar de Consultório Dentário, carga horária 40h, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 15 dias do mês de agosto de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:9076A42E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 344, DE 15 DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Edital de Convocação nº 001/2012, Concurso Público nº 001/2012, homologado através do Decreto Executivo nº 074/2012,

R E S O L V E

NOMEAR, a partir desta data, a Senhora **JULITA SIMONI DURAIS**, portadora do **RG nº. 1419288-8 SSP/MT, CPF nº. 955.814.481-91 e COREN/MT 637.736**, para ocupar o cargo de Técnica da Saúde, Especialidade Técnica em Enfermagem, carga

horária 40h, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 15 dias do mês de agosto de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:32D97268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 343, DE 15 DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Edital de Convocação nº 001/2012, Concurso Público nº 001/2012, homologado através do Decreto Executivo nº 074/2012,

R E S O L V E

NOMEAR, a partir desta data, a Senhora **JUCELI DE MORAIS ARANHA**, portadora do **RG nº. 2146046 SSP/DF, CPF nº. 715.587.721-20 e CRO/MT/TSB 325**, para ocupar o cargo de Técnica da Saúde, Especialidade Técnica em Higiene Dental, carga horária 40h, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 15 dias do mês de agosto de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:C39F9826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO EXECUTIVO Nº. 094, DE 13 DE AGOSTO DE 2012.

Altera o Decreto Executivo nº. 034/2011 que regulamenta o organograma e a nomenclatura dos órgãos do Poder Executivo Municipal e Decreto Executivo nº. 035/2011 que regulamenta as atribuições e competências dos órgãos do Poder Executivo Municipal bem como as atribuições dos cargos em comissão de Campo Novo do Parecis, respectivamente, e dá outras providências.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº. 021, de 08 de abril de 2009, e alterações nas Leis Complementares 027/2011, 028/2011, 032/2011, 036/2012 e 037/2012, respectivamente,

Considerando o interesse público e a necessidade administrativa,

DECRETA

Art. 1º. O cargo de **Diretor Gestão e Assuntos Estratégicos**, pertencente ao Gabinete do Prefeito, passa a integrar a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, denominando-se **Diretor de Departamento de Habitação**, com as atribuições, dentre outras de sua natureza própria:

I – planejar, localizar e coordenar os núcleos habitacionais juntamente com a Coordenadoria de Trabalho e Ação Social;

II - promover a obtenção de recursos junto a diferentes órgãos estaduais e federais;

III - estudar problemas de habitação popular, principalmente do tipo "maloca", objetivando sua eliminação;

IV - executar a construção de casas do tipo "popular", por conta própria, por terceiros;

V - fiscalizar a conservação de núcleos habitacionais;

VI - cadastrar as famílias em situação de deficiência habitacional, tanto na cidade como nas periferias;

VII - promover campanhas para angariação de materiais de construção;

VIII - controlar e registrar os recebimentos e aplicação dos materiais de construção adquiridos ou recebidos em doação;

IX - coordenar a transferência de famílias instaladas em locais inadequados para outras moradias ou local de origem;

X - incentivar a construção de sanitários;

XI - estimular a formação de hábitos de higiene e limpeza;

XII - planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e fiscalizar as atividades do pessoal que estiver sob sua responsabilidade;

XIII - participar da implantação de planos, fluxos e rotinas, objetivando a simplificação e aperfeiçoamento de métodos de trabalho;

XIV - solucionar problemas surgidos em seu âmbito e quando de maior relevância e peculiaridade submeter à apreciação superior;

XV - elaborar relatório periódico com informações das atividades;

XVI - executar outras atribuições determinadas pelo superior imediato, afetas à sua área de atuação.

Art. 2º. O anexo I – Organograma do Executivo Municipal e o Anexo II – Quadro Geral dos Órgãos e Cargos em Comissão da Estrutura Administrativa, ambos constantes dos Decretos Executivos nº. 034, de 07 de abril de 2011 e nº. 035, de 11 de abril de 2011, e suas alterações posteriores, passam a vigorar na forma dos Anexos I e II deste Decreto, respectivamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de agosto de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Anexo II**QUADRO GERAL DOS ÓRGÃOS E CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

Órgão	Cargo
I - GABINETE DO PREFEITO	Prefeito
Gabinete do Prefeito	Diretor de Gabinete
Gabinete do Prefeito	Assessor de Gabinete
Gabinete do Prefeito	Assessor de Gabinete
II - GABINETE DO VICE-PREFEITO	Vice-Prefeito
III - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Procurador Jurídico
IV - ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Assessor Jurídico
V - CONTROLADORIA MUNICIPAL	Controlador
Controladoria Municipal	Assistente de Controladoria
VI-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Secretário
Coordenadoria Municipal de Compras e Licitação	Coordenador
Assessoria Técnica e Legislativa	Assessor Técnico e Legislativo
Departamento de Compras	Diretor
Departamento de Recursos Humanos	Diretor

Departamento de Planejamento Orçamentário	Diretor
Departamento de Conciliação do Procon	Diretor
Departamento Executivo do PROCON	Diretor
Departamento de Convênios	Diretor
Departamento de Comunicação	Diretor
Divisão de Apoio Legislativo	Chefe
Divisão de Patrimônio de Bens Móveis	Chefe
Divisão de Patrimônio de Bens Imóveis	Chefe
Divisão de Tecnologia	Chefe
Divisão de Licitação	Chefe
Divisão de Serviço Militar e EMTPS	Chefe
Divisão Distrital de Marechal Rondon	Chefe
Divisão de Recursos Humanos	Chefe
Divisão de Arquivo Geral	Chefe
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Frotas	Chefe
Divisão Administrativa	Chefe
Assistência de Comunicação	Assistente de Comunicação
Assistência de Comunicação	Assistente de Comunicação
Assistência de Almoxarifado	Assistente de Almoxarifado
Assistência de Administração	Assistente
VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Secretário
Coordenadoria do PAR – Plano de Ações Articuladas	Coordenador
Departamento de Educação	Diretor
Departamento de Gestão Administrativa	Diretor
Departamento de Transporte Escolar	Diretor
Departamento de Educação Infantil	Diretor
Divisão Pedagógica	Chefe
Divisão de Documentação Escolar	Chefe
Divisão de Controle Financeiro	Chefe
Divisão de Merenda Escolar	Chefe
VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Secretário
Coordenadoria de Vigilância em Saúde	Coordenador
Departamento de Administração	Diretor
Departamento de Informação e Monitoramento de Dados	Diretor
Departamento de Saúde Municipal	Diretor
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Secretário
Assessoria Técnica Contábil	Assessor Técnico Contábil
Assessoria Jurídica Fiscal	Assessor Jurídico
Departamento de Gestão Fiscal e Prestação de Contas	Diretor
Departamento de Cadastro e Arrecadação	Diretor
Departamento de Fiscalização	Diretor
Departamento de Lançamento, Controle Tributário e Dívida Ativa	Diretor
Departamento de Execução Orçamentária	Diretor
Divisão de Tesouraria	Chefe
Divisão de Contabilidade	Chefe
Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas	Chefe
Divisão de Execução Fiscal	Chefe
Divisão de Apoio Jurídico Fiscal	Chefe
X-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Secretário
Coordenadoria de Infraestrutura	Coordenador
Coordenadoria de Serviços Urbanos	Coordenador
Assessor de Transportes e Trânsito	Assessor
Departamento de Projetos	Diretor
Departamento de Obras Públicas	Diretor
Departamento de Água, Esgoto e Serviços Urbanos.	Diretor
Departamento de Manutenção e Oficina	Diretor
Departamento de Paisagismo e Jardinagem	Diretor
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Vias Públicas	Chefe
Divisão de Controle e Análise Química da Água	Chefe
Divisão de Apoio Operacional	Chefe
Divisão de Manutenção de Eletricidade	Chefe
Divisão de Paisagismo	Chefe
XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	Secretário
Coordenadoria de Trabalho e Ação Social	Coordenador
Departamento de Gestão Social	Diretor
Departamento Administrativo do SINE	Diretor
Departamento de Habitação	Diretor
Divisão de Apoio ao SINE	Chefe
Divisão de Apoio – CRAS	Chefe
Divisão de Ação Social – CRES	Chefe
Divisão da Casa de Passagem	Chefe
Divisão de Apoio aos Idosos	Chefe
Divisão Administrativa	Chefe
Divisão de Fomento e Trabalho	Chefe
Divisão de Habitação	Chefe
Assistência de Administração	Assistente de Administração
Assistência de Geração de Renda Formal	Assistente de Geração de Renda Formal
Assistência Administrativa ao SINE	Assistente de Apoio Administrativo ao SINE
XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Secretário
Departamento de Agricultura e Pecuária	Diretor
Departamento de Agricultura Familiar	Diretor
Divisão de Meio Ambiente	Chefe
XIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E	Secretário

LAZER	
Divisão de Eventos	Chefe
Escolinha de Futebol	Treinador Desportivo
Escolinha de Basquete	Treinador Desportivo
Escolinha de Handebol	Treinador Desportivo
Escolinha de Voleibol	Treinador Desportivo
Escolinha de Futsal	Treinador Desportivo
Escolinha de Karatê	Treinador Desportivo
Escolinha de Futebol – Distrito Marechal Rondon	Treinador Desportivo
Escolinha de Futebol – Distrito Itamarati Norte	Treinador Desportivo
Escolinha de Futebol – Comunidade Guapirama	Treinador Desportivo
Projeto Ginástica Aeróbica – Bairro Nossa Senhora Aparecida	Treinador Desportivo
Projeto Ginástica Aeróbica – Bairro Jardim das Palmeiras	Treinador Desportivo
Projeto Ginástica Aeróbica – Bairro Boa Esperança	Treinador Desportivo
Projeto Educador Físico Multidisciplinar	Treinador Desportivo

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:0F996D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL RP nº 099/2012

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados, que resolve **REVOGAR**, o procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial RP nº 099/2012, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, mobiliários e materiais laboratoriais e farmacêuticos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.

Motivasse o cancelamento do processo para adequações no Edital.

Campo Novo do Parecis, 17 de agosto de 2012.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:D0EB858E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO RP 101/2012

ABERTURA: 31 de agosto de 2012.**CREDENCIAMENTO:** a partir das 08:00h.**INÍCIO DA SESSÃO: 31 de agosto de 2012 às 08:00 horas.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustível óleo diesel, para atender os veículos e máquinas do município.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 17 de agosto de 2012.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:AE9DE2FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 022/2012

ABERTURA: 05 de setembro de 2012.**CREDENCIAMENTO:** a partir das 08:00h.**INÍCIO DA SESSÃO: 05 de setembro de 2012 às 08:00 horas.**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução construção de arquibancadas e mureta na quadra poliesportiva da Escola Municipal Jardim das Palmeiras.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 17 de agosto de 2012.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pres. Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:469CE4BB

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES REVOGAÇÃO DO PREGÃO 094/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **REVOGAÇÃO** do Pregão n. 094/2012 – **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PATOLÓGICOS**. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 16 de agosto de 2012

DIMORVAN ALENCAR BRESANCIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hélida B. M. P. Hubner

Código Identificador:81484B04

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES REVOGAÇÃO DA CONVITE 10/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **REVOGAÇÃO** do CONVITE n. 010/2012 para readequação. Demais informações no site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 17 de agosto de 2012

DIMORVAN ALENCAR BRESANCIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hélida B. M. P. Hubner

Código Identificador:D5B9DB6F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE CARTA CONVITE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº-022/2012.**CARTA CONVITE - N.º-006/2012.**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria N.º-

001/2012 de 03.01.2012, torna publico para o conhecimento dos interessados o resultado da CARTA CONVITE N.º-006/2012, tendo como OBJETO: Aquisição de Material de Consumo sendo produtos em geral de Odontologia para atender a Secretaria de Saúde na manutenção do Consultório Odontológico, e materiais para laboratório para uso no laboratório municipal, na Sede do Município, sagrou-se vencedora a Proponente: VL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor Global de R\$-20.857,11 (Vinte Mil e Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Onze Centavos.x.x.),

CANABRAVA DO NORTE-MT, 09/08/2012.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

Presidente da Cpl

Publicado por:

Cezar Queiroz da Silva

Código Identificador:3CF7CB14

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVITE 05/2012**

Por Item Menor Preço

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana – MT torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Convite dia 28/08/2012, às 14h00min, nos termos do edital e seus anexos para o seguinte objeto: **ITEM I: Prestação de serviços de mão-de-obra nas escolas públicas municipais; ITEM II: Construção de 1,600 metros de cerca: palanque de madeira impermeabilizada com 2,20 m; distância entre palanques de 5 mts; cerca com 05 fios lisos específicos para cerca; um mourão com esticador a cada 250 mts e mão de obra.** Recursos Tesouro Municipal e FNMA. Maiores informações na Sala de Licitações – Sede Administrativa do Poder Executivo Municipal na Rua Miraguaí, 228, Centro, Canarana – MT ou pelo telefone (66) 3478-1200. Em 17/08/2012.

ADIRMA ROSA GUIMARÃES KOESTER

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Sandra Maria dos Santos

Código Identificador:13D938BA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE
LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº.552/CPL/2012

Pregão Presencial: 042/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2012, sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa: **ALZIRA DIAS DE OLIVEIRA-EPP**, CNPJ: 00.706.973/0001-40, referente a aquisição de: **“AQUISIÇÃO DE UNIFORMES A SEREM UTILIZADOS PELOS INTEGRANTES DA FANFARRA MUNICIPAL DESTA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO”**. Carlinda/MT, em 17 de Agosto de 2012.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Pregoeira

Publique-se

Publicado por:

Elaine Juviniiano de Lima

Código Identificador:3A6BE7E6

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
14º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**14º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA
PROVIMENTO DOS CARGOS APROVADOS E
CONVOCADOS DO CONCURSO 001/2010.**

Fica convocada a Candidata abaixo relacionada nessa Publicação de Investidura e Provimento do Cargo para apresentar-se no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento.

047– Técnico em Enfermagem:

Clas.	COD.	NOME
05	000000000146	Jocielma Margarida Paes de Arruda

Fica a candidata acima mencionada convocada a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT até dia 16 de Setembro de 2012 para assinatura juntamente com o Prefeito Municipal Vilmar Giachini o termo de posse.

Cláudia-MT, 17 de Agosto de 2012.

VILMAR GIACHINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:08427999

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
04º TERMO ADITIVO Nº 111/2012**

04 ° TERMO ADITIVO Nº.111/2012 ao Contrato de Execução de Obras nº. 065/2011 e aditivos

DATA: 15/08/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.

CONTRATADA: SERVAM – AMAZÔNIA LTDA - EPP

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Execução de Obras nº. 065/2011 referente à Execução de Obras para Construção de uma Escola Pública de Educação Infantil, atendendo ao Convênio nº701976/2010/FNDE, pelo período de mais 180 (cento e oitenta) dias, vigorando de 16/08/2012 à 15/02/2013.

Publicado por:

Keila Pompermayer Carneiro

Código Identificador:813A69F3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2012**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 040/2012

PREGÃO: Nº 082/2012 – REGISTRO DE PREÇOS

Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 3169, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 01.367.853/0001-29, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Marcelo Beduschi**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua das Oliveiras, lote 18, Quadra 07, Centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.336.013 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 535.319.651-15, em exercício, doravante denominado de **GERENCIADORA**, e a empresa **Cleonice Candido da Silva - ME**, inscrita no CNPJ 11.754.079/0001-62, instalada na Rua Vera Lúcia, nº 907, Centro, na cidade de Pontes e Lacerda/MT, CEP 78.250-000, Certidão Negativa de INSS nº. 000822012-10001079 de 01/08/2012 à 28/01/2013, representada neste ato pelo seu procurador o senhor **Emerson Fernandes da Silva**, comerciante, portador do CPF nº 615.875.401-

34 e do RG nº 932.248 - SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Pedro Milão Sanches nº 184, bairro Boa Vista, Município de Pontes e Lacerda – MT, e a empresa **Suprema Comércio e Representações Ltda – ME**, inscrita no CNPJ 12.984.005/0001-85, instalada na Avenida Fernando Corrêa, nº 4664, bairro jardim Petrópolis, na cidade de Cuiabá/MT, Certidão Negativa de INSS nº. 000572012-10001005 de 06/06/2012 à 03/12/2012, representada neste ato pelo seu sócio proprietário o senhor **Tiago Dias da Silva**, comerciante, portador do CPF nº 001.931.611-92 e do RG nº 13365355- SSP/MT, residente e domiciliado à na Cidade de Cuiabá/MT, e a empresa **Maria José dos Reis Neto Comércio e Representação**, inscrita no CNPJ 10.226.940/0001-57, instalada na Rua Capitão Costa, nº10 Bairro Planalto Ipiranga na cidade de Várzea Grande/MT Certidão Negativa de INSS nº. 000602012-10001940012-10001005 de 11/06/2012 à 08/12/2012, representada neste ato pelo seu procurador o senhor **Paulo Henrique Furoni**, portador do CPF nº 841.801.961-15 e do RG nº 1192184-6 SJ/MT, residente e domiciliado à na Cidade de Várzea Grande/MT doravante denominadas **FORNECEDORAS**, acordam procederem, nos termos do Edital de Pregão nº 082/2012, Processo Administrativo nº. 165/2012 ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a de Ação Social, Trabalho e Cidadania, com as especificações descritas no relatório em anexo, sendo vencedoras as empresas: **Cleonice Candido da Silva – ME**, no valor de R\$ 26.383,36 (vinte e seis mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos). **Suprema Comércio e Representações Ltda – ME**, no valor de R\$- 28.567,64 (vinte e oito mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), **Maria José dos Reis Neto Comércio e Representação**, no valor de R\$26.407,57 (vinte e seis mil quatrocentos e sete reais e cinquenta e sete centavos). Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições. A presente Ata terá validade pelo período de 04 (quatro) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei, vigorando até 13/12/2012. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Comodoro. Comodoro/MT, 13 de agosto de 2012.

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:AB7809C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº 113/2012

CONTRATO Nº: 113/2012
DATA: 15de agosto de 2012.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.
CONTRATADO: SERGIO BECK DE OLIVEIRA

OBJETO: Contratação de professor para ministração de aulas para atender 07 oficinas de formação em metodologia de alfabetização na língua indígena para professores e assessores, em atendimento ao convênio nº 703005/2012 plano de ações articuladas – Par Indígena – FNDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.02.1.056.33.90.36

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:8E86D92F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2012

2º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº: 001/2012

DATA: 07 de agosto de 2012.

GERENCIADORA: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.
FORNECEDORA: TREVO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

OBJETO: Revisão de desequilíbrio da equação econômico-financeiro inicial referente a Ata de Registro de Preços nº 009/2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.2.004.33.90.30 / 06.02.2.019.33.90.30 / 06.07.2.027.33.90.30 / 07.02.2.050.33.90.30 / 07.04.2.047.33.90.30 / 08.02.2.124.33.90.30 / 08.05.2.127.33.90.30 / 09.01.2.128.33.90.30

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:49A221CC

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2012

Objeto: registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação REGÃO PRESENCIAL n. 12/2012 enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura de empresa, visando o fornecimento de Gêneros alimentícios, produtos de limpeza e utensílios.

Vigência: 12 meses.

Data de Assinatura: 10/04/2012

Contratado: **MAICON MARTINES LUCERO - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - GASPARD DOMINGOS LAZARI**

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:97CE4623

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2012

Objeto: O objeto do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação REGÃO PRESENCIAL n. 12/2012 enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura de empresa, visando o fornecimento de Gêneros alimentícios, produtos de limpeza e utensílios.

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 10/04/2012

Contratado: **R. M. P. SANTOS ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - GASPARD DOMINGOS LAZARI**

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:EBA2434A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2012

Objeto: O objeto do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação REGÃO PRESENCIAL n. 12/2012 enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura de empresa, visando o fornecimento de Gêneros alimentícios.

Vigência: 12 meses.

Data de Assinatura: 10/04/2012

Contratado: **EDIMAR FERREIRA DOS SANTOS ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - GASPARD DOMINGOS LAZARI**

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:884F99AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/2012

Objeto: O objeto do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação REGÃO PRESENCIAL n. 12/2012 enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura de empresa, visando o fornecimento de Leite.

Vigência: 12 meses.

Data de Assinatura: 10/04/2012

Contratado: C. G. DO NASCIMENTO PEREIRA – LATICINIO ME
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA -**
GASPAR DOMINGOS LAZARI

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:138E5475

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2012

Objeto: O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL n. 07/2012 enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura de empresa, visando o fornecimento dos materiais de expediente.

Vigência: 12 meses.

Data de Assinatura: 07/03/2012

ZUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
GASPAR DOMINGOS LAZARI

Contratante

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:1F20EB0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2012

Objeto: tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL

Vigência: 12/05/2012 a 31/12/2012

Contratado: ITAÉCIO SANTOS VARÃO 48648868220

Contratante: **PREFEITURA DE CONFRESA - GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:B2813445

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 210/2012 - DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO - ANA CÉLIA DE SOUZA LIMA

Portaria nº 210/2012 de 10 de Agosto de 2012

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
EFETIVO PARA OCUPAR CARGO
COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 024/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica designada para ocupar Cargo Comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO a servidora efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO a Sra. ANA CÉLIA DE SOUZA LIMA, Matrícula 000834 - Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01/08/2012.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 10 de Agosto de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:61856915

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – 032/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2012, que tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA USO DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO**, foi considerada deserta.

Conquista D'Oeste, 17 de agosto de 2012.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:9016B2F7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 078/2012.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino-Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67,VI da Lei Orgânica do Município e.

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada em concessão de aposentadoria a servidora estável **Gonçalina Damiana de Siqueira**, declarado estável pelo decreto 004/1990 de 29 de março de 1990 e enquadrada pelo decreto 044/1990 de 28 de dezembro de 1990 no cargo de Serviços Gerais desde 01/09/1981.

Art. 2º – Ficam exonerados, a teor do artigo 107 da lei 006/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Diamantino, os servidores abaixo relacionados, por não terem atendido as notificações publicadas, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso;

José Adalton da Silva nomeado para o cargo de Agente /função de Agente de Saúde Ambiental, nomeada pelo Decreto nº. 023/2012 de 29 de fevereiro de 2012 e empossado em 02 de abril de 2012.

Dieferson Vilmar de Souza Machado, nomeado para o cargo/função Agente Administrativo, pelo Decreto nº. 010/2012 de 01 de fevereiro de 2012 e empossado em 01 de março 2012.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de assinatura.

Diamantino, 08 de agosto de 2012.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:8A221807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 035/2012**

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO** do **PREGÃO PRESENCIAL 035/2012**, cujo objeto é: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Diamantino**, onde se sagrou vencedora a empresa **MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ: 08.436.811/0001-41, totalizando **R\$ 785.500,00** (Setecentos e oitenta e cinco e quinhentos Reais).

Diamantino - MT, 16 de Agosto de 2012

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Lauro Josney Correa

Código Identificador:07A04E02

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

AGOSTO/2012

CONTRATO Nº 078/2012

CONTRATADO: O. A. S. CONSTRUÇÕES LTDA – ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de: serviços de reforma e ampliação da Unidade de Saúde Familiar - USF – 01; serviços de reforma e ampliação da Unidade de Saúde Familiar - USF – 02; serviços de reforma e ampliação da Unidade de Saúde Familiar Rural; e serviços de reforma e ampliação da Unidade Central de Saúde; sob regime de empreitada global, conforme projetos arquitetônicos, memoriais descritivos e cronogramas físico-financeiro, anexos, os quais são partes integrantes deste contrato.

DATA: 10/08/2012

VIGÊNCIA: 130 (cento e trinta) dias

VALOR R\$:695.878,53 (Seiscentos e noventa e cinco mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

Dom Aquino-MT, 17 de agosto de 2012.

EDUARDO ZEFERINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:EF593EDE

LICITAÇÃO
ATA DA CARTA CONVITE Nº 005/2012

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DA CARTA CONVITE Nº 005/2012 Aos 17 (dezesete) dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, às 13h00min, reuniram-se a Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria nº 148/2012, de 16 de julho de 2012, para contratação de empresa especializada para execução de obras de serviços de reforma da quadra de esportes “Sinval Luciano Barbacena”, localizada na Avenida Cuiabá, s/nº, Centro, município de Dom Aquino /MT, conforme projeto arquitetônico, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro, os quais são partes integrantes do edital. Aviso da Licitação foi Publicado nos locais de costumes. Não compareceu nenhuma empresa para participar do certame O Senhor Presidente diante dos fatos considerou a licitação deserta. Nada mais havendo a ser tratado, dá-se por encerrada esta ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão.

FÁBIO ALVES PEREIRA

Presidente

CARMEN CRISTINNE ALVES VALUZ

Secretária

JOSÉ OLESIO DA CONCEIÇÃO SILVA

Membro

Publicado por:

Maria Lucia Vieira de Jesus

Código Identificador:B9B817AA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2012

A Prefeitura Municipal de Indaiavá – MT, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 650, Centro, Indaiavá – MT, CEP 78.295-000, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 03/2012, torna público que o **CERTAME NA MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2012 FOI DECLARADO DESERTO**, que visava à outorga de permissão para uso de bem público, marcado para a abertura no dia 03 de Julho 2012. Maiores informações entrar em contato pelo endereço retrocitado ou solicitado pelo e-mail pmindiavailicitacao@gmail.com. Indaiavá, 14 de Agosto de 2012.

CÉLIO FRANCO CARNEIRO

presidente CPL.

Publicado por:

Andressa Alves de Almeida Barros

Código Identificador:A28D0EFE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO AO CONTRATO Nº. 137/2012

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ECOLÓGICOS DO VALE DO SÃO LOURENÇO; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para realização dos jogos escolares; **PRAZO:** 60 (sessenta) dias; **DOTAÇÃO:** 01.05.08.27.811.0014.2041.0000.3.3.90.30; **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.102,15; **ASSIN:** 06/07/ 2012;

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Teixeira Alves Moura

Código Identificador:B1AC6798

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO AO CONTRATO Nº. 138/2012

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** FENIX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para realização dos jogos escolares; **PRAZO:** 60 (sessenta) dias; **DOTAÇÃO:** 01.05.08.27.811.0014.2041.0000.3.3.90.30; **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.797,03; **ASSIN:** 06/07/ 2012;

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Teixeira Alves Moura

Código Identificador:9B7DE608

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO AO CONTRATO Nº. 139/2012

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** C ROBERTO SILVA COMERCIO ME; **OBJETO:** Aquisição de gêneros

alimentícios para realização dos jogos escolares; **PRAZO:** 60 (sessenta) dias; **DOTAÇÃO:** 01.05.08.27.811.0014.2041.0000.3.3.90.30; **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.098,74; **ASSIN:** 06/07/ 2012;

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:7F510702

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ANULAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº 019/2012 – AVISO DE ANULAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 019/2012, informa ao todos os interessados a ANULAÇÃO INTEGRAL do certame acima referenciado por despacho fundamentado do Exmo. Sr. Prefeito Municipal. Informa ainda que a íntegra dos autos acham-se à disposição dos interessados para os fins do que dispõe o Art. 109 da Lei nº 8.666/93.
Jangada – MT, 16 de Agosto de 2012 –

CARLOS KAZUHIKO MITO

Pregoeiro.

Publicado por:
Neide Patricia Lemes Tsutsui
Código Identificador:A5D6E87B

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL nº 009/2012 – REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2012.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSUMO E ALIMENTOS.
Situação atual: homologada.

Tendo em vista que a ata de registro de preços 007/2012 tenha contemplado fornecedor com valor acima do praticado no mercado e do proposto, sendo por este fator não sendo vantajoso a administração;

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e a justificativa por ela apresentada na preocupação de que não haja dano a administração;

Tendo em vista a **necessidade** de Aquisição desses produtos do Lote em questão para dar continuidade as atividades, principalmente da equipe de Saúde da Zona Rural deste município, uma vez que se torna indispensável a aquisição dos materiais;

Tendo em vista a necessidade de que todo o procedimento de aquisição a respeito, em tudo, as disposições legais, principalmente da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como aos princípios constitucionais da igualdade, da publicidade, da moralidade, da legalidade e da eficiência.

E sendo assim, tendo em vista, por fim, que o Município de Jangada/MT dispõe de recursos próprios para custear a aquisição, resolvo, com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/93, **REVOGAR o lote 08 do certame supracitado.**

Publique-se o extrato da presente decisão para que produza seus legais efeitos desde a origem do ato.

Jangada – MT, 17 de Agosto de 2012.

VALDECIR KEMER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neide Patricia Lemes Tsutsui
Código Identificador:11C77F94

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CÂMARA MUNICIPAL
ATO NORMATIVO 002-2012

ATO NORMATIVO Nº 002/2012

GILSON SOUZA ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Jauru-MT, no uso de suas atribuições legais contidas no Regimento interno desta Casa, Artigo 19, Inciso I, alínea “c”, e mais as contidas na Lei Orgânica Municipal, com os considerandos, **RESOLVE BAIXAR o seguinte:**

Considerando que o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da Câmara do Município de Jauru-MT (Lei Complementar nº 83/2011), em seu Art. 18, corroborado pelo anexo VI da mesma Lei, concede ao Servidor uma Progressão Vertical por merecimento, estipula um percentual de 1,5% (um e meio por cento), ano de efetivo exercício (Art. 22 da Lei Complementar 72/2011;

Considerando ainda o reajuste automático no salário do servidor, em referência ao INPC 2011/2012, conforme estipula o Art. 52 da Lei Complementar nº 83/2011;

RESOLVE:

Art. 1º- Fixar a remuneração mensal da Servidora Marta Pereira de Matos, Auxiliar de Serviços Gerais, em R\$ 760,10 (Setecentos e sessenta reais e dez centavos).

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Jauru-MT, 07 de Agosto de 2012.

GILSON SOUZA ARAÚJO

Presidente

Publicado por:
Gilmar Alves Ferreira
Código Identificador:6431BA60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 052/2012.

VENDEDOR: MUNICIPIO DE JAURU

COMPRADOR: INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO MADEIRA S/A
OBJETO: O objeto do presente instrumento tem por finalidade a alienação de bem público, no Município de Jauru, localizado na Avenida dos Andradas, Bairro Boa Esperança, lote 16, da Quadra 179, com uma área de 600,00m², devidamente transcrito na matrícula nº. 2.117, no Cartório de Registro de Imóveis de Jauru/MT.
VALOR (R\$): 50.100,00 (Cinquenta Mil e Cem Reais).

JAURU – MT, 17 de Agosto de 2012.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:0B6A79DD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 067/PREV-JUARA/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez à servidora Sra. Maria Correia Araújo.”

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. Art. 40, § 1º inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com art. 12, inciso I da Lei Municipal nº 1.656 de 20 de Abril de 2005, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Juara/MT, anexo IV da Lei Complementar nº 069, de 04 de fevereiro de 2010, que transforma cargos na administração direta, reestrutura o plano de carreiras geral da Prefeitura Municipal de Juara/MT.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, à Sra. **Maria Correia Araújo**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 36.984.923-1, SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 422.631.232-53, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva no cargo Agente de Serviços, Nível “3”, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, com Provimentos Integrais, conforme processo administrativo do PREV-JUARA nº **2012.03.0001P**, a partir da data de publicação, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Juara - MT, 15 de agosto de 2012.

JOSÉ ALCIR PAULINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Frasson

Código Identificador:D104B6D6

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.286, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Créditos Suplementares no Orçamento-Programa do Exercício de 2012, no valor de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento Programa do Município de Juara para o exercício de 2012, nas dotações abaixo mencionadas:

Órgão:03	SecretariaMunicipaldeFinanças
Unidade:03.001	CoordenaçãoDeFinanças
04	Administração
04123	AdministraçãoFinanceira
041230004	GestãoFinanceira
0412300042012	Manutençãoe EncargoscomCoordenaçãoDeFinanças
107- 3190110000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 200.000,00
Órgão:05	SecretariaMunicipaldeSaúde
Unidade:05.002	FundoMunicipaldeSaúde
10	Saúde
10301	AtençãoBásica
103010010	AtençãoBásica
1030100102111	ManutençãoEncargoscomo PSF
331 – 31901100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 320.000,00
10	Saúde
10301	AtençãoBásica
103010010	AtençãoBásica
1030100102113	Manut. EncargosComPostosDeAssist.Médica-PAM
345 – 319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas -PessoalCivil 460.000,00
Órgão:06	SecretariaMunicipaldeEducaçãoECultura
Unidade:06.001	DivisãoEducacional
12	Educação
12361	EnsinoFundamental

123610006	DesenvolverAsAtividadesDaEduc.Infantil,Ensino
1236100062031	ManutençãoEEncargoscom a Divisão Educacional
466 – 319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil 250.000,00
Órgão:06	SecretariaMunicipaldeEducaçãoECultura
Unidade:06.005	FUNDEB
12	Educação
12361	EnsinoFundamental
123610008	Fundeb
1236100082129	ManutençãoEnc.ComFUNDEB60%Ens. Fundamental
590 - 319011000000	VencimentosEVantagensFixas-PessoalCivil 770.000,00
12	Educação
12365	EducaçãoInfantil
123650008	Fundeb
1236500082132	ManutençãoEnc. ComOFUNDEB60%Educ. Infantil
609 – 319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 700.000,00
Órgão:07	SecretariaMunicipaldeServiçosUrbanos
Unidade:07.001	DivisãoDeObrasUrbanas
15	Urbanismo
15452	ServiçosUrbanos
154520018	ServiçosUrbanos
1545200182044	ManutençãoEEncargosC/DivisãoDeObrasUrbanas
644 – 319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas-PessoalCivil..... 200.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos suplementares aberto no artigo anterior, virão por ocasião dos recursos por excesso de arrecadação, na forma do artigo 42 da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões novecentos mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 16 de agosto de 2012.

JOSÉ ALCIR PAULINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Frasson

Código Identificador:729B9CD5

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.287, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal nº 2.243 de 05 de janeiro de 2012 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2012.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir um crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.243, de 5 de janeiro de 2012, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

10.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
27	DESPORTO E LAZER
27 812	DESPORTO COMUNITARIO
27 812 0033	Desporto
27 812 0033	Alimentação para participantes dos XXXI Jogos Regionais Estudantis Matogrossenses no Município de Juara/MT
33.90.30.00	Material de Consumo R\$ 30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto na dotação acima, será utilizado recurso da transferência do Convenio nº 158/2012, firmado com a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Art. 3º Fica autorizado à inclusão desta despesa nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 2.193 de 29 de julho de 2011 – que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, Lei Municipal nº 2.058 de 30 de dezembro de 2009, que trata do Plano Plurianual, período de 2010 a 2013 e da Lei Municipal nº 2.243 de 05 de janeiro de 2012 – que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2012.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 16 de agosto de 2012.

JOSÉ ALCIR PAULINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Frasson

Código Identificador:019F114B**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.691/2012.**

Remover o(a) Servidor(a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º REMOVER o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), da Secretaria Municipal de Finanças e Administração/Depto de Compras, Materiais e Licitações para a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura/Depto de Transito, a partir do dia 06/07/2012.

MAT.	NOME	CARGO
5168	Alberto Luiz Nunes Perrone Bastos	Agente Administrativo II, 40 hs

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 06 de julho de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:F7617581**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE****INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 149/2012**

PORTARIA N.º 149/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora MARIA JOSE DE ALMEIDA.”

A Diretora Executiva do PREVILUCAS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. MARIA JOSE DE ALMEIDA, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 06 de AGOSTO de 2012 e término em 05 de SETEMBRO de 2012, conforme processo administrativo do PREVILUCAS, n.º 2012.05.00127P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 06/08/2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 16/08/2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA

Diretora Executiva do PREVILUCAS

Publicado por:

Simone Ferreira Dias Garbossa

Código Identificador:F2E9D1AE**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 150/2012**

PORTARIA N.º 150/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora CAMILA TREVISAN BONFANTI.”

A Diretora Executiva do PREVILUCAS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. CAMILA TREVISAN BONFANTI, efetiva no cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 18 de AGOSTO de 2012 e término em 19 de OUTUBRO de 2012, conforme processo administrativo do PREVILUCAS, n.º 2012.05.00133P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 18/08/2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 16/08/2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA

Diretora Executiva do PREVILUCAS

Publicado por:

Simone Ferreira Dias Garbossa

Código Identificador:F294B48D**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 151/2012**

PORTARIA N.º 151/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora LEILA DE FATIMA ALEXANDRE.”

A Diretora Executiva do PREVILUCAS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. LEILA DE FATIMA ALEXANDRE, efetiva no cargo de PROFESSORA 30HS, lotada na SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 24 de AGOSTO de 2012 e término em 09 de SETEMBRO de 2012, conforme processo administrativo do PREVILUCAS, n.º 2012.05.00139P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 24/08/2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 16/08/2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA

Diretora Executiva do PREVILUCAS

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:7D7D2A89

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 152/2012**

PORTARIA N.º 152/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora EUNICE GARCIA MARTINS.”

A Diretora Executiva do PREVILUCAS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. EUNICE GARCIA MARTINS, efetiva no cargo de PROFESSORA DE PEDAGOGIA 30 HORAS, lotada na SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 06 de AGOSTO de 2012 e término em 12 de SETEMBRO de 2012, conforme processo administrativo do PREVILUCAS, n.º 2012.05.00137P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 06/08/2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 16/08/2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA
Diretora Executiva do PREVILUCAS

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:D6250BB1

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - AGOSTO/2012**

Nº DO CONTRATO: 344/2012

DATA:16/08/2012

CREDOR: PAVILUCAS PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE PINTURAS, CORREÇÕES SUPERFICIAIS EM PAREDES NA ESCOLA MUNICIPAL EÇA DE QUEIROZ E ESCOLA MUNICIPAL VINÍCIUS DE MORAES NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT

VIGENCIA:14/12/2012

Nº NE/ANO: 09944/2012, 09945/2012

VALOR: R\$ 132000.00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS)

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 134/2012

JOSE LUIZ PAETZOLD
Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:91ABC51E

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - AGOSTO/2012**

Nº DO CONTRATO: 345/2012

DATA:17/08/2012

CREDOR: BIAZI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME
OBJETO: FORNECIMENTO DE TINTAS E COMPLEMENTOS DE PINTURA PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS EÇA DE QUEIROZ E VINÍCIUS DE MORAES DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT

VIGENCIA:15/11/2012

Nº NE/ANO: 0996800/2012

VALOR: R\$ 23.600,00 (VINTE TRES MIL E SEISCENTOS REAIS)

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 135/2012

JOSE LUIZ PAETZOLD
Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:DCF612B4

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - AGOSTO/2012**

Nº DO CONTRATO: 346/2012

DATA:17/08/2012

CREDOR: WCH COMERCIO DE TINTAS LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE TINTAS E COMPLEMENTOS DE PINTURA PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS EÇA DE QUEIROZ E VINÍCIUS DE MORAES DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT

VIGENCIA:15/11/2012

Nº NE/ANO: 0997100/2012

VALOR: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 135/2012

JOSE LUIZ PAETZOLD
Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:BE2A61B4

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - AGOSTO/2012**

Nº DO CONTRATO: 347/2012

DATA:17/08/2012

CREDOR: LAICE DA SILVA PEREIRA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIO DE VIOLÊNCIA NAS RELAÇÕES AFETIVAS, ABUSO SEXUAL, E PEDOFILIA E TAMBÉM SEMINÁRIO SOBRE DROGAS NA VIDA DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT

VIGENCIA:31/12/2012

Nº NE/ANO: 0998400/2012

VALOR: R\$ 114.000,00 (CENTO E QUATORZE MIL REAIS)

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 133/2012

JOSE LUIZ PAETZOLD
Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:FE610F67

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - AGOSTO/2012

Nº DO CONTRATO: 348/2012

DATA:17/08/2012

CREDOR: PAVILUCAS PAVIMENTAÇÕES ASFALTICA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO (MÃO DE OBRA) DE PISCINA SEMIOLÍMPICA E PISCINA INFANTIL NA ESCOLA MUNICIPAL VINÍCIUS DE MORAES NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT

VIGENCIA:15/12/2012

Nº NE/ANO: 0998300/2012

VALOR: R\$ 65.534,29 (SESSENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E TRINTA QUATRO REAIS E VINTE NOVE CENTAVOS))

PROC. LICITATÁRIO: TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 29/2012

JOSE LUIZ PAETZOLD
Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:5816A021

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - AGOSTO/2012

Nº DO CONTRATO: 349/2012

DATA:17/08/2012

CREDOR: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) COM CAPA SELANTE, NA LINHA 02, TRECHO PONTE RIBEIRÃO CEDRO NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE/

VIGENCIA:13/02/2013

Nº NE/ANO: 0998700/2012

VALOR: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 131/2012

JOSE LUIZ PAETZOLD
Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:6E1B78C2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - AGOSTO/2012

Nº DO CONTRATO: 350/2012

DATA:17/08/2012

CREDOR: COPACEL IND.COM.DE CALC. E CER.LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) COM CAPA SELANTE, NA LINHA 02, TRECHO PONTE RIBEIRÃO CEDRO NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VER

VIGENCIA:13/02/2013

Nº NE/ANO: 0998500/2012

VALOR: R\$ 5.867,00 (CINCO MIL OITOCENTOS E SESSENTA SETE REAIS)

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 131/2012

JOSE LUIZ PAETZOLD
Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:A542BD73

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - AGOSTO/2012

Nº DO CONTRATO: 350/2012

DATA:17/08/2012

CREDOR: COPACEL IND.COM.DE CALC. E CER.LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) COM CAPA SELANTE, NA LINHA 02, TRECHO PONTE RIBEIRÃO CEDRO NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VER

VIGENCIA:13/02/2013

Nº NE/ANO: 0998500/2012

VALOR: R\$ 5.867,00 (CINCO MIL OITOCENTOS E SESSENTA SETE REAIS)

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 131/2012

JOSE LUIZ PAETZOLD
Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:BEA0DE90

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - AGOSTO/2012

Nº DO CONTRATO: 351/2012

DATA:17/08/2012

CREDOR: EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) COM CAPA SELANTE, NA LINHA 02, TRECHO PONTE RIBEIRÃO CEDRO NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE/M

VIGENCIA:13/02/2013

Nº NE/ANO: 0998600/2012

VALOR: R\$ 44.561,40 (QUARENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E SESSENTA UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 131/2012

JOSE LUIZ PAETZOLD

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:2969629C

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - AGOSTO/2012**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º ADITIVO DO CONTRATO 424/2011

CONTRATADO: CONSTRUTORA BASSO LTDA - ME

DATA:17/08/2012

MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

VIGENCIA: 18/12/2012

CONVENIO: conforme Termo de Compromisso PAC200155/2011

JOSE LUIZ PAETZOLD

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:77349D07

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - AGOSTO/2012**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 3º Termo de Aditivo de Contrato Nº 188/2012

CONTRATADO: PEDRISA PAVIMENTAÇÕES LTDA

DATA:13/08/2012

MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

VIGENCIA: 06/10/2012

JOSE LUIZ PAETZOLD

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:8E84A4EE

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO PP-050**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2012

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que foi devidamente **PRORROGADO** para o próximo dia **29 DE AGOSTO DE 2012 as 07:30 horas** na sede da Prefeitura Municipal, o PREGAO PRESENCIAL para Prestação de Serviço Técnico Especializado de Apoio Administrativo, Assessoria e Consultoria junto a Capital do Estado de Mato Grosso em Atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento”, maiores informações através do Edital nº.075/2012, ou junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07:00 às 11:30 h.

Matupá – MT, 17 de Agosto de 2012.

CARLOS ABRAAO GAIA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:A6284551

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PP-049/2012**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2012

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizou no dia **10 DE AGOSTO DE 2012 as 07:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, o **PREGÃO PRESENCIAL** –Eventual e Futura Aquisição de Material permanente, equipamentos, material de consumo e utensílios para o PSF do Bairro Cidade Alta, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá, Edital nº. **074/2012**, maiores informações junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022. Onde se consagrou vencedor o seguinte Licitante: **COMÉRCIO DE ARMARINHOS AGULHA DE OURO LTDA**, R\$ 59.071,24

Matupá – MT, 13 de Agosto de 2012.

CARLOS ABRAÃO GAIA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:8F07D064

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 08/2012**

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 08/2012 – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual locação de horas máquina pesada, com operador, combustíveis, lubrificantes, peças, serviços mecânicos e deslocamento, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas– torna público aos interessados, que no Pregão Presencial SRP nº 08/2012, cuja abertura ocorreu às 10:15, do dia 29/02/2012, sagraram-se vencedora do certame as empresas: ADROECIR COLOGNESE VALANDRO - ME, nos itens 01, 02 03 e 04, totalizando o valor de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais). Nobres, 06 de Março de 2.012.

VIVIANY TURQUE PACHECO

Pregoeira

Publicado por:

Viviany Turque Pacheco

Código Identificador:7EECB765

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

3º Aditivo ao Contrato nº. 086/2009 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Marcos Adilson Ohweiler. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato principal por mais 06 meses. **Valor:** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). **Data:** 14 de Junho de 2012. **Assinam** – Jose Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e Marcos Adilson Ohweiler - Contratado.

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:D05C427A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2012

Para: Laura Ortencia Iribarem

Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos a Sr^a. **Laura Ortencia Iribarem**, a comparecer na Prefeitura Municipal de Nobres/MT, a fim de retornar ao trabalho ou justificar as faltas desde 01/06/2012, dentro do prazo de 10 dias a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido automaticamente. (Lei Municipal nº. 992/2006, art. 203 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Nobres/MT.). Nobres/MT, 17 de agosto de 2012.

Prefeitura Municipal de Nobres/MT
Rua J S/Nº. Bairro Jardim Paraná.
Nobres/MT.

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:E2FB0A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2012

“Dispõe sobre a exoneração do Sr. Manoel Loureiro Neto, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a pedido o Sr. **MANOEL LOUREIRO NETO**, portador do RG nº. 289.375 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 244.447.741-34, do Cargo de Médico.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de **20/07/2012**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nobres – MT, em 16 de Julho de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:2C2A316F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2012

“Dispõe sobre a exoneração da Sr^a. Neuzita Rosana de Arruda Rodrigues Borges, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a pedido a Sr^a. **NEUZITA ROSANA DE ARRUDA RODRIGUES BORGES**, portadora do RG nº. 0743759-5 SSP/MT, inscrita no CPF nº. 567.998.701-59, do Cargo de Educadora, contratada 40 horas.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de **16/07/2012**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nobres – MT, em 16 de Julho de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:AE159EE1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2012

PROCESSO LICITATÓRIO 108/EPP/2012
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2012**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a: **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE SANTA EDWIRGES NO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT”**. Data de abertura das Propostas: **31/08/2012** Horário: **08h00min**; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. O Edital Completo e seus anexos estão disponíveis aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sítio à Av. Brasil nº. 27, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT e/ou no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br para maiores informações ligue (66) 3551-1070/1200. Nova Canaã do Norte – MT, 17 de Agosto de 2012.

EVANDRO DIAS GODOI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:C3B0F2D5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
DECISÃO DE RECURSO - RENOVAÇÃO CADASTRAL

TOMADA DE PREÇO 003/2012

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, VÊM POR MEIO DESTA COMUNICAR a decisão que deu pelo **DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL** da empresa recorrente **HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA** CNPJ: 06.928.948/0001-98 a **TOMADA DE PREÇO N.º 03/2012**, desta feita julgando pela **PROCEDÊNCIA** do presente Recurso, que se dê prosseguimento ao feito.

Nova Marilândia-MT, 16 de agosto de 2012.

JOSE CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:FF6701A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
DECISÃO DE RECURSO - REGISTRO CADASTRAL
REFERENTE TOMADA DE PREÇO 003/2012

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, VÊM POR MEIO DESTA COMUNICAR a decisão que deu pelo **INDEFERIMENTO DO REGISTRO CADASTRAL** da empresa recorrente **NIDIA MOEMI GUILLERMET – EPP**, titular do CNPJ de n.º 26.598.938/0001-49

na TOMADA DE PREÇOS processo n.º 003/2012, Com fulcro no § 4º Art. 109 da Lei 8.666/93, desta feita julgando pela **IMPROCEDÊNCIA** do presente Recurso, e que se dê prosseguimento ao feito.

Nova Marilândia-MT, 16 de agosto de 2012.

JOSE CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Jefferson Nogueira Souto

Código Identificador:2F2D057D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2012

Eu, **BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, HOMOLOGO nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade Pregão Presencial n.º 41/2012, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, conforme negociações feitas na sessão pública pela equipe de pregão do município e acatando sem ressalvas a Conclusão final da Pregoeira que adjudicou vencedora do certame licitatório a empresa **CLÍNICA MÉDICA MINAS PARANÁ LTDA**, CNPJ: 07.892.991/0001-03 no valor total de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) e determino que se tomem as devidas providências para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

Nova Monte Verde-MT, 17 de agosto de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:71369A70

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2012 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1511/2012

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominada PREFEITURA, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal, Sra. BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, brasileira, casada, advogada, portadora da C.I. RG nº. 4.336.594-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 788.664.809-91, RESOLVE registrar os preços da empresa **CLÍNICA MÉDICA MINAS PARANÁ LTDA**, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial n.º 41/2012 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal n.º 14/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, conforme especificações e condições constantes no edital de Pregão Presencial n.º 41/2012.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para

tal objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: CLÍNICA MÉDICA MINAS PARANÁ LTDA

CNPJ: 07.892.991/0001-03

CNPJ: 37.465.556/0001-63

ENDEREÇO: Av. Arlindo Nossol, s/nº., Centro, Nova Monte Verde – MT

TELEFONE: (66) 3597-1807

Seq	Código	Descrição do Serviço	Und	Qtd	V. Unit	V. Total
1	17256	SERVICO DE ELABORACAO DE EXAME DE ULTRA SONOGRAFIA OBSTETRICA	UNIDADE	300	100,00	30.000,00
2	32561	SERVICO DE ELABORACAO DE EXAME DE ULTRA SONOGRAFIA TRANSVAGINAL	UNIDADE	25	100,00	2.500,00
3	27406	SERVICO DE ELABORACAO DE EXAME DE ULTRASONOGRAFIA ABDOMINAL	UNIDADE	50	100,00	5.000,00
4	29162	SERVICO DE ELABORACAO DE EXAME ULTRA- SONOGRAFIA VIAS URINARIAS	UNIDADE	50	100,00	5.000,00
						42.500,00

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os serviços licitados deverão ser executados da forma como forem solicitados pelo setor competente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento da Ordem de Serviço.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25%

(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.12. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.13. Executar os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.14. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais e/ou trabalhistas previstas na legislação vigente, comprometendo-se a saldá-las em tempo oportuno, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT;

5.15. Assumir todos os encargos de possíveis demandas trabalhistas, cíveis ou penais, relacionadas à prestação dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

5.16. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Serviço;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a prestação dos serviços;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento devido será efetuado conforme emissão da nota fiscal devidamente atestada pela secretaria responsável atestando o recebimento dos serviços.

7.2 A Nota Fiscal será paga somente após o atesto do setor competente, assegurando que os serviços prestados estão de acordo com as exigências contidas neste edital.

7.3 A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório.

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei n.º 8.666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial dos serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

Órgão 06 – SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – SAÚDE
Sub-Função: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0033 – BLOCO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Projeto/Atividade: 2030 – Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar
237 – Natureza da Despesa: 339039000000 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº. 41/2012, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

14. DO FORO Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Monte Verde-MT, 17 de agosto de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

CLÍNICA MÉDICA MINAS PARANÁ LTDA

CNPJ: 07.892.991/0001-03

CONTRATADA

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:B5B22CB5

PREFEITURA MUNICIPAL

1º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2012

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal, Sra. BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, brasileira, casada, advogada, portadora do. RG nº. 4.336.594-0 SSP/PR e CPF/MF nº. 788.664.809-91 RESOLVE, conforme o disposto nos autos do Processo Administrativo nº. 999/2012 e item 8.1 e 8.2 da ARP 20/2012 assinada em 16/02/2012, reajustar os preços dos itens abaixo listados para equilíbrio da equação econômico-financeira inicial do instrumento conforme descrito abaixo:

Seq	Código	Descrição do Item	Unidade	Valor Unit. Reajustado	Marca
155	14831	CATETER MULTI VIAS C/ CLAMP CORTAFLUXO	UNIDADE	0,64	Solidor
357	20439	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	0,08	Prati
392	31978	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100 ML	UNIDADE	1,84	Prati
485	17031	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	0,06	Prati
489	9126	PROPANOLOL 40MG COMP	UNIDADE	0,03	Prati
516	23940	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA COM BORBOLETA E AGULHA ESTERIL DESCARTAVEL, N. 19 C/ 100UND	CAIXA	12,31	Lamedid
517	16796	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA COM BORBOLETA E AGULHA ESTERIL DESCARTAVEL N. 25 CX C/ 100 UND	CAIXA	11,36	Lamedid
518	16795	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA COM BORBOLETA E AGULHA ESTERIL DESCARTAVEL N. 23 CX C/ 100 UND	CAIXA	11,36	Lamedid
519	16794	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA COM	CAIXA	12,31	Lamedid

		BORBOLETA E AGULHA ESTERIL DESCARTAVEL N.21 CX C/ 100 UND			
520	16797	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 27 CX C/ 100 UND	CAIXA	11,36	Lamedid
570	31877	SORO FISIOLÓGICO 9% 250 ML	UNIDADE	1,80	Fresenius
571	9944	SORO FISIOLÓGICO 9% 500 ML	UNIDADE	1,94	Fresenius

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços nº. 20/2012 derivada do Pregão Presencial nº. 31/2012. Ficam mantidas as demais condições não alteradas por este aditivo. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor.

Nova Monte Verde-MT, 17 de agosto de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 26.792.580/0001-90

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:E1CF71D6

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 132/2012

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do julgamento, objeto: aquisição de peças e serviços para conserto das máquinas e caminhões da Secretaria de Obras, cuja abertura deu-se no dia 17 de agosto de 2012, às 08:00 (oito horas), do qual sagrou – se vencedora a empresa **HEIDMANN & HEIDMANN LTDA ME**, CNPJ – 05.363.191/0001-70, valor total **R\$ 10.073,38 (dez mil, setenta e três reais, trinta e oito centavos)**. O representante da empresa assinou a ata e o termo de renúncia, renunciando a intenção de interposição de recursos. Nova Mutum/MT, 17 de agosto de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:55ED5127

PREFEITURA MUNICIPAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2012 AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que na CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2012, que tem como o objeto a seleção empresas do ramo da construção civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta para produção de habitação de interesse social, resolve homologar o procedimento licitatório, e adjudicar seu objeto a licitante vencedora: Pontual Construtora Ltda, inscrita no CNPJ nº: 09.001.183/0001-34. O qual apresentou toda documentação exigida para seleção e cumpriu todos os requisitos do Edital.Nova Mutum– MT, 13 de Agosto de 2012.

CARMEM REGINA CASAGRANDE

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Geovani Lamera

Código Identificador:EB058419

PREFEITURA MUNICIPAL RREO - ANEXO V

MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-
Cidadão - 9.23 - 02/08/12
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	2º BIM/2012	PERÍODO REFERÊNCIA			
		2011	2012		
Caixa		0,00	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento		0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:FF4B87BD

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - ANEXO VI

MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 02/08/12
RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 30 Abr 2012 (b)	Em 30 Jun 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.404.224,16	1.283.433,04	1.222.476,49
DEDUÇÕES (II)	15.472.624,00	21.207.075,56	19.286.562,02
Ativo Disponível	15.549.308,01	21.300.549,55	19.287.437,02
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	76.684,01	93.473,99	875,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-14.068.399,84	-19.923.642,52	-18.064.085,53
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-14.068.399,84	-19.923.642,52	-18.064.085,53
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan a Jun 2012 (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	1.859.556,99	-3.995.685,69	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	2.875.100,00		
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 30 Abr 2012 (b)	Em 30 Jun 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:89BAB920

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - ANEXO VII

MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-
Cidadão - 9.23 - 02/08/12
RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS	67.575.343,38	13.028.572,70	37.024.526,56	37.239.832,29
RECEITAS CORRENTES (I)				
Receita Tributária	9.195.000,00	2.468.058,10	7.891.942,41	5.453.172,27
IPTU	2.120.000,00	717.256,98	2.860.006,79	1.288.903,76
ISS	4.350.000,00	1.146.122,10	2.999.416,94	2.588.036,13
ITBI	900.000,00	268.263,52	600.416,93	512.590,67
IRRF	1.000.000,00	247.379,41	649.877,15	397.639,91
Taxas	805.000,00	79.025,81	737.315,14	666.001,80
Contribuição de Melhoria	20.000,00	10.010,28	44.909,46	0,00
Receitas de Contribuições	1.500.000,00	453.677,22	897.739,01	735.644,15
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	1.500.000,00	453.677,22	897.739,01	735.644,15
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	868.000,00	164.439,55	544.427,11	486.541,26
(-) Aplicações Financeiras	868.000,00	164.439,55	544.427,11	486.541,26
Transferências Correntes	49.961.530,00	9.472.132,51	26.080.703,73	27.898.256,06
FPM	9.920.000,00	1.851.714,70	5.360.249,38	4.991.243,98
ICMS	21.600.000,00	4.192.211,92	11.207.663,39	10.435.757,00
Outras Transferências Correntes	18.441.530,00	3.428.205,89	9.512.790,96	12.471.255,08
Demais Receitas Correntes	6.918.813,38	634.704,87	2.154.141,41	3.152.759,81
Dívida Ativa	627.000,00	89.679,23	468.156,35	386.077,21
Receitas Correntes Diversas	6.291.813,38	545.025,64	1.685.985,06	2.766.682,60
RECEITAS DE CAPITAL (II)	9.656.000,00	3.119.676,68	5.288.062,98	5.860.209,28
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	880.000,00	613.214,21	888.161,50	0,00
Alienação de Bens (V)	50.000,00	652.503,59	652.503,59	79.725,00
Transferências de Capital	8.726.000,00	1.853.958,88	3.747.397,89	5.780.484,28
Convênios	8.726.000,00	1.853.958,88	3.747.397,89	5.780.484,28
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	8.726.000,00	1.853.958,88	3.747.397,89	5.780.484,28
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	76.301.343,38	14.882.531,58	40.771.924,45	43.020.316,57
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	62.294.860,57	12.480.690,48	29.287.482,06	23.546.686,63
Pessoal e Encargos Sociais	33.823.083,57	6.409.415,85	17.531.480,85	13.603.126,94
Juros e Encargos da Dívida (IX)	206.500,00	18.903,23	62.496,08	24.281,15
Outras Despesas Correntes	28.265.277,00	6.052.371,40	11.693.505,13	9.919.278,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	62.088.360,57	12.461.787,25	29.224.985,98	23.522.405,48
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	17.374.898,42	4.035.322,92	5.411.246,32	3.022.721,43
Investimentos	16.803.678,42	3.974.366,37	5.229.498,65	2.813.100,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	571.220,00	60.956,55	181.747,67	209.620,78
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	16.803.678,42	3.974.366,37	5.229.498,65	2.813.100,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.500,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	78.992.538,99	16.436.153,62	34.454.484,63	26.335.506,13
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-2.691.195,61	-1.553.622,04	6.317.439,82	16.684.810,44
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1.437.550,00
FONTE:	

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:1727EDF0

PREFEITURA MUNICIPAL RREO - ANEXO XVI

MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO A JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 02/08/12

ADCT, art 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun	%

			2012 (b)	(b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	50.567.500,00	50.567.500,00	29.944.932,33	59,22
Impostos	7.370.000,00	7.370.000,00	6.459.840,66	87,65
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	417.500,00	417.500,00	373.878,07	89,55
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	42.780.000,00	42.780.000,00	23.111.213,60	54,02
Da União	13.400.000,00	13.400.000,00	6.995.622,14	52,21
Do Estado	29.380.000,00	29.380.000,00	16.115.591,46	54,85
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	3.162.000,00	3.162.000,00	1.858.630,96	58,78
Da União para o Município	2.666.000,00	2.666.000,00	1.564.548,76	58,69
Do Estado para o Município	496.000,00	496.000,00	294.082,20	59,29
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	32.965.843,38	32.965.843,38	15.212.339,98	46,15
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	7.920.000,00	7.920.000,00	4.158.886,62	52,51
TOTAL	78.775.343,38	78.775.343,38	42.857.016,65	54,40
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2012 (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	13.114.400,00	15.938.579,61	8.450.345,34	53,02
Pessoal e Encargos Sociais	8.181.400,00	9.344.405,61	5.390.257,40	57,68
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.933.000,00	6.594.174,00	3.060.087,94	46,41
DESPESAS DE CAPITAL	885.000,00	1.194.000,00	684.575,60	57,33
Investimentos	885.000,00	1.194.000,00	684.575,60	57,33
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	13.999.400,00	17.132.579,61	9.134.920,94	53,32
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2012 (e)	% (e)/desp.saúde
DESPESAS COM SAÚDE	13.999.400,00	17.132.579,61	9.134.920,94	53,32
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5.600,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	13.993.800,00	17.132.579,61	9.134.920,94	100,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			RESTOS A PAGAR	
			Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2012(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			8.282,64	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>² [(V-VI)/I]			30,48	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2012 (g)	% (g/total g)
Atenção Básica	6.784.400,00	6.926.500,00	3.571.868,53	39,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.080.600,00	8.090.229,61	4.716.061,46	51,63
Suporte Profilático e Terapêutico	800.000,00	781.000,00	200.948,17	2,20
Vigilância Sanitária	708.100,00	714.161,00	303.619,68	3,32
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	620.700,00	620.689,00	342.423,10	3,75
TOTAL	13.993.800,00	17.132.579,61	9.134.920,94	100,00
FONTE:				

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:C27EE897

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2012 PROCESSO 42.11/2012
AVISO

ENCONTRA-SE ABERTA, NO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, SITUADO À AVENIDA MATO GROSSO, 175, CENTRO, CEP: 78.370-000, NOVA OLÍMPIA-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTAS PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IRRIGAÇÃO DE RUAS NÃO ASFALTADAS RELACIONADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA DO LICITANTE/CONTRATADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10.000 (DEZ MIL) LITROS, NO PERÍODO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, SENDO 02 (DUAS) IRRIGAÇÕES DIÁRIAS DE 11,808 QUILOMETROS CADA, DE ACORDO COM AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DESSE OBJETO”,** CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE EM ANEXO ACOMPANHANDO O EDITAL DA LICITAÇÃO.

REGEM A PRESENTE LICITAÇÃO, A LEI FEDERAL 10.520/02, O DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2007, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI N.º 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

A ABERTURA DESTA LICITAÇÃO OCORRERÁ NO DIA 30 (trinta) DE AGOSTO DE 2012, ÀS 08:00 (OITO) HORAS, NA SALA DE LICITAÇÕES, QUANDO OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR OS ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS E N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A PREGOEIRA, BEM COMO A DECLARAÇÃO, EM SEPARADO DOS ENVELOPES ACIMA MENCIONADOS, DANDO CIÊNCIA DE QUE PREENCHEM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDOS NO ATO CONVOCATÓRIO DO CERTAME.

AS EMPRESAS INTERESSADAS, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, PODERÃO CREDENCIAR-SE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO PRÓPRIO, JUNTO A PREGOEIRA, À PARTIR DAS 07:00 (sete) HORAS DO DIA ESPECIFICADO NO PARÁGRAFO ANTERIOR.

PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUAM NO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL.

O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO SETOR DE LICITAÇÕES DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DE 07:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, OU E NO SITE www.novaolimpia.mt.gov.br.

QUAISQUER DÚVIDAS CONTATAR PELO TELEFONE (65) 3332-1130.

NOVA OLÍMPIA-MT, 17 DE AGOSTO DE 2012.

MARIA PAIXÃO DE SOUZA GUEDES

Pregoeira

Publicado por:
Maria Paixao de Souza Guedes
Código Identificador:D7C7BC65

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATO Nº 115/2012

O Município de Nova Xavantina, MT e a empresa **ESTRATÉGIA AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA**, resolvem OBJETO: locação de sistema integrado de orçamento e contabilidade pública, recursos humanos, tributos, patrimônio, compras, licitações, almoxarifado, protocolo, controle interno, controle em geral na área de saúde e de assistência social. VALOR: R\$ 21.250,00. VIGENCIA: 06.08.2012 A 31.12.2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Moreira Pinto
Código Identificador:B3909E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATO Nº 116/2.012

O Município de Nova Xavantina, MT e a empresa **ELÉTRICA RADIANTE MARERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**, resolvem: OBJETO: Aquisição de Material Elétrico Para Manutenção e Iluminação Pública do Município. VALOR: 74.195,14. VIGENCIA: 06.08.2012 A 31.12.2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Moreira Pinto
Código Identificador:02491C9E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 190/2012

PORTARIA

N.º 190/2012

De 15 de Agosto de 2012

“Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Novo Mundo/MT, e dá outras providências.”

O Senhor **JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Artigo 1º - NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS, Estado de Mato Grosso, conforme segue:

I – Representantes de Entidades de Usuários:

a) Assembléia de Deus da Missão
Titular: Ananias Pereira da Rocha
Suplente: Rosangela de Jesus Rocha

b) Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL
Titular: Luiz Carlos Nunes Freire
Suplente: Adriano Vianini

c) Pastora da Criança
Titular: Andréia dos Santos Pinheiro
Suplente: Maria das Graças Fernandes

d) Associação de Mini e Pequenos Produtores Rurais linha Paraná - ASPROCOLP
Titular: Arnaldo Dalfembach
Suplente: Ivaneide Bezerra da Silva

e) Igreja Assembléia de Deus
Titular: Evangelista Pereira de Silva
Suplente: Joab da Silva Pontes

f) Associação de Radiodifusão Ativa FM

Titular: Paulo Roberto Zancanaro

Suplente: Rubens Moreno Junior

II – Representantes do Governo Municipal e trabalhadores da Saúde

a) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Élson Roberto Munaro

Suplente: Luciane de Almeida

b) Secretaria Municipal de Ação Social

Titular: Fabiana Pierezan

Suplente: Anderson Machado dos Santos

c) Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Roberta Mezalira Venturoso

Suplente: Rose Marli Cokes

II – Representantes dos Prestadores de Serviço da Saúde:

a) Agente Comunitario

Titular: Rosa Maria da Silva

Suplente: Lenir Aparecida Soboleski

b) Administrativo

Titular: Silvia Calza

Suplente: Juliana Pretti

c) Enfermagem

Titular: Ilizandra Liotto

Suplente: Lucidalva Evangelista Barbosa

Art. 2º - A presente nomeação foi procedida em conformidade com os critérios estabelecidos no Art. 11º da Lei Municipal nº 010/97.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 133/2011.

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, Novo Mundo/MT, aos 15 dias do mês de Agosto de 2012.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:B976FD78**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO A ADESAO ATA DE REGISTRO DE PREÇO****067/2011/FNDE/MEC****AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT torna público para conhecimento dos interessados que formalizou processo de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 067/2011 do Pregão Eletrônico nº 023/2011a/FNDE/MEC para aquisição de mobiliário conforme descrito abaixo:

MILANFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ sob o nº 86.729.324/0002-61

ITEM	Descrição	Quant.	Valor Un.	Valor Total
1	Conjunto Aluno/ CJA- 03	710	R\$ 119,00	R\$ 84.490,00
2	Conjunto Aluno/ CJA- 04	340	R\$ 138,00	R\$ 46.920,00
3	Conjunto Professor/ CJP- 01	30	R\$ 218,90	R\$ 6.567,00
4	Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00

Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Nunes Freira, nº 12, Centro, Novo Mundo-MT.

Novo Mundo/MT, 02 de Julho de 2012.

ROBERTO MEZALIRA VENTUROSO

Presidente da Cpl

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:3DD695F1**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO FNDE****AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT torna público para conhecimento dos interessados que formalizou processo de Adesão as Atas de Registro de Preços nº 050 e 052/2011 do Pregão Eletrônico nº 018/2011/FNDE/MEC para aquisição de ônibus escolares conforme descrito abaixo:

MAN LATIN AMERICA IND. E COM. DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 06.020.318/0001-10

Item	Objeto	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	Ônibus Escolar Rural ORE 3 (Grande)	3	R\$ 226.840,00	R\$ 680.520,00

MARCOPOLLO S.A CNPJ 88.611.835/0008-03

Item	Objeto	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	Ônibus Escolar Rural ORE 1 4X4 (Pequeno)	2	R\$ 186.000,00	R\$ 372.000,00

Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Nunes Freira, nº 12, Centro, Novo Mundo-MT.

Novo Mundo/MT, 02 de Julho de 2012.

ROBERTO MEZALIRA VENTUROSO

Presidente da Cpl

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:2B1035FB**PREFEITURA MUNICIPAL****ADITIVO AO CONTRATO 056/2012****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO****AO CONTRATO Nº 056/2012**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada	Sr. GUIDO PAULO BORRÉ, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 860937 SSP/MT e do CPF sob o nº 545.282.241-00, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT
Objeto	ADITIVO QUANTO A QUANTIDADE DO ITEM A SER FORNECIDO, OU SEJA, PASSA DE 100 (CEM) PARA 500 (QUINHENTAS) CARGAS DE CASCALHO
Valor	O valor do contrato permanece o mesmo, sem qualquer alteração.
Vigência do Contrato	Permanece a mesma, ou seja, de 23/07/2012 a 31/12/2012, ou até o fornecimento total do objeto contratado.
Dotação Orçamentária	198 - 09.001.26.782.0012.2034.3390.30.00.00 Órgão: Secretária de Obras
Origem	Dispensa 011/2012

Novo Mundo/MT, 25 de julho 2012.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:34F76BC6**PREFEITURA MUNICIPAL****RESOLUÇÃO CMS N.º 001/2012**

ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO MUNDO

RESOLUÇÃO CMS N.º 001/2012

Dispõe sobre Aprovação da escolha de conselheiro para ser fiscal no teste seletivo de nº 002/2012 para seleção de ACS.

O Conselho Municipal de Saúde de Novo mundo, na reunião ordinária ocorrida no dia 04 de abril de 2012, na sala de reuniões do PSF Dorico Pereira de Araujo, no uso de suas atribuições legais e considerando que:

O Conselho Municipal de Saúde de Novo Mundo é um órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador das ações de saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do município.

RESOLVE

Art.1º. De acordo com Reunião Ordinária do dia 04/04/2012 Ata nº 002/2012 Fica aprovado que as conselheiras Rosa Maria da Silva e Clarice Fernandes Bento fiscalizarão no dia 22/04/2012 o teste seletivo para seleção de ACS.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Cumpra-se.

Novo Mundo, em quatro de abril de 2012.

EVANGELISTA PEREIRA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria de Fatima Dias dos Santos

Código Identificador:58ED03FD

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMS N.º 002/2012**

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO MUNDO

RESOLUÇÃO CMS N.º 002/2012

Dispõe sobre Aprovação do Plano Plurianual 2010/2013 da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Mundo.

O Conselho Municipal de Saúde de Novo mundo, na reunião extraordinária ocorrida no dia 11 de maio de 2012, na sala do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando que:

O Conselho Municipal de Saúde de Novo Mundo é um órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo consultivo e fiscalizador das ações de saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do município.

RESOLVE

Art.1º. De acordo com Reunião extraordinária do dia 11/05/2012 Ata nº 004/2012. Fica aprovado o Plano Plurianual Municipal de Saúde de Novo Mundo 2010/2013 da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Mundo.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Cumpra-se.

Novo Mundo, em quinze de maio de 2012.

EVANGELISTA PEREIRA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria de Fatima Dias dos Santos

Código Identificador:7C11C9A7

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMS N.º 003/2012**

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO MUNDO

Dispõe sobre Aprovação da Programação Municipal de Saúde 2012 da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Mundo.

O Conselho Municipal de Saúde de Novo mundo, na reunião extraordinária ocorrida no dia 11 de maio de 2012, na sala do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando que:

O Conselho Municipal de Saúde de Novo Mundo é um órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo consultivo e fiscalizador das ações de saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do município.

RESOLVE

Art.1º. De acordo com Reunião extraordinária do dia 11/05/2012 Ata nº 004/2012. Fica aprovado a Programação Municipal de Saúde 2012 de Novo Mundo 2010/2013 da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Mundo.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Cumpra-se.

Novo Mundo, em quinze de maio de 2012.

EVANGELISTA PEREIRA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria de Fatima Dias dos Santos

Código Identificador:B308D5C1

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMS N.º 004/2012**

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO MUNDO

RESOLUÇÃO CMS N.º 004/2012

Dispõe sobre Aprovação do RAG 2011 (Relatório Anual de Gestão) da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Mundo.

O Conselho Municipal de Saúde de Novo mundo, na reunião extraordinária ocorrida no dia 11 de maio de 2012, na sala do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando que:

O Conselho Municipal de Saúde de Novo Mundo é um órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo consultivo e fiscalizador das ações de saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do município.

RESOLVE

Art.1º. De acordo com Reunião extraordinária do dia 11/05/2012 Ata nº 004/2012. Fica aprovado o RAG2011 (Relatório Anual de Gestão) da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Mundo.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Cumpra-se.

Novo Mundo, em quinze de maio de 2012.

EVANGELISTA PEREIRA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria de Fatima Dias dos Santos
Código Identificador:E6C838E1

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMS N.º 005/2012**

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO MUNDO

RESOLUÇÃO CMS N.º 005/2012

Dispõe sobre Aprovação das plantas UBS Novo Mundo e da Academia Modalidade ampliada da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Mundo.

O Conselho Municipal de Saúde de Novo mundo, na reunião extraordinária ocorrida no dia 11 de maio de 2012, na sala do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando que:

O Conselho Municipal de Saúde de Novo Mundo é um órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo consultivo e fiscalizador das ações de saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do município.

RESOLVE

Art.1º. De acordo com Reunião extraordinária do dia 11/05/2012 Ata nº 004/2012. Fica aprovado as plantas UBS Novo Mundo e da Academia Modalidade ampliada da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Mundo.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Cumpra-se.

Novo Mundo, em quinze de maio de 2012.

EVANGELISTA PEREIRA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria de Fatima Dias dos Santos
Código Identificador:A842C484

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMS N.º 006/2012**

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO MUNDO

RESOLUÇÃO CMS N.º 006/2012

Dispõe sobre a Aprovação de auxílio combustível para Agentes Comunitários de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Novo mundo, na reunião extraordinária ocorrida no dia 23 de julho de 2012, na sala do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando que:

O Conselho Municipal de Saúde de Novo Mundo é um órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo consultivo e fiscalizador das ações de saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do município.

RESOLVE

Art.1º. De acordo com Reunião extraordinária do dia 23/07/2012 Ata nº 008/2012. Fica aprovado **Auxílio combustível para os ACS:** Adão Edilson Medina da micro área 08, Jessica Dalila de Souza da micro área 14, Valdecir Lucena Barquilha da micro área 17, no valor de R\$ 60.00 reais.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Cumpra-se.

Novo Mundo, em vinte e três de julho de 2012.

EVANGELISTA PEREIRA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria de Fatima Dias dos Santos
Código Identificador:95D75BA0

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMS N.º 007/2012**

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO MUNDO

RESOLUÇÃO CMS N.º 007/2012

Dispõe sobre a Aprovação de auxílio combustível para Agente Comunitário de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Novo mundo, na reunião extraordinária ocorrida no dia 23 de julho de 2012, na sala do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando que:

O Conselho Municipal de Saúde de Novo Mundo é um órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo consultivo e fiscalizador das ações de saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do município.

RESOLVE

Art.1º. De acordo com Reunião extraordinária do dia 23/07/2012 Ata nº 008/2012. Fica aprovado o **Auxílio combustível para ACS** Cleide Evangelista Barbosa da micro área 11, no valor de R\$ 40.00 reais.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Cumpra-se.

Novo Mundo, em vinte e três de julho de 2012.

EVANGELISTA PEREIRA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria de Fatima Dias dos Santos
Código Identificador:ADDF23EC

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMS N.º 008/2012**

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO MUNDO

RESOLUÇÃO CMS N.º 008/2012

Dispõe sobre Aprovação do SISPACTO 2012.

O Conselho Municipal de Saúde de Novo mundo, na reunião extraordinária ocorrida no dia 23 de julho de 2012, na sala do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando que:

O Conselho Municipal de Saúde de Novo Mundo é um órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo consultivo e fiscalizador das ações de saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do município.

RESOLVE

Art.1º. De acordo com Reunião extraordinária do dia 23/07/2012 Ata nº 008/2012. Fica aprovado o SISPACTO 2012.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Cumpra-se.

Novo Mundo, em vinte e três de julho de 2012.

EVANGELISTA PEREIRA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria de Fatima Dias dos Santos

Código Identificador:1D32B017

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMS N.º 009/2012**

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO MUNDO

RESOLUÇÃO CMS N.º 009/2012

Dispõe sobre Aprovação da MAP-VS/2012.

O Conselho Municipal de Saúde de Novo mundo, na reunião extraordinária ocorrida no dia 23 de julho de 2012, na sala do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando que:

O Conselho Municipal de Saúde de Novo Mundo é um órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo consultivo e fiscalizador das ações de saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do município.

RESOLVE

Art.1º. De acordo com Reunião extraordinária do dia 23/07/2012 Ata nº 008/2012. Fica aprovada a Matriz de Ações e Parâmetros para Monitoramento da Vigilância em Saúde MAP-VS/2012.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Cumpra-se.

Novo Mundo, em vinte e três de julho de 2012.

EVANGELISTA PEREIRA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria de Fatima Dias dos Santos

Código Identificador:F8E42E40

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ERRATA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, CNPJ Nº 01.614.517/0001-33, representada pelo Sr. **JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo.

Considerando que houve um erro de digitação,

RETIFICA

REF.: PORTARIA 180/2012

A Portaria nº 180/2012 – que reza sobre Art. 1º **NOMEAR**, a Senhora, **MARIA DE FATIMA DIAS DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº2003099135073 SSP/CE, devidamente inscrita no CPF sob nº. 025.323.453.06, para o cargo de **ZELADORA**, de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e criado através da Lei Complementar nº 23/2011, para o qual foi classificada em 1º Lugar no Concurso Público nº.º 01/2012, onde se lê: Considerando a Homologação do Resultado Final e a Convocação dos Classificados no Concurso Público nº.º 01/2012, **deve ser considerado: Considerando a Homologação do Resultado Final e a 1ª Convocação dos Classificados no Concurso Público nº.º 01/2012**,

Novo Mundo/MT, 16 de Agosto de 2012.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima Dias dos Santos

Código Identificador:9F443307

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ERRATA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, CNPJ Nº 01.614.517/0001-33, representada pelo Sr. **JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo.

Considerando que houve um erro de digitação,

RETIFICA

REF.: PORTARIA 181/2012

A Portaria nº 0181/2012 – que reza sobre **NOMEAR**, o(a) Senhor (a) **ROSE MARLEI COKES**, portador (a) do RG nº 1821154-2 SSP/MT e inscrito(a) no CPF sob o nº 009.882.571.22, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, de provimento efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças e criado através da Lei Complementar nº 23/2011, para o qual foi aprovado (a) em 1º classificado no Concurso Público nº.º 01/2012. onde se lê: Considerando a Homologação do Resultado Final e a Convocação dos Classificados no Concurso Público nº.º 01/2012, **deve ser considerado: Considerando a Homologação do Resultado Final e a 3ª Convocação dos Classificados no Concurso Público nº.º 01/2012**,

Novo Mundo/MT, 16 de Agosto de 2012.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima Dias dos Santos

Código Identificador:922ACB67

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2012**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 1.036/2012, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 033/2012 regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal

nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de banheiros químicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo. Início da Sessão: dia 03/09/2012, Horário: 11:00 horas. Credenciamento: das 10:30 às 11:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 17 de Agosto de 2012.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Pregoeira

Publicado por:

Luciane Raquel Brauwiers

Código Identificador:5776E7F6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 007/2012

O Município de Poconé - MT por intermédio da Comissão Permanente de Licitação através de seu presidente mediante Portaria nº 202/2012 de 23/07/2012, torna Pública: Ficam Convocadas as Empresas: PPO Pavimentações e Obras Ltda. EPP inscrita no CNPJ 14.811.429/0001-73 e Inscrição Estadual sob o nº. 13.442.309-7; e a Empresa IMPERTEC – Impermeabilizações e Construções Ltda. a comparecerem no dia 29 de Agosto de 2012 às 08h00min, na Prefeitura Municipal de Poconé, Sala de Licitações, para conferência das regularizações contidas em ambas as empresas em prosseguimento ao Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preço Nº. 007/2012 - referente à Contratação de Empresa para Obras de Pavimentação e Águas Pluviais no Distrito de Nossa Senhora Aparecida do Chumbo.

Poconé, 16 de Agosto de 2012

MARCO LEVY RODRIGUES DO PRADO

Presidente Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Poconé

Publicado por:

Marivanna da Silva Campos

Código Identificador:E366B331

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL. DE 20/JULHO/2012

Por consenso e transigência entre as partes, e conforme Termo de Paralisação de Obras solicitado pela Prefeitura Municipal, está rescindido o contrato de Obras nº 133/2011, firmado em 27/09/2011, conforme Processo Administrativo Licitatório nº 34/2011, modalidade Tomada de Preço nº 02/2011. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT - CNPJ: 33.000.670/0001-67; **CONTRATADA:** ANDRADE CAMPOS & CIA LTDA-ME – CNPJ Nº 10.918.288/0001-31.

Pontal do Araguaia/MT, 20 de julho de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:F9D11A85

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 084/2012 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA EMA LTDA - **OBJETO:** EXECUTARÁ PARA O CONTRATANTE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 02(DUAS) UNIDADES HABITACIONAIS PULVERIZADAS, NO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N.º 250.038-19/2008/MCIDADES/SINFRA E PREVISTO NO RESPECTIVO PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS DO EDITAL DE CONVITE N.º 018/2012 E PROPOSTA DA CONTRATADA, QUE PASSAM A INTEGRAR O PRESENTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO. **VALOR:** R\$ 43.604,92 (QUARENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) - **DATA:** 17/08/2012 – **VIGÊNCIA:** 31/12/2012, **DISP. GERAIS:** CONVITE N.º 018/2012, CONTRATO DE REPASSE N.º 250.038-19/2008/MCIDADES/SINFRA. **DOTAÇÃO:** 07.00 – 07.05. 07.301.1010.1.164, FICHA 462.

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:203D69F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 089/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, conforme Emenda Constitucional n.º 70/2012 à servidora Sra. Maria Milta Santos.”

O Prefeito Municipal do Município de Pontes e Lacerda Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Fundamentado nos Arts. 1.º a 3.º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescenta art. 6.º-A a Emenda Constitucional n.º 41, de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo de proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, data da publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e combinado com Art. 12, inciso I, da Lei n.º 768 de 09 de novembro de 2004, que rege a Previdência Municipal e anexo II da Lei Complementar n.º 095/2011, com posterior reajuste dado pelo Decreto n.º 069/2012;

Resolve:

Art. 1.º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** conforme Emenda Constitucional n.º 70/2012, à **Sra. Maria Milta Santos**, brasileira, divorciada, portadora do RG n.º 0047258-1, SSP/MT, e do CPF n.º 241.801.141-00, residente e domiciliada neste município, efetiva no cargo de Professora, Classe “B”, Referencia “10”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o n.º 0253, com Proventos Proporcional, conforme processo administrativo do **PREVI-LACERDA**, n.º 2011.03.00177P, a partir de 01 de agosto de 2012, desta data até posterior deliberação.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PONTES E LACERDA/MT, 01 de agosto de 2012.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Lopes de Souza

Código Identificador:BFD1B792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO NO 062/2012- PMPL

(PROCESSO Nº 111/2012-PMPL)

PREGÃO Nº. 062/2012/PMPL Regido pela Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 016/2005 e Decreto nº 061/2010. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e Decreto nº 21.981/1932.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO FÍSICO DOS ANOS 2005 A 2012 DO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA.

CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 30 de agosto 2012.

INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 30 de agosto de 2012 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 17 de agosto de 2012.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:95D6FB99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADESÃO N.062/2012**

PROCESSO N.113/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, através do Pregoeiro Oficial Sr. Anésio Braga Ortencio Munhoz, comunica a adesão à Ata de Registro de Preços nº 019/2012, referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2012, fornecimento de veículos acessíveis de transporte escolar diário de estudantes, com valor unitário de R\$132.000,00 (cento e trinta e dois mil), realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação com a **Empresa MARCOLO S.A.**, inscrita no CNPJ sob n.88.611.835/0008-03.

Pontes e Lacerda/MT, 17 de agosto de 2012.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHZ

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:E8A6432B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISPENSA N.º007/2012**

(PROCESSO N.º114/2012)

O Prefeito de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público a dispensa de Licitação para Aquisição de uniformes para profissionais da Vigilância Sanitária e Agentes Comunitários de Saúde, conforme Parecer jurídico n.039/2012, visto as Empresas **T.S. BARCELOS UNIFORMES-ME**, venceu para confecções de camisas, calças e camisetas, com valor total de R\$13.838,00 (treze mil oitocentos e trinta e oito reais) e a **MUNDO DOS BORDADOS LTDA-ME**, venceu para confecção de bonés e bolsas, com valor total de R\$10.890,00 (dez mil e oitocentos e noventa reais), preencher as condições previstas no caput do artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93, com alterações havidas pela Lei Federal 8.883/94.

Pontes e Lacerda/MT, 17 de agosto de 2012.

DAILZA PEIXOTO AQUINO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:12F20E3D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 049/2012**

Que nomeia e dá posse aos membros titulares e suplentes para compor o Comissão do Transporte Escolar).

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º) – Nomear e dar posse aos membros para compor a Comissão do Transporte Escolar do Município de Porto Estrela/MT, sob a Presidência do Sr. Brasiliano Ferreira da Silva, com mandato de 02 (dois) anos.

Representante do Poder Executivo:

- Titular : Nevyton Antônio de Carvalho
- Suplente: Vinicius Cesar Mendes Assunção

Representante dos Pais de Alunos:

- Titular: Adriana Ferreira Martins
- Suplente: João Bosco Ferreira Ramos

Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

- Titular : Brasiliano Ferreira da Silva
- Suplente : Marta Aparecida Vega

Representante dos Professores das Escolas Públicas Estadual:

- Titular : Eduardo Henrique Gaspar
- Suplente: Anderson Diego de campos

Representante da Assessoria Pedagógica:

- Titular: Adriana Alves de Oliveira
- Suplente: Elis Regina Vasconcelos Alves

Representante do Conselho Municipal do FUNDEB:

- Titular: Rosenilda Silva Araújo
- Suplente: Marcos da Silva Lopes

Representante dos Alunos:

- Titular: Ronaldo Ribeiro da Silva
- Suplente: Liliane Aparecida dos Santos

Artigo 2º) . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Porto Estrela/MT, 03 de Agosto de 2012.

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:9A5CDACF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

POXOREU-PREVI
PORTARIA 405

PORTARIA N.º 405/2012, de 08 de agosto de 2012.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, a servidora Sr.^a JANDIRA NUNES PEREIRA”.

O **DIRETOR EXECUTIVO DO POXOREU-PREVI** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, C/C Art. 6º. A, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com redação pela Emenda Constitucional nº. 70/2012, combinada com Art. 12, inciso I, alínea “a”, com fulcro no Art. 14 da Lei Municipal nº. 1232/2008, de 30 de setembro de 2008, Art. 12 e 22, da Resolução nº. 003/2001, de 15 de outubro de 2001, que trata sobre os planos de cargos, carreiras e salários aplicáveis aos servidores da Câmara Municipal de Poxoréu, e Resolução nº 13/2008, que dispõe sobre a reposição salarial dos servidores efetivos do poder legislativo de Poxoréu, no percentual a ser definido conforme índice oficial – INPC, e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, a servidora Sr.^a **JANDIRA NUNES PEREIRA**, brasileira, viúva, portadora do RG nº. 146.710 SSP/MT, CPF nº. 427.836.581-00 e Título de Eleitor nº. 54759518-30, Zona 005, Seção 0025, efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais, referência 1, lotada na Câmara Municipal de Poxoréu, com **PROVENTOS INTEGRAIS E DIREITO A PARIDADE**, conforme Processo administrativo do POXOREU-PREVI, n.º 0028.04.2011, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04 de abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

POXORÉU-MT, 08 de agosto de 2012.

RONY RIBEIRO ROCHA
Diretor Executivo

Homologo:

RONAN FIGUEIREDO ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rony Ribeiro Rocha
Código Identificador:F816C558

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE
RESERVA DO CABAÇAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 44/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal
CONTRATADO: ORA CONSTRUTORA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ Nº.: 00.366.310/0001-24

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de aparelhos de ar condicionado para EMEF “Barão do Rio**

Branco”, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes do Edital e seus Anexos.

VALOR: R\$ 3.398,00 (três mil, trezentos e noventa e oito reais).

VIGENCIA: 31/12/2012

Reserva do Cabaçal-MT 13/08/2012

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito de Reserva do Cabaçal

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:3DDAB8C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE
RESERVA DO CABAÇAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 45/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal
CONTRATADO: EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS MÁQUINAS E FERRAMENTAS

CNPJ Nº.: 38.046.579/0001-04

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de aparelhos de ar condicionado para EMEF “Barão do Rio Branco”,** de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes do Edital e seus Anexos.

VALOR: R\$ 2.098,00 (dois mil e noventa e oito reais).

VIGENCIA: 31/12/2012

Reserva do Cabaçal-MT 13/08/2012

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito de Reserva do Cabaçal

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:03D48F6C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE
RESERVA DO CABAÇAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 46/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal
CONTRATADO: SAGA PANTANAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº.: 08.860.168/0001-89

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de dois veículos marca FORD COURIER 1.6 adaptados para ambulância simples remoção, conforme especificações da proposta de preço da vencedora do Pregão Presencial nº 09/2012 e Termo de Referência do referido certame.

VALOR : R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

VIGENCIA: 14/08/2012 a 14/10/2012

Reserva do Cabaçal-MT, 14 de Agosto de 2012.

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito de Reserva do Cabaçal-mt

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:77B6AEFE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 056/2012

NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 003/2012

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e a Entidade Clube das Mães CNPJ: 01.365.469/0001-97

OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação do Prédio, localizado na Avenida Padre João Bosco s/n, Setor Alvorada, nesta cidade.

DA ASSINATURA: 31.07.2012

DO VALOR: O valor global do referido contrato será de R\$ 3.456,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).

DA VIGÊNCIA: A locação será feita pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, a iniciar-se em 02/07/2012 à 31/12/2012.

O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a iniciar-se em 02/07/2012 à 31/12/2012.

ASSINAM: Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e a Representante Legal Cilene Pinheiro Costa.

Publicado por:

Ronaldo Martins Pinto

Código Identificador:E94DA9B7

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT. **CONTRATADA:** Irriga Máquinas e Iluminação LTDA, CNPJ nº 37.406.972/0001-90 e Inscrição Estadual nº 10.234.727-1, com sede à Rua R 5 Qd. R-9, Lt. 17 nº. 118 St. Oeste, Goiânia – GO.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato terá seu prazo de execução prorrogado de 31 de Julho de 2012 até 26 de Outubro de 2012.

DA ORIGEM: Contrato nº. 020/2010. **DA LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 007/2010. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

DO FUNDAMENTO: Art 57 § 1º, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Santa Cruz do Xingu – MT, 31 de Julho de 2012.

EURÍPEDES NERI VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha

Código Identificador:12A5E44A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT

CONTRATADA: Susanne Sabino, farmacêutica bioquímica, portadora do RG nº 1573042-5 SSP/MT, CPF nº 015.993.531-80, CRF/MT nº 3691.

DO PRAZO E VIGÊNCIA/CONTRATO: A vigência do presente Contrato terá seu prazo e vigência/contrato prorrogado de 01 de Agosto de 2012 até 29 de Outubro de 2012, ou até que profissional Farmacêutico Bioquímico convocado tome posse do cargo do concurso público municipal, o qual será automaticamente extinto, não gerando a quaisquer parcelas resilitórias ou indenizatória.

DA ORIGEM: Contrato nº. 011/2011.

DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº004/2011.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. **DO FUNDAMENTO:** Artigo 57 inciso II, §1º e § 2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Santa Cruz do Xingu – MT, 31 de Julho de 2012.

EURÍPEDES NERI VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha

Código Identificador:1F67C14D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT

CONTRATADA: Maria Glória de Moraes, portadora do RG nº 1035417-4 SSP/MT e do CPF nº 875.345.501-06, CREFITO nº 2691-LTT-F.

DO PRAZO E VIGÊNCIA/CONTRATO: A vigência do presente Contrato terá seu prazo e vigência/contrato prorrogado de 01 de Agosto de 2012 até 29 de Outubro de 2012, ou até que profissional fisioterapeuta convocado tome posse do cargo do concurso público municipal, o qual será automaticamente extinto, não gerando a quaisquer parcelas resilitórias ou indenizatória.

DA ORIGEM: Contrato nº. 026/2011.

DA LICITAÇÃO: Dispensa nº003/2011.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. **DO FUNDAMENTO:** Artigo 57 inciso II, §1º e § 2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Santa Cruz do Xingu – MT, 31 de Julho de 2012.

EURÍPEDES NERI VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha

Código Identificador:68EEF144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT

CONTRATADO: Doutor Guilherme Heimbach Neto, portador da cédula de identidade nº 404 361 SSP/MS e do CPF nº 200.707.641-15, CRM/MT nº 5065.

DO PRAZO E VIGÊNCIA/CONTRATO: A vigência do presente Contrato terá seu prazo e vigência/contrato prorrogado de 01 de Agosto de 2012 até 31 de Outubro de 2012, ou até que profissional médico convocado tome posse do cargo do concurso público municipal, o qual será automaticamente extinto, não gerando a quaisquer parcelas resilitórias ou indenizatória.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: Altera o valor do contrato original, passando do valor mensal de R\$ 35.985,88, para o valor mensal de R\$ 41.600,00, a ser pago em 3 parcelas iguais, passando a vigorar o contrato no valor total do aditivo de R\$ 124.800,00; a ser pago até o dia 15º dia útil do mês subsequente pela Tesouraria Municipal, conforme disponibilidade financeira, posterior a prestação do serviço; valor este a ser liquidado até final de outubro de 2012. Justificativa: o aumento no valor do contrato original justifica-se em decorrência de acréscimo da carga horária do prestador de serviços Doutor Guilherme Heimbach Neto, sendo que o mesmo também deverá prestar serviços no Programa Saúde da Família – PSF.

DA ORIGEM: Contrato nº. 001/2012.

DA LICITAÇÃO: Dispensa nº 001/2012.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

DO FUNDAMENTO: Artigo 57 inciso II, §1º e § 2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Santa Cruz do Xingu – MT, 31 de Julho de 2012.

EURÍPEDES NERI VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha
Código Identificador:89A881E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 023/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT e **CONTRATADA:** BARRATTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA, CNPJ nº 06.344.615/0001-11. **CONTRATO Nº:** 023/2012. **OBJETO:** prestação de serviços de fretes e fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, junto às secretarias municipais de Santa Cruz do Xingu – MT.

DAS FONTES DOS RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

0041- 03.001.04.122.1003.2005.339039 00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor total estimado de R\$ 5.000,00.

0076 - 04.002.10.301.1014.2075.339033 00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Valor total estimado de R\$ 15.000,00.

0140 – 05.002.08.244.1015.2076.339039.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor total estimado de R\$ 5.000,00.

0175 – 06.002.12.361.1011.2033.339039.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor total estimado de R\$ 5.000,00.

0260 - 09.001.26.782.1005.2014.339039.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor total estimado de R\$ 35.000,00.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O presente contrato é firmado pelo valor global estimado e ajustado de R\$ 35.000,00, a serem pagas conforme serviços executados em cada mês... O pagamento mensal à Contratada ficará condicionado à existência da prestação de serviços de fretes e fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais durante o mês. Portanto, não havendo necessidade por parte da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT de utilização do objeto contratado inexistirá o pagamento de que trata o subitem anterior.

DO PRAZO E VIGENCIA: de 15/08/2012 a 31/12/2012. **DA LICITAÇÃO:** Inexigibilidade nº 001/2012.

Santa Cruz do Xingu/MT, 15 de Agosto de 2012.

EURÍPEDES NERI VIEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha
Código Identificador:7849578E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT

Conforme A Publicação Do Edital
De Audiência Pública.

Publicado Em 14 De Agosto, Estamos Agradecendo A Participação Dos Alunos E Professores Da Escola Estadual “Candido Portinari” E Outros Cidadãos Que Juntos Contribuíram Participando Do 1º Debate Da LDO Lei De Diretrizes Orçamentária Para O Exercício De 2013.

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:AC4E24D4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA
AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 004/2012.

A Comissão Permanente de Licitação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA - CISA, torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de Pregão na forma Presencial Nº. 04/2012, PARA A **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER O CISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA, NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT.** Aberta em 27 de Julho de 2012, às 14:00, tendo como resultado: **LICITAÇÃO DESERTA.**

São Félix do Araguaia - MT, 27 de Julho de 2012.

MAGDA A. ALVES SILVA
Pregoeira
PORTARIA Nº04/2012

Publicado por:
Jean Flavio dos Santos Milhomem
Código Identificador:BEA81981

PREFEITURA MUNICIPAL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA
AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 03/2012.

A Comissão Permanente de Licitação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA - CISA, torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de Pregão na forma Presencial Nº. 03/2012, PARA A **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE 01 (UM) MÉDICO (ANESTESISTA); 01 (UM) MÉDICO (ORTOPEDISTA) E 01 (UM) MÉDICO (PEDIATRA) PARA O ATENDIMENTO NO HOSPITAL REGIONAL NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.** Aberta em 27 de Julho de 2012, às 9:00, tendo como resultado **LICITAÇÃO DESERTA.**

São Félix do Araguaia - MT, 27 de Julho de 2012.

MAGDA A. ALVES SILVA
Pregoeira
Portaria Nº04/2012

Publicado por:
Jean Flavio dos Santos Milhomem
Código Identificador:E9482098

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇO Nº. 020/2012

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial nº 020/2012, **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÕES PIPAS COM TANQUES COM CAPACIDADE DE 12.000 E 15.000 MIL LITROS DE AGUA PARA IRRIGAÇÃO DE RUAS NÃO ASFALTADAS EM SÃO FELIX DO ARAGUAIA E NO DISTRITO DE ESTRELA DO ARAGUAIA (POSTO DA MATA) E OUTRO PARA EFETUAR A DRENAGEM PARA O PREPARO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NAS RUAS EM SÃO FELIX DO ARAGUAIA.** Abertura no dia 30 de Agosto de 2012, às 15:00 horas. Os interessados poderão obter informações e o Edital na sede da Prefeitura Municipal no horário de 12:00 às 18:00 ou pelo telefone (66) 3522-1606.

São Félix do Araguaia - MT, 17 de Agosto de 2012.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM.

Comissão Permanente de Licitação.

PORTARIA Nº 18/2012

Publicado por:

Jean Flavio dos Santos Milhomem

Código Identificador:325D32C9**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 71/2012 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2012**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial nº 19/2012, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Abertura no dia 30 de Agosto de 2012, às 9:00 horas (horário de MT). Os interessados poderão obter informações e o Edital na sede da Prefeitura Municipal no horário de 12:00 às 18:00 ou pelo telefone (66) 3522-1606 .

São Félix do Araguaia - MT, 17 de Agosto de 2012.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM.

Comissão Permanente de Licitação.

Portaria Nº 18/2012

Publicado por:

Jean Flavio dos Santos Milhomem

Código Identificador:FE853376**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2012 - PROCESSO
SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2011

O Sr. **MASSAO PAULO WATANABE**, Prefeito Municipal de **SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Público nº. 001/2011, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT**, situada na Rua Paraíba, 355, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de serem considerados desistentes, perdendo as respectivas vagas:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
MICRO ÁREA 14 – PSF III	
Colocação	Nome
04	ROSILDA SOARES

São José do Rio Claro-MT, 16 de Agosto 2012.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adenir Cristina de Moura Nunes

Código Identificador:A8C404EB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de São José do Rio Claro – MT, por seu Prefeito Municipal, **MASSAO PAULO WATANABE**, em cumprimento ao disposto na legislação pertinente, **CONVOCA** a Senhora **DORICEIA DOS SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1638676-0 SSP-MT e do CPF nº 011.267.541-70, a comparecer na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social em São José do Rio

Claro – MT, sito a Rua Acre, 481, Centro, no prazo de 10 (dez) dias, para tratar de assunto sobre habitação.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado acarretará na perda da unidade habitacional do Residencial Santa Terezinha II, para a qual foi contemplada.

São José do Rio Claro - MT, 17 de agosto de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Xavier Filho

Código Identificador:18A39B7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2012

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Servidor Daniel Tavares da Silva para exercer a função de GESTOR DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro-MT, conforme estabelece o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
 São José do Rio Claro-MT, 1º de agosto de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Xavier Filho

Código Identificador:57F12411

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº: 65, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

DECRETO Nº: 65, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEZAL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. – Ficam nomeados os membros abaixo, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em conformidade com a Lei Municipal 637/2006:

MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL:

REPRESENTANTE	MEMBROS
Lar Portal do Futuro	Títular: Karla Maria Kaminski – RG: 5796370 - CPF: 515.372.069-15 - Fone: 9918-6505 Suplente: Gianna Carla F. Gomes RG: 6682231-1PR CPF: 009.025.829-09 - Fone: 9966-4237
Igreja Batista	Títular: Wagner de Souza Batista - RG: 701031MT - CPF: 594.411.351-00 - Fone: 9962-1200 Títular: Adilton Francisco dos Santos RG: 2183786-9MT CPF: 387.390.891-34 - Fone:

	9908-3177 Suplente: Leila Pavan da Silva Batista RG: 943558MT CPF: 758.584601-00 Fone: 9973-8305
Pastoral da Criança	Titular: Neltri Aparecida Passeto Gianini - RG: 4879527-7PR - CPF: 723.650.649-49 Suplente: Cristiane Pinetti Sanchez - RG: 6865516-1 CPF: 032.216.349-86 - Fone: 8118-5533/(43)9961-0757
Loja Massônica	Suplente: Emílio Araujo Pereira RG: 42882380PR CPF: 911.964.009-97 Fone: 9973-7541

MEMBROS GOVERNAMENTAIS:

REPRESENTANTE	MEMBROS
Escola Municipal	Titular: Fátima Speller Walmier, RG: 52053560 CPF: 924.141.339-53 - Fone: 9904-2403
Escola Atrativa	Titular: Cristiano Cesario de Souza, RG: 16932510 CPF: 013.295.031-63 - Fone: 9904-7185
Secretaria de Saúde	Titular: Viviane Antonello Segatto, RG: 6054874026RS CPF: 001.973.590-19 - Fone: 8416-2245/33833160
Creche Municipal	Titular: Márcia de Souza Paludo RG: 1394002MS CPF: 001.596.591-07 - Fone: 9936-6322 Suplente: Maria José da Silva RG: 3132846PE CPF: 500.918.244-00 - Fone: 9634-1666
Secretaria Administração	Suplente: Elza Batista Rodrigues RG: 17243874MT CPF: 993.808.541-53 - Fone: 9603-7024
Secretaria Ação Social	Suplente: Daiana Soares Sampaio da Silva RG: 1597783-8MT CPF: 010.292.501-11 - Fone: 9650-1894 Suplente: Josiane da Silva Brasil RG: 002517878MT CPF: 746.149.162-87 Fone: 8144-7581

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapezal, 16 de agosto de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elza Batista Rodrigues

Código Identificador:C88213C2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, às oito horas da manhã, nas dependências do Paço Municipal, reúnem-se os Secretários, Vereadores, Servidores Públicos e convidados para participarem da Cerimônia de Transmissão de Cargo de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito Senhor AUMERI CARLOS BAMPI, tendo em vista a licença para afastamento do cargo concedida pelo Poder Legislativo Municipal, através do Decreto Legislativo nº 014/2012, ao Prefeito Municipal Senhor JUAREZ ALVES DA COSTA para tratar de assuntos particulares pelo período de 54 (cinquenta e quatro) dias, contados à partir do dia dezesseis de agosto do ano de dois mil e doze. A presente licença não é remunerada e dar-se-à sem qualquer ônus aos cofres públicos municipais. Durante o período de afastamento do Prefeito JUAREZ ALVES DA COSTA, o Vice-Prefeito AUMERI CARLOS BAMPI dará continuidade aos trabalhos que vem sendo realizados pela Administração Pública, com todos os poderes inerentes ao cargo e assegurados por Lei, na qualidade de PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

Prefeitura Municipal de Sinop,

Estado de Mato Grosso.

Em, 17 de agosto de 2012.

JUAREZ ALVES DA COSTA

Prefeito Municipal

AUMERI CARLOS BAMPI

Vice - Prefeito

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:2B8B137E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 008/2012 - PROCESSO
SELETIVO Nº. 002/2012

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 008/2012 - PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT NOMEIA os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo nº. 002/2012, para comparecerem, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, para apresentarem documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos.

Educador de Acompanhamento e Acolhimento 30 hs

Class.	Nome	Situação
10	ANILDA COSTA MAGALHAES	CLASSIFICADO

Apoio Educacional 40 hs

Class.	Nome	Situação
08	DEUSELENA SILVA FERREIRA	CLASSIFICADO
09	ANDREIA FRANCO SOARES RAMIRES	CLASSIFICADO

Educador do Ensino Fundamental – Licenciatura em Letras 30 hs

Class.	Nome	Situação
04	CLAUDIA MIRANDA DA SILVA MOURA	CLASSIFICADO
05	ISALDETE RIBEIRO DA SILVA PASSERO	CLASSIFICADO

Educador de Qualificação Profissional para a Formação Técnica Geral 30 hs

Class.	Nome	Situação
04	ANDREIA LOPES DOS SANTOS	CLASSIFICADO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Sinop/MT convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de classificação.

Sinop-MT, 16 de agosto de 2012.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:35E04646

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 512/2012

DATA: 16 de agosto de 2012.

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro efetivo a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro efetivo a servidora que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
8635	DIESY CHRISTINA DA SILVA LECHUGA	PROF. LIC. EM CIÊNCIA 40 HS	29-3	15.08.2012

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 16 de agosto de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:41EDE826

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 513/2012**

DATA: 16 de agosto de 2012.

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro comissionado os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro comissionado os servidores que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CC	EXONERAÇÃO
9063	EDSON DA SILVA VIEIRA	CH. SEÇÃO	02-A	14.08.2012
9882	SANDRO ROBERTO MURILHA	ASS. DIV. DE PESQUISA E FOMENTO	04	14.08.2012

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 16 de agosto de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:F4EF45FC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 514/2012**

DATA: 16 de agosto de 2012.

SÚMULA: Destituir os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir os servidores que menciona, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CC	DATA
2038	ADÃO SEVERO SILVEIRA	ENCARREGADO DE BOMBEIRO	DE 01	01.08.2012
0725	ADEVILAL JOSE DAMASCENO	ENCARREGADO DE MANUT. DE VEÍCULOS	01	01.08.2012
4920	ELIAS RIBEIRO PINHEIRO	ENCARREGADO DE REC. ASFÁLTICA	01	01.08.2012
0704	ELIO DE SOUZA	ENCARREGADO DE EQUIPE DE LAMA ASFÁLTICA	01	01.08.2012
2576	JOAO RIBEIRO DA SILVA	ENCARREGADO DE MANUT. DE EQUIPE	01	01.08.2012
7082	JURACI CAIRES	ENCARREGADO DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA	DE 01	01.08.2012
2988	SEBASTIAO SEVERO SILVEIRA	ENCARREGADO DE INFRAESTRUTURA	DE 01	01.08.2012

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 16 de agosto de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:8C99544C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 515/2012**

DATA: 16 de agosto de 2012.

SÚMULA: Destituir a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir a servidora que menciona, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CC	DATA
7854	VIVIANE MARIA MALHEIROS DALBERTO	CH. DEPTO. DE ESCOLA DE ARTES E CULTURA	07	01.08.2012

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 16 de agosto de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:3FEB1CDB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 516/2012**

PORTARIA Nº 516/2012

DATA: 16 de agosto de 2012

SÚMULA: Exclui a servidora do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal por motivo de falecimento.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Excluir a servidora do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal por motivo de falecimento:

MATRÍCULA	NOME	QUADRO	FUNÇÃO	DATA
7854	VIVIANE MARIA MALHEIROS DALBERTO	EFETIVO	REGENTE DE CORAL	14.08.2012

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 16 de agosto de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:AB78D651

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREÇO PRESENCIAL Nº
096/2012**

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 096/2012, tendo como objeto o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Concreto Usinado”, conforme resultado abaixo:

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO: CONCRENOP CONCRETO SINOP LTDA, CNPJ Nº 03.806.553/0005-58.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	CONCRETO USINADO	M³	500	R\$ 250,00	R\$ 125.000,00

SORRISO – MT, 17 DE AGOSTO DE 2012

SERGIO KOCOVA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:79A52C0A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONVENIO Nº082/ADM/2012

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT/ ASSOCIAÇÃO TANGARAENSE DE ATLETISMO/ CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVENIO O REPASSE PARA: A) CONTRIBUIR COM O ASSOCIAÇÃO TANGARAENSE DE ATLETISMO NA REALIZAÇÃO DO PROJETO “PÉ NA ESTRADA”, NAS SEGUINTE DESPESAS: - PROMOÇÃO DE EVENTOS: PREMIAÇÃO EM ESPÉCIE; MEDALHAS; SONORIZAÇÃO; ÁGUA; MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL E CANETA); FAIXAS ZEBRADAS.- ALIMENTAÇÃO DE ATLETAS;- TRANSPORTE DE ATLETAS;**R\$14.999,98**

Publicado por:

Priscila Cristina Fernandes

Código Identificador:2AEC9E82

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço Nº 012/2012

Cumprindo o que determina o princípio da publicidade prevista no artigo 3º da lei 8.666/93, COMUNICAMOS aos interessados, que conforme Edital afixado no mural do Paço Municipal e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, referente à TOMADA DE PREÇOS nº 012/2012, cujo julgamento deu-se em 10/08/2012, consagrou-se vencedora a empresa: CONSTRUTORA FRIGO LTDA no valor de R\$ 47.703,06 (quarenta e sete mil setecentos e três reais e seis centavos). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUTAR A FINALIZAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF I. Tapurah - MT, 17 de Agosto de 2012.

PAULO HENRIQUE GODOY

Presidente da Cpl

Publicado por:

Aline Thais Schuller

Código Identificador:3BF8D33C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 10/2012

MODALIDADE: Convite Nº 004/2012/CMVG/MT

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e higiene

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Várzea Grande-MT

CONTRATADA: **Serpel Comércio de Alimentos Ltda-ME**

VALOR GLOBAL: Valor global - R\$ 70.509,97 (setenta mil e quinhentos e nove reais e noventa e sete centavos)

DOT. ORÇ.: 3.3.90.30.00

VIGÊNCIA: 01/08/2012 à 31/12/2012

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti

Código Identificador:4F7C4385

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 1915/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR Simone Francisca de Jesus, no cargo em comissão de Secretária Executiva – DGA 8 – Coordenadoria Técnica de Assistência Médica, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de agosto de 2012.

Registrado, publicado,cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 15 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:5DCB95B6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 803/2012

Altera dispositivos da Portaria nº 152/2011, que regulamenta as consignações em folha de pagamento no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Várzea Grande - MT.

A **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria nº 152, de 15 de maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - O §6º do artigo 5º da Portaria nº 152/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º -

(...)

§6º - As consignações facultativas poderão ser canceladas por interesse da Administração Pública Municipal, da consignatária ou do servidor, mediante procedimento administrativo devidamente protocolado na Secretaria Municipal de Administração, ressalvadas as consignações relativas à amortização de empréstimos pessoais e financiamentos, inclusive realizados através de cartão de crédito, as quais somente poderão ser canceladas mediante a prévia e expressa anuência da consignatária (instituição financeira) devidamente acompanhada do comprovante de quitação do débito do servidor.”

Art. 2º - O §2º do artigo 9º da Portaria nº 152/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º -

(...)

§2º - No caso do parágrafo anterior, ficam suspensas novas consignações em folha de pagamento, garantindo-se o desconto das consignações pretéritas referentes a empréstimos pessoais e financiamentos, inclusive realizados através de cartão de crédito, e o repasse dos valores à consignatária processada até sua integral liquidação, desde que esta:

I – apresente relação única de todas as consignações já realizadas até a data da suspensão do convênio, com os nomes dos servidores que contrataram com a consignatária, os valores a serem mensalmente consignados em folha e a quantidade de parcelas a serem efetivadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, “Paço Municipal Couto Magalhães”, Várzea Grande, 14 de agosto de 2012.

JANAINA FERNANDES FERREIRA DE AMORIM

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:96C401B6

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 1911/2012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR Amanda Cristina de Oliveira, no cargo em comissão de Auxiliar Técnico – DGA 8 – RT Programa de Controle de Hipertensão e Diabetes – Hiperdia, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 15 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:8CF20D8F

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 1912/2012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Cristiany Rodrigues de Arruda, do cargo em comissão de Secretária Executiva Gabinete SMS – DGA 8, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de agosto de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 15 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:810E94D3

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 1914/2012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Andréia Santos da Costa, do cargo em comissão de Secretária Executiva – DGA 8 – Coordenadoria Técnica de Assistência Médica, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de agosto de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 15 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:AFAD2D29

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 1915/2012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR Simone Francisca de Jesus, no cargo em comissão de Secretária Executiva – DGA 8 – Coordenadoria Técnica de Assistência Médica, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de agosto de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 15 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:9B6CEB87

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 1916/2012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Fernando Bortoleti, do cargo em comissão de Assistente Técnico – DGA 7, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a partir de 15 de agosto de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 15 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:BD936D42

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 1917/2012**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**,
R E S O L V E**

NOMEAR Ruth Maria de Almeida, no cargo em comissão de Assistente Técnico – DGA 7, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a partir de 15 de agosto de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 15 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:E1FDB991

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 1918/2012**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**,
R E S O L V E**

NOMEAR Rafaelle Silva de Lara Pinto, no cargo em comissão de Auxiliar Técnico – DGA 8, na Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Cultura, a partir de 16 de agosto de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 16 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:3ADD0348

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 1921/2012**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**,
R E S O L V E**

NOMEAR Elaine Ribeiro de Souza, no cargo em comissão de Gerente – DGA 6 – Gerência de Planejamento e Finanças, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 01 de agosto de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 14 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:8803BD16

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 1922/2012**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo 125553/12,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Ibere Ferreira da Silva Júnior, do cargo em comissão de Assistente Técnico – DGA 7, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 15 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:7CCFAA23

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 811/2012**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria 681/2012, que designou a servidora **Janaina Fernandes Ferreira de Amorim**, Subsecretária – DGA 2, da Secretaria Municipal de Administração, para responder interinamente pelo cargo de Secretária Municipal – DGA 1, da Secretaria Municipal de Administração, sem acúmulo de vantagens, a partir de 16 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 16 de agosto de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 16 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:6D46952B**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 825/2012****PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria 789/2012, que designou a servidora Jucerema Maria Cabral para substituir Danielle do Carmo das Neves.

Onde se lê: **sem acúmulo de vantagens**, durante o período de licença maternidade de 01/08/2012 a 18/11/2012.

Leia-se: **durante o período de licença maternidade de 01/08/2012 a 18/11/2012.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 15 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:D5634E2B**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 828/2012****PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora Ruth Maria de Almeida, Assistente Técnico – DGA 7, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, para desempenhar suas funções na Policlínica Miguel Barakat – 24 de Dezembro, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de agosto de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 06 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:3D6A64BD**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 829/2012****PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora Rafaelle Silva de Lara Pinto, Auxiliar Técnico – DGA 8, lotada na Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Cultura, para desempenhar suas funções na Superintendência de Licitação, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 16 de agosto de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 16 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:29D6B7FA**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 1913/2012****PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR Cristiany Rodrigues de Arruda, no cargo em comissão de Gerente – DGA 6 – Gerência de Compras, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de agosto de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 15 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:F381B2F7**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO AVISO DE ANULAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 05/2012.**

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, em razão de pareceres formulados pela Comissão Permanente de Licitação e pela Procuradoria Geral da Prefeitura de Várzea Grande, decide, com fulcro no artigo 49 da lei 8666/93, ANULAR a Concorrência Pública n. 05/2012, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia, capacitada em engenharia sanitária para execução de serviços de limpeza urbana no Município de Várzea Grande-MT, em razão de infringência ao artigo 7º da lei 8666/93 e Resolução 237/1997 do CONAMA. Várzea Grande-MT, 17 de agosto de 2012. Presidente da CPL; Sec. Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:39FC953E**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO AVISO DE ANULAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 05/2012.**

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, em razão de pareceres formulados pela Comissão Permanente de Licitação e pela Procuradoria Geral da Prefeitura de Várzea Grande, decide, com fulcro no artigo 49 da lei 8666/93, ANULAR a Concorrência Pública

n. 05/2012, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia, capacitada em engenharia sanitária para execução de serviços de limpeza urbana no Município de Várzea Grande-MT, em razão de infringência ao artigo 7º da lei 8666/93 e Resolução 237/1997 do CONAMA. Várzea Grande-MT, 17 de agosto de 2012. Presidente da CPL; Sec. Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:CF2E439B

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 1777/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Catarina Monteiro Mayer, do cargo em comissão de Assessor Especial – DGA 3, da Controladoria Geral do Município, a partir de 18 de julho de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:8BE13D66

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 1778/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR Catarina Monteiro Mayer, no cargo em comissão de Superintendente – DGA 3 – Superintendência de Política e Gestão Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18 de julho de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:14197BAF

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 1779/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Greicy Mayara R. Bleich, do cargo em comissão de Responsável Técnico DGA 8 – USF Água Vermelha, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de julho de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:1D152122

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 1780/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR Laura Regina de Figueiredo, no cargo em comissão de Responsável Técnico DGA 8 – USF Água Vermelha, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de julho de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:F55A77AA

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Adilson Luiz da Costa Arruda, do cargo em comissão de Secretário Adjunto – DGA 2 – Desenvolvimento Sustentável, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 18 de julho de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:4B697702

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 1782/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Edmilson José de Alencar, do cargo em comissão de Superintendente – DGA 3- Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, com efeito retroativo a partir de 06 de julho de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:830995DF

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 1783/2012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR Drielli Martinez Ferreira Lima, no cargo em comissão de Superintendente – DGA 3 – Superintendência de Gestão de Pessoas, na Secretaria Municipal de Administração, com efeito retroativo a partir de 06 de julho e 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:F50B4EFE

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 1784/2012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR Vera Lúcia Simi no cargo em comissão de Assistente Técnico – DGA 7, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02 de julho de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:CF81C5EC

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 1781/2012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Adilson Luiz da Costa Arruda, do cargo em comissão de Secretário Adjunto – DGA 2 – Desenvolvimento Sustentável, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 18 de julho de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:C67C2997

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 1786/2012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Climário Celestino Batista, do cargo em comissão de Assistente Técnico – DGA 7- PROCON Municipal, da Procuradoria Geral do Município, a partir de 23 de julho de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:C9D41A34

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 1788/2012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo119830/12,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido José Rodrigue dos Reis, do cargo em comissão de Assessor Técnico I – DGA 6, da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 23 de julho de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:0B6FCF39

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 1789/2012**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Márcia Ribeiro, do cargo em comissão de Assessor Técnico I – DGA 6, da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, a partir de 02 de julho de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:FCCFC1ED

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 1792/2012**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Nildo Filho Ferreira de Magalhães, do cargo em comissão de Auxiliar Técnico – DGA 8 – Auxiliar Técnico de Internação, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de julho de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:0EDED3D

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO**

DE SERVIÇOS Nº 107/2012

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa SELPROM TECNOLOGIA LTDA - ME. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94 e Ato de Dispensa de Licitação nº 41/2012. Objeto: a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Manutenção do Sistema de iluminação Pública deste Município de Várzea Grande, incluindo o fornecimento de materiais, bens moveis e mão de Obra capacitada. Valor Global: R\$ 525.166,45 (Quinhentos e vinte e cinco mil reais cento e sessenta e seis mil reais e quarenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: - Secretaria Municipal de Infraestrutura. Classificação Funcional Programática: 1097. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.999. O.S.T. Pessoa Jurídica. Vigência: 90 (Noventa) dias. Data de Assinatura: 17/08/2012. Signatários:

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura

SELPROM TECNOLOGIA LTDA - ME

Contratada

MARCOS MARTINHO AVALLONE PIRES

Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:2679C4F9

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2012 – JUR**

“Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho –(GT) de acompanhamento da elaboração do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social – PMHS e nomeação dos seus membros”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO:**

- a Lei Federal nº 11.174/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica criado Grupo de Trabalho de acompanhamento da elaboração do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social, onde serão incumbidos das seguintes competências:

Compete ao Grupo de Trabalho (GT):

- I- Garantir que o plano seja executado de forma participativa conforme preconizado pelo Ministério das Cidades,
- II- Contribuir de maneira ativa no desenvolvimento da metodologia e prover meios para discussão de temas e informações necessárias para elaboração do Plano
- III- Analisar, aprovar os Produtos antes de ser encaminhado ao Concidade para deliberação,
- IV- Encaminhar os produtos oriundos deste processo para a Caixa Econômica Federal.

Artigo 2º - O grupo de trabalho será composto pela seguinte estrutura organizacional:

Estrutura de composição do grupo de Trabalho

I- Segmento

Conselho da Cidade
Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social
Associação de Trabalho Social o Bom Pastor
Poder Executivo:
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
Secretaria Municipal de Infraestrutura

UEM- Unidade Executora Municipal – PAC -
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Departamento de Água e Esgoto
Superintendência de Defesa Civil
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

II- Representantes por segmento:

Conselho da Cidade
Albertina Alves
Osmar Milan Capilé
João Nobres

Conselho Gestor do Fundo de HIS

Wilmar Alves Ferreira

Associação de Trabalho Social o Bom Pastor

José Marques Braga

III- Poder Público

Secretaria de Educação
Ana Maria de Barros Cesar

Secretaria de Saúde
Aparecida Lourdes de Araujo

Secretaria de Promoção e Assistência Social
Sandra Heloisa do Espírito Santo

Secretaria de Meio Ambiente
Airdes Fátima da Silva Nogueira
Celso de Souza Brandão

Secretaria de Infraestrutura
Waldisney Moreno
Marcio Araujo de Oliveira

Departamento de Água e Esgoto
Laudo Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Maria Lucia Oliveira de Medeiros Lacerda
Jose Batista da Silva
Clotilde Vieira dos Santos
Gisele Gaudêncio Alves da Silva
Ana Lucia Monge Dias Duarte
Luciana Araújo de Souza

Quadro de Responsabilidades

Coordenação Geral

Flavia Petersen Moretti

Coordenação Técnica

Wilma Felfili (W. Felfili – ME- Consultoria)

Apoio Administrativo

Ana Lucia Monge Dias Duarte
Luciana Araújo de Souza

Assessoria Jurídica

Osmar Milan capilé
Gisele Gaudêncio Alves da Silva
Lucas Wender Curvo Rondon

Comissão de Meio Ambiente

Celso de Souza Brandão
Airdes Fátima da Silva Nogueira

Comissão de Habitação e Ação Social

Clotilde Vieira dos Santos

Sandra Heloisa do Espírito Santo
Ana Maria de Barros Cesar
Aparecida Lourdes de Araujo
Wilmar Alves Ferreira
José Marques Braga
Juliano Cesar Bezerra Lemos

Comissão de Planejamento Territorial, Mobilidade e Transporte Urbano

João Nobres
Albertina Alves
Maria Lucia Oliveira Medeiros Lacerda
Marcio Araújo de Oliveira
Waldisney Moreno
Jose Batista da Silva
Laudo Rodrigues da Silva
Inaciray Ramos de Brito

Item	Nome	Profissão
01	Flavia Petersen Moretti	Advogada
02	Wilma Felfili	Economista
03	Ana Lucia Monge Dias Duarte	Administradora
04	Luciana Araújo de Souza	Jornalista
05	Osmar Milan Capilé	Advogado
06	Gisele Gaudêncio Alves da Silva	Advogada
07	Lucas Wender Curvo Rondon	Advogado
08	Celso de Souza Brandão	Engenheiro Florestal
09	Airdes Fátima da Silva Nogueira	Engenheira Sanitarista
10	Clotilde Vieira dos Santos	Assistente Social
11	Sandra Heloisa do Espírito Santo	Assistente Social
12	Ana Maria de Barros Cesar	Pedagoga
13	Aparecida Lourdes de Araujo	Assistente Social
14	Wilmar Alves Ferreira	Sindicalista
15	José Marques Braga	Economista
16	Juliano Cesar Bezerra Lemos	Guarda Municipal
17	Joao Nobres	Engenheiro Civil
18	Albertina Alves	Administradora
19	Maria Lucia Oliveira Medeiros Lacerda	Arquiteta
20	Marcio Araujo de Oliveira	Engenheiro Sanitarista
21	Waldisney Moreno	Engenheiro Civil
22	Laudo Rodrigues da Silva	Engenheiro Sanitarista
23	Inaciray Ramos de Brito	Arquiteta
24	Jose Batista da Silva	Engenheiro

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições anteriores.

Várzea Grande-MT, 01 de agosto de 2012.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI

Secretária da SMDU

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:3F7DE970

PREFEITURA MUNICIPAL RESOLUÇÃO Nº 001 DE 27 DE ABRIL DE 2011.

Prefeitura de Várzea Grande
Agencia Municipal de Habitação Regularização Fundiária e Desenvolvimento Urbano
CONSELHO DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE

Institui o Grupo de Trabalho para atuar junto às Secretarias Municipais e Autarquias, para verificação, avaliação das metas contidas na LDO/LOA/2011.

O CONSELHO DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições previstas na Lei 3.211 de 01 de setembro de 2008, e deliberado em plenária, resolve:

Art. 1. Instituir o Grupo de Trabalho para acompanhar, avaliar as metas contidas no orçamento de 2011, do Município de Várzea Grande, com o objetivo geral de acompanhar, verificar e avaliar a aplicação dos recursos, quantitativamente e qualitativamente.

Art. 2. O Grupo de Trabalho deverá ser composto por um representante de cada segmento que compõe o Conselho da Cidade de Várzea Grande.

Art. 3. O Grupo de Trabalho terá os seguintes objetivos específicos:
 I- Avaliar a efetividade e a qualidade dos investimentos;
 II- Garantir os princípios da transparência e da gestão participativa de forma que os projetos e ações sejam apresentados e discutidos com a sociedade/ comunidade afetada.
 III- Emitir um relatório de cada Secretaria ou Autarquia visitada, encaminhando cópia para o Órgão em questão, Prefeito Municipal e Secretaria de Controle Interno.

Art. 4. Para a realização dos trabalhos, poderá o Conselho solicitar apoio técnico e logístico de órgãos públicos e entidades privadas, devendo o Poder Público Municipal proporcionar estrutura de trabalho.

Art. 5. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA APARECIDA DE ARRUDA CORTÊS

Presidente do Concidade-VG em Exercício

Grupos de trabalhos:

1- EDUCAÇÃO

§ Professora Maria Aparecida Cortêz

- Professora Gonçalves Nunes Pereira Ribeiro
- Aparecida Ivanize da Silva

2- SAÚDE

- Albertina Aparecida Alves
- Salvador Moessa
- Gonçalo Soares de Lima
- Osmar Milan Capilé

3- DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

§ Wilma Felfili

- Maria Lucia Oliveira Medeiros
- Jean Marie Modest Van Den Haute
- Vilmar Alves Ferreira

4- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

§ Wilma Felfili

- Maria Lucia Oliveira Medeiros
- Jean Marie Modest Van Den Haute
- Vilmar Alves Ferreira

5- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

- Luiz Verdun
- Vicente Gomes Lacerda
- Eliziario Ramos da Conceição
- Jose Marques Braga

6- SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

- Prof. Maria Aparecida Cortez
- Osmar M. Capilé
- Albertina Aparecida Alves

APOIO EM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Osmar M. Capilé
- João Carlos da Silva

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:BEDC78EF

**PREFEITURA MUNICIPAL
COMPROMISSO DE GESTÃO**

Na condição de Candidato (a), nas próximas eleições, ao cargo de Prefeito (a) do Município de Várzea Grande, demonstrando conhecimento na legislação federal, estadual e municipal que rege a gestão municipal, **assumo o compromisso público** de respeitar a existência de Conselhos setoriais, em especial o Conselho da Cidade – CONCIDADE, reconhecendo o fato de que toda a tramitação de planos e projetos de interesse do desenvolvimento urbano e social, geradores de médio e grande impacto à sociedade inclusive os que se relacionam com a elaboração de leis municipais, depende da tramitação e aprovação pelos referidos Conselhos, sob pena de nulidade. Ao assumir a gestão do Município, me comprometo a valorizar a atuação destes organismos de controle social, exercido por representantes da sociedade organizada, ouvindo os clamores da comunidade através de seus representantes, organizando os órgãos da Administração de forma a atuarem setorialmente e em sintonia interna, com a finalidade de corrigir as distorções do sistema, com o exercício do múnus público em consonância com as prioridades do atendimento social humanizado da população do município, priorizando os cidadãos hipossuficientes, comunidades carentes, idosos, gestantes, crianças e deficientes. A gestão deve, pois, buscar a otimização dos serviços com foco no desenvolvimento de todas as políticas públicas visando o bem estar social. Neste aspecto, as mencionadas políticas públicas, na educação, no transporte, na saúde, na cultura e turismo, no esporte e lazer, além de outros setores da administração municipal, devem necessariamente ser conduzidas em parceria, com a finalidade de promover a interação de ações e economia de recursos públicos, bem como promover a participação dos setores organizados da sociedade, aí incluindo o empresariado. Comprometemos ao elaborar o Plano Plurianual (PPA- 2014-2017), lei de Diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, incorporar as diretrizes e prioridades contida na Lei 3.112/2007, que institui o Plano Diretor do Município de Várzea grande.

Várzea Grande, 17 de agosto de 2012.

WALLACE GUIMARÃES

Candidato a Prefeito

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:1DB6D355

PREFEITURA MUNICIPAL COMPROMISSO DE GESTÃO

Na condição de Candidato (a), nas próximas eleições, ao cargo de Prefeito (a) do Município de Várzea Grande, demonstrando conhecimento na legislação federal, estadual e municipal que rege a gestão municipal, **assumo o compromisso público** de respeitar a existência de Conselhos setoriais, em especial o Conselho da Cidade – CONCIDADE, reconhecendo o fato de que toda a tramitação de planos e projetos de interesse do desenvolvimento urbano e social, geradores de médio e grande impacto à sociedade inclusive os que se relacionam com a elaboração de leis municipais, depende da tramitação e aprovação pelos referidos Conselhos, sob pena de nulidade. Ao assumir a gestão do Município, me comprometo a valorizar a atuação destes organismos de controle social, exercido por representantes da sociedade organizada, ouvindo os clamores da comunidade através de seus representantes, organizando os órgãos da Administração de forma a atuarem setorialmente e em sintonia interna, com a finalidade de corrigir as distorções do sistema, com o exercício do múnus público em consonância com as prioridades do atendimento social humanizado da população do município, priorizando os cidadãos hipossuficientes, comunidades carentes, idosos, gestantes, crianças e deficientes. A gestão deve, pois, buscar a otimização dos serviços com foco no desenvolvimento de todas as políticas públicas visando o bem estar social. Neste aspecto, as mencionadas políticas públicas, na educação, no transporte, na saúde, na cultura e turismo, no esporte e lazer, além de outros setores da administração municipal, devem necessariamente ser conduzidas em parceria, com a finalidade de promover a interação de ações e economia de recursos públicos, bem como promover a participação dos setores organizados da sociedade, aí incluindo o empresariado. Comprometemos ao elaborar o Plano Plurianual (PPA- 2014-2017), lei de Diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, incorporar as

diretrizes e prioridades contida na Lei 3.112/2007, que institui o Plano Diretor do Município de Várzea Grande.

Várzea Grande, 17 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Candidato a Prefeito

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:E742ED6C

PREFEITURA MUNICIPAL RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 001 DE 10 DE AGOSTO DE 2012.

Prefeitura de Várzea Grande

CONSELHO DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE

O CONSELHO DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições previstas na Lei 3.211 de 01 de setembro de 2008, e deliberado pela plenária em reunião ordinária de 10 de agosto de 2012, resolve:

Artigo 1. Deliberar sobre o Projeto de Lei que dispõe sobre a criação dos dimensionamentos das Caixas Viárias das Avenidas da FEB e João Ponce de Arruda, altera as definições para as respectivas Avenidas descritas como Via Lateral, Lei do Sistema Viário contida na Lei 3.112/2007, anexos I e II.

Artigo 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande, 10 de agosto de 2012.

WILMA FELFILI

Presidente em exercício

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:04859317

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 08/2012.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na modalidade **Contratação de empresa capacitada para implantação de 01 (um) sistema de saúde digital integrado para atendimento ao complexo integrado de saúde do município de várzea grande com fornecimento de licenças de uso do software, 03 tv's de lcd de 32 polegadas, 03 sensores de biometria, 01 impressora de faixa e 4000 cartões de pvc com o logo da contratante, conforme especificações e quantitativos no Termo de Referência**, com realização prevista para 05/09/2012 às 09h30min. O edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados pela quantia não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais) na sala de Licitação das 08:00 às 17:00 horas, sito a Av. Castelo Branco, 2500, bairro água limpa. Várzea Grande, 17 de agosto de 2012

SAMARA BRANT FERREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MARCOS JOSÉ DA SILVA

Secretário de Saúde

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:1FC9C3A5

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS Nº 107/2012

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa SELPROM TECNOLOGIA LTDA - ME. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94 e Ato de Dispensa de Licitação nº 41/2012. Objeto: a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Manutenção do Sistema de iluminação Pública deste Município de Várzea Grande, incluindo o fornecimento de materiais, bens moveis e mão de Obra capacitada. Valor Global: R\$ 525.166,45 (Quinhentos e vinte e cinco mil reais cento e sessenta e seis mil reais e quarenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: - Secretaria Municipal de Infraestrutura. Classificação Funcional Programática: 1097. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.999. O.S.T. Pessoa Jurídica. Vigência: 90 (Noventa) dias. Data de Assinatura: 17/08/2012. Signatários: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES – Prefeito Municipal / ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA – Secretário Municipal de Infraestrutura/ SELPROM TECNOLOGIA LTDA - ME – Contratada e MARCOS MARTINHO AVALONE PIRES - Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:106C5A9E

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 85/2012.

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a EMPRESA NOIX COM. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA – ME. Fundamentação Legal: Lei n. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 025/2012. Objeto: Aquisições de Carnes e Frios, Pães e Leite Pasteurizado Tipo C, Para Atender o Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande/MT. Valor Global: R\$ 183.004,90 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS). Dotação Orçamentária: - Secretaria Municipal de Saúde. Classificação Funcional Programática: 2144. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.301 – Material de Consumo. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES – Prefeito Municipal / MARCOS JOSÉ DA SILVA – Secretário Municipal de Saúde/ NOIX COM. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA – ME – Contratada e MARCOS MARTINHO AVALONE PIRES – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:8D1D5061

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 41/2012

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO ITEM** cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES PARA ATENDER O PROGRAMA PREVQUEIMADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**, com realização prevista para o **dia 30 de agosto de 2012, às 09h (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 40,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

CELSO DE SOUZA BRANDÃO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

CILBENE DE ARRUDA VELO

Pregoeira

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:197668E7**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N. 41/2012****REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO ITEM** cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES PARA ATENDER O PROGRAMA PREVQUEIMADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**, com realização prevista para o **dia 30 de agosto de 2012, às 09h (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 40,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

CELSO DE SOUZA BRANDÃO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

CILBENE DE ARRUDA VELO

Pregoeira

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:ED24BD84**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA****GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1062/2012****DE 04 de abril de 2012.**

“DISPÕE SOBRE PARCELAMENTO, CONCESSÃO DE ANISTIA DE MULTAS, JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, AJUIZADOS E NÃO AJUIZADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr. **Naftaly Calisto da Silva**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder parcelamento, anistia de multa e juros de mora e incidentes sobre créditos tributários do Imposto IPTU, ISSQN e TLF, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, nos créditos da fazenda Pública Municipal ajuizados e não ajuizados junto à sede da Comarca de Vila Rica-MT, devidos por pessoas físicas ou jurídicas, decorrentes da falta de recolhimento do referido tributo.

§ 1º O parcelamento poderá ser feito em até 05 (cinco) parcelas mensais, não incidindo nessa hipótese as benesses de anistia de multa e juros de mora.

§ 2º A anistia de multa e juros de mora, somente incidirá sobre a opção de pagamento à vista.

§ 3º 2º O valor mínimo de parcelamento será de R\$ 30,00 (trinta reais) por parcela.

§ 4º o prazo para o parcelamento de que trata este *caput* será até 30 de junho de 2012.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

NAFTALY CALISTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Gestão 2009/2012

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:AE994BF6**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1063/2012.****DE 24 DE ABRIL DE 2012.**

“REESTRUTURA OS VALORES MONETÁRIOS DA TABELA DE VENCIMENTO DO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Vila Rica - MT faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - Ficam reestruturados os valores da Tabela de Vencimentos do Quadro Geral, relativo à Revisão Geral Anual, nos termos do art. 37, X da Constituição Federal, no percentual de 5,91%, de acordo com os quadros em anexo.

Parágrafo Único – A revisão Geral Anual de que se trata esta Lei, refere-se as percas salariais ocorridas no exercício de 2010, conforme índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir de 01 de Abril de 2012.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

NAFTALY CALISTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:1C5362CA**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1064/2012****DE 24 DE ABRIL DE 2012.**

“REESTRUTURA OS VALORES MONETÁRIOS DA TABELA DE VENCIMENTO DOS PLANOS DE CARREIRA DOS SERVIDORES DO QUADRO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE VILA RICA – SUS-VR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Vila Rica - MT faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - Ficam reestruturados os valores da Tabela de Vencimentos do Sistema Único de Saúde de Vila Rica-SUS-VR, relativo à Revisão Geral Anual nos termos do art. 37, X da Constituição Federal, no percentual de 5,91%, de acordo com os quadros em anexo.

Parágrafo Único – A revisão Geral Anual de que se trata esta Lei, refere-se as percas salariais ocorridas no exercício de 2010, conforme índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir de 01 de Abril de 2012.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

NAFTALY CALISTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:736AC296

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1065/2012 DE 24 DE ABRIL DE 2012.

“REESTRUTURA OS VALORES MONETÁRIOS DA TABELA DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Vila Rica - MT faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - Ficam reestruturados os valores da Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal, relativo à Revisão Geral Anual nos termos do art. 37, X da Constituição Federal, no percentual de 5,91%, de acordo com os quadros em anexo.

Parágrafo Único – A revisão Geral Anual de que se trata esta Lei, refere-se as perdas salariais ocorridas no exercício de 2010, conforme índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir de 01 de Abril de 2012.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

NAFTALY CALISTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:44D28EA6

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1066/2012. DE 02 DE MAIO DE 2012.

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr. **Naftaly Calisto da Silva**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 161.966,05 (Cento e Sessenta e Um Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Cinco Centavos) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE: 02 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE OBRAS
PROGRAMA: 61 – PLANEJAMENTO URBANO
 Proj./Ativ: 1.058 – Construção, Arborização de Av. Praças e Jardins
 07.02.1.058.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações **R\$ 161.966,05**

Artigo 3º - Para dar cobertura ao crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Convenio nº 002/2012 firmado entre a Prefeitura Municipal de Vila Rica e Secretaria de Estado das Cidades:

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 DE MAIO de 2012.

NAFTALY CALISTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:419C2834

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1067/2012 DE 02 DE MAIO DE 2012

Prorroga o prazo para a contratação temporária autorizado pela Lei 1049/2012 e dá outras providências.

Naftaly Calisto da Silva, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder executivo autorizado a prorrogar o prazo de contratação temporária, em razão de excepcional interesse público, nos moldes da Lei 1049/2012, para atender os serviços das diversas Secretarias, até a homologação do Concurso Público Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2012.

NAFTALY CALISTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Gestão 2009/2012

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:DFBA03C5

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1068/2012. DE 25 DE MAIO DE 2012.

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr. **Naftaly Calisto da Silva**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE: 02 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE OBRAS
PROGRAMA: 61 – PLANEJAMENTO URBANO
 Proj./Ativ: 2.064 – SINALIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS
 07.02.2.064.3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$ 250.000,00

Artigo 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Convenio nº 06/2012 firmado entre a Prefeitura Municipal de Vila Rica e o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso/DETRAN/MT:

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Maio de 2012.

NAFTALY CALISTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:49ADCE72

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1069/2012. DE 25 DE MAIO DE 2012

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr. **Naftaly Calisto da Silva**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 152.000,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Reais) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE: 02 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE OBRAS
PROGRAMA: 61 – PLANEJAMENTO URBANO
Proj./Ativ: 1.051 – Pavimentação, Restauração e Cons. de Vias Públicas
07.02.1.051.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 152.000,00

Artigo 3º - Para dar cobertura ao crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Convenio firmado entre a Prefeitura Municipal de Vila Rica e a Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – SETPU:

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Maio de 2012.

NAFTALY CALISTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:5D2015C8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1070/2012. DE 25 DE MAIO DE 2012.

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr. **Naftaly Calisto da Silva**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 431.111,28 (Quatrocentos e trinta e um mil, cento e onze reais e vinte e oito centavos) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE: 02 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE OBRAS
PROGRAMA: 61 – PLANEJAMENTO URBANO
Proj./Ativ: 1.051 – Pavimentação, Restauração e Cons. de Vias Públicas
07.02.1.051.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 431.111,28

Artigo 3º - Para dar cobertura ao crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Convenio firmado entre a Prefeitura Municipal de Vila Rica e a Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – SETPU:
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Maio de 2012.

NAFTALY CALISTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:AAE6A3D7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/ ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.22 - 02/08/12

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	6.646.707,22	6.646.707,22	1.388.679,74	4.440.745,15	1.261.348,73	3.621.015,83	100,00	54,48	3.025.691,39
LEGISLATIVA	721.962,52	721.962,52	52.901,41	229.841,95	64.007,20	185.885,95	5,13	25,75	536.076,57
Ação Legislativa	721.962,52	721.962,52	52.901,41	229.841,95	64.007,20	185.885,95	5,13	25,75	536.076,57
JUDICIÁRIA	140.245,11	82.229,04	11.031,20	61.447,63	13.653,63	56.017,63	1,55	68,12	26.211,41
Administração Financeira	140.245,11	82.229,04	11.031,20	61.447,63	13.653,63	56.017,63	1,55	68,12	26.211,41
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.633.897,73	1.911.650,81	296.337,71	1.340.395,45	327.501,43	968.803,25	26,76	50,68	942.847,56
Administração Geral	1.310.138,67	1.412.580,06	270.648,17	904.244,33	273.548,30	768.626,47	21,23	54,41	643.953,59
Administração Financeira	313.559,06	496.570,75	25.689,54	433.651,12	53.953,13	197.676,78	5,46	39,81	298.893,97
Tecnologia de Informatização	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	5.000,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,07	100,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

Policiamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	224.069,93	290.729,93	116.653,63	274.919,80	111.807,35	248.582,64	6,87	85,50	42.147,29
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.300,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
Assistência Comunitária	220.769,93	289.829,93	116.653,63	274.919,80	111.807,35	248.582,64	6,87	85,77	41.247,29
PREVIDÊNCIA SOCIAL	607.984,66	607.984,66	45.063,37	182.085,69	54.843,37	152.745,69	4,22	25,12	455.238,97
Administração Financeira	607.984,66	607.984,66	45.063,37	182.085,69	54.843,37	152.745,69	4,22	25,12	455.238,97
SAÚDE	1.089.628,33	1.196.074,64	426.039,41	1.135.735,99	267.124,91	812.532,50	22,44	67,93	383.542,14
Atenção Básica	1.076.115,83	1.174.930,14	421.735,41	1.117.653,99	257.650,91	794.450,50	21,94	67,62	380.479,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.512,50	20.144,50	4.304,00	18.082,00	9.474,00	18.082,00	0,50	89,76	2.062,50
Vigilância Epidemiológica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRABALHO	17.364,39	564,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	564,39
Empregabilidade	11.576,26	376,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	376,26
Habitação Urbana	5.788,13	188,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188,13
EDUCAÇÃO	1.229.233,08	967.309,21	217.423,76	650.598,25	206.539,42	639.563,91	17,66	66,12	327.745,30
Alimentação e Nutrição	14.630,50	16.100,00	9.911,25	15.653,80	8.911,25	14.653,80	0,40	91,02	1.446,20
Ensino Fundamental	778.414,56	596.058,69	115.872,56	332.761,82	105.988,22	322.727,48	8,91	54,14	273.331,21
Educação Infantil	103.088,02	22.050,52	0,00	6.187,14	0,00	6.187,14	0,17	28,06	15.863,38
Difusão Cultural	333.100,00	333.100,00	91.639,95	295.995,49	91.639,95	295.995,49	8,17	88,86	37.104,51
CULTURA	29.470,32	5.170,32	781,60	781,60	781,60	781,60	0,02	15,12	4.388,72
Difusão Cultural	29.470,32	5.170,32	781,60	781,60	781,60	781,60	0,02	15,12	4.388,72
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	23.152,51	12.152,51	0,00	7.694,07	0,00	7.694,07	0,21	63,31	4.458,44
Infra-estrutura Urbana	23.152,51	12.152,51	0,00	7.694,07	0,00	7.694,07	0,21	63,31	4.458,44
HABITAÇÃO	17.364,38	364,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	364,38
Habitação Urbana	17.364,38	364,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	364,38
SANEAMENTO	124.129,47	145.729,47	30.815,13	89.581,79	28.725,13	87.491,79	2,42	60,04	58.237,68
Saneamento Básico Urbano	124.129,47	145.729,47	30.815,13	89.581,79	28.725,13	87.491,79	2,42	60,04	58.237,68
GESTÃO AMBIENTAL	26.361,84	3.461,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.461,84
Preservação e Conservação Ambiental	26.361,84	3.461,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.461,84
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	5.922,94	1.022,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.022,94
Abastecimento	3.422,94	522,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	522,94
Extensão Rural	2.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	11.576,25	576,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	576,25
Energia Elétrica	11.576,25	576,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	576,25
TRANSPORTE	690.710,87	698.093,42	191.632,52	467.662,93	186.364,69	460.916,80	12,73	66,03	237.176,62
Transporte Rodoviário	690.710,87	698.093,42	191.632,52	467.662,93	186.364,69	460.916,80	12,73	66,03	237.176,62
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	52.632,89	630,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630,89
Reserva de Contingência	52.632,89	630,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630,89
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
TOTAL	6.646.707,22	6.646.707,22	1.388.679,74	4.440.745,15	1.261.348,73	3.621.015,83	100	54,4783	3.025.691,39

FONTE: RELATÓRIO SEM VALIDADE. SOMENTE PARA CONFERÊNCIA.

ESTE RELATÓRIO FOI EMITIDO PARA UM BIMESTRE EM ABERTO. VALORES AINDA PODEM SER ALTERADOS.

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:58085C07

PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ATUALIZADA (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO 2012	
	Jul/ 11	Ago/ 11	Set/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	Dez/ 11	Jan/ 12	Fev/ 12	Mar/ 12	Abr/ 12	Mai/ 12	Jun/ 12			
RECEITAS CORRENTES (I)	555.393,98	536.451,85	489.272,71	603.578,79	622.427,63	898.462,06	616.136,86	664.130,73	535.719,63	605.238,26	774.285,04	631.934,90	7.533.032,44	6.544.932,45	
Receitas Tributária	17.590,32	11.457,98	25.422,11	8.448,78	9.821,58	15.325,63	9.732,89	9.768,45	10.575,31	10.457,03	10.379,83	43.033,98	182.013,89	134.631,79	
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	507,53	160,98	269,35	358,83	20,89	136,23	155,21	768,56	1.380,64	1.018,39	839,53	509,34	6.125,48	322,88	
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	0,00	0,00	2.006,00	0,00	0,00	2.006,00	675,00	0,00	0,00	0,00	239,00	37.652,64	42.578,64	48.305,00	
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	5,00	5,00	178,07	5,00	5,00	4.898,96	5,00	5,00	5,00	31,91	223,97	5,00	5.372,91	2.389,15	
Outras Receitas Tributárias	17.077,79	11.292,00	22.968,69	8.084,95	9.795,69	8.284,44	8.897,68	8.994,89	9.189,67	9.406,73	9.077,33	4.867,00	127.936,86	83.614,76	
Receitas de Contribuições	1.414,88	1.093,36	1.244,19	1.105,49	1.193,36	20.521,54	19,73	1.193,02	205,89	3.185,49	78.565,91	162,70	109.905,56	365.732,31	
Receita Patrimonial	2.817,18	9.216,68	4.619,90	2.994,49	4.693,04	0,00	4.559,60	3.528,15	3.770,95	4.771,38	4.476,50	4.120,12	49.567,99	92.841,53	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.772,00	5.918,29	3.186,36	3.765,80	6.008,92	5.115,00	4.762,30	5.030,85	6.652,05	4.646,54	4.262,60	3.424,57	58.545,28	21.416,07
Transferências Correntes	506.034,50	507.703,32	453.467,26	586.999,34	598.659,56	854.427,21	592.678,52	643.871,54	514.015,25	581.163,76	669.058,18	580.196,79	7.088.275,23	5.916.394,93
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	334.362,78	344.984,07	275.345,52	361.922,24	382.384,71	643.041,72	404.421,04	489.208,68	332.780,59	418.745,02	468.336,68	399.654,59	4.855.187,64	3.820.162,50
Cota Parte do ICMS	95.783,12	102.342,41	98.939,78	92.811,21	119.203,04	102.271,54	110.874,95	82.910,13	91.590,59	85.855,55	117.633,64	104.520,93	1.204.736,89	1.111.320,00
Cota Parte do IPVA	896,63	210,25	541,88	363,20	32,64	83,45	475,85	1.082,49	1.553,60	2.307,72	1.529,11	1.171,90	10.248,72	9.261,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	24.453,35	25.379,98	23.084,84	24.908,68	28.782,21	27.178,14	24.709,06	22.827,37	21.361,62	22.338,25	28.456,32	24.341,29	297.821,11	335.711,25
Outras Transferências Correntes	50.538,62	34.786,61	55.555,24	106.994,01	68.256,96	81.852,36	52.197,62	47.842,87	66.728,85	51.917,22	53.102,43	50.508,08	720.280,87	639.940,18
Outras Receitas Correntes	21.765,10	1.062,22	1.332,89	264,89	2.051,17	3.072,68	4.383,82	738,72	500,18	1.014,06	7.542,02	996,74	44.724,49	13.915,82
DEDUÇÕES (II)	87.615,73	90.830,08	76.518,16	94.619,02	101.785,55	130.233,68	103.511,71	115.931,93	85.404,97	104.534,72	195.992,75	101.156,66	1.288.134,96	1.333.583,98
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	1.407,28	1.085,76	1.233,81	1.085,76	1.170,85	20.501,81	0,00	1.185,42	198,29	3.123,97	78.485,57	0,00	109.478,52	347.287,48
Servidor	1.407,28	1.085,76	1.233,81	1.085,76	1.170,85	20.501,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.485,27	11.576,24
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	86.208,45	89.744,32	75.284,35	93.533,26	100.614,70	109.731,87	103.511,71	114.746,51	85.206,68	101.410,75	117.507,18	101.156,66	1.178.656,44	986.296,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	467.778,25	445.621,77	412.754,55	508.959,77	520.642,08	768.228,38	512.625,15	548.198,80	450.314,66	500.703,54	578.292,29	530.778,24	6.244.897,48	5.211.348,47
FONTE:														

FONTE:

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:EF3AF8DE

PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)										
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS						RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar		Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2011								
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	602.443,08	403.137,87	0,00	102.930,66	902.650,29		27.422,99	0,00	0,00	27.422,99
EXECUTIVO	602.443,08	403.137,87	0,00	102.930,66	902.650,29		27.422,99	0,00	0,00	27.422,99
Administração Direta	602.443,08	403.137,87	0,00	102.930,66	902.650,29		27.422,99	0,00	0,00	27.422,99
Pessoal e Encargos Sociais	261.189,93	310.586,29	0,00	26.987,33	544.788,89		1.589,24	0,00	0,00	1.589,24
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	339.370,43	84.732,58	0,00	73.309,33	350.793,68		25.833,75	0,00	0,00	25.833,75
Investimentos	1.882,72	7.819,00	0,00	2.634,00	7.067,72		0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	602.443,08	403.137,87	0,00	102.930,66	902.650,29		27.422,99	0,00	0,00	27.422,99

FONTE:

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:DC8192D8

PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-CIDADÃO - 9.22

MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.22 - 02/08/12

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Jun 2012	No Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	5.091.084,77	5.012.366,27	1.133.315,62	3.162.504,40	63,09
Receitas de Impostos	135.292,14	56.573,64	39.995,74	44.804,78	79,2
Impostos	129.735,53	51.017,03	39.469,48	43.514,19	85,29
Dívida Ativa dos Impostos	4.167,46	4.167,46	274,61	680,51	16,33
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	1.389,15	1.389,15	251,65	610,08	43,92
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	4.955.792,63	4.955.792,63	1.093.319,88	3.117.699,62	62,91
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.056.130,00	3.056.130,00	694.393,06	2.010.623,42	65,79
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ICMS	889.056,00	889.056,00	177.723,69	474.708,74	53,39
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	12.039,31	12.039,31	378,43	2.437,27	20,24
Cota-Parte IPVA	7.408,80	7.408,80	2.160,86	6.390,70	86,26
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	991.158,52	991.158,52	218.663,84	623.539,49	62,91
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	441.650,49	441.650,49	69.624,65	176.836,59	40,04
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	335.711,25	335.711,25	52.797,61	144.033,91	42,9
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	335.711,25	335.711,25	52.797,61	144.033,91	42,9
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	30.693,61	30.693,61	4.588,14	14.444,33	47,06
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	75.245,63	75.245,63	12.238,90	18.358,35	24,4
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	4.541.576,74	4.462.858,24	984.276,43	2.715.801,50	60,85
DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			Jan a Jun 2012	No Bimestre(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.229.233,08	967.309,21	206.539,42	639.563,91	66,12
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	778.414,56	596.058,69	105.988,22	322.727,48	54,14
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	103.088,02	38.150,52	8.911,25	15.098,39	39,58
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	347.730,50	333.100,00	91.639,95	301.738,04	90,58
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Despesas no Ensino Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	1.229.233,08	967.309,21	206.539,42	639.563,91	66,12

[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)	479.505,58
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-
DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas Com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas Com Educação Infantil em Creches e Pré Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		639.563,91
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS		%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI / I) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88		20,22
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT		0,00
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2011	Jan a Jun 2012
	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012 (f)	% (f/e)
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	14.630,50	16.100,00	8.911,25	14.653,80	91,02
ENSINO FUNDAMENTAL	778.414,56	596.058,69	105.988,22	322.727,48	54,14
EDUCAÇÃO INFANTIL	103.088,02	22.050,52	0,00	6.187,14	28,06
DIFUSÃO CULTURAL	333.100,00	333.100,00	91.639,95	295.995,49	88,86
TOTAL DAS DESPESAS	1.229.233,08	967.309,21	206.539,42	639.563,91	66,12
FONTE:					

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:172BEF97

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - ANEXO I

MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.23 - 02/08/12
RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Jun 2012 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	78.099.343,38	78.099.343,38	16.141.016,69	20,67	42.396.500,08	54,29	35.702.843,30
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	68.443.343,38	68.443.343,38	13.021.340,01	19,03	37.108.437,10	54,22	31.334.906,28
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	9.195.000,00	9.195.000,00	2.468.058,10	26,84	7.891.942,41	85,83	1.303.057,59
1.1.1.0.00.00 - Impostos	8.370.000,00	8.370.000,00	2.379.022,01	28,42	7.109.717,81	84,94	1.260.282,19
1.1.2.0.00.00 - Taxas	805.000,00	805.000,00	79.025,81	9,82	737.315,14	91,59	67.684,86
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	20.000,00	20.000,00	10.010,28	50,05	44.909,46	224,55	-24.909,46
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.500.000,00	1.500.000,00	453.677,22	30,25	897.739,01	59,85	602.260,99
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	1.500.000,00	1.500.000,00	453.677,22	30,25	897.739,01	59,85	602.260,99
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	868.000,00	868.000,00	164.439,55	18,94	544.427,11	62,72	323.572,89
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	868.000,00	868.000,00	164.439,55	18,94	544.427,11	62,72	323.572,89
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	6.060.500,00	6.060.500,00	477.717,75	7,88	1.196.713,73	19,75	4.863.786,27
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.961.530,00	49.961.530,00	9.300.460,27	18,62	25.620.187,16	51,28	24.341.342,84
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	49.407.530,00	49.407.530,00	9.148.887,31	18,52	25.350.517,21	51,31	24.057.012,79
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	554.000,00	554.000,00	151.572,96	27,36	269.669,95	48,68	284.330,05
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	858.313,38	858.313,38	156.987,12	18,29	957.427,68	111,55	-99.114,30
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	97.500,00	97.500,00	23.728,35	24,34	72.025,06	73,87	25.474,94
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	2.100,00	2.100,00	869,41	41,40	4.036,96	192,24	-1.936,96
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	627.000,00	627.000,00	89.679,23	14,30	468.156,35	74,67	158.843,65
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	131.713,38	131.713,38	42.710,13	32,43	413.209,31	313,72	-281.495,93
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	9.656.000,00	9.656.000,00	3.119.676,68	32,31	5.288.062,98	54,76	4.367.937,02
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	652.503,59	1.305,01	652.503,59	1.305,01	-602.503,59
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	652.503,59	2.610,01	652.503,59	2.610,01	-627.503,59
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	880.000,00	880.000,00	613.214,21	69,68	888.161,50	100,93	-8.161,50
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	880.000,00	880.000,00	613.214,21	69,68	888.161,50	100,93	-8.161,50
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.726.000,00	8.726.000,00	1.853.958,88	21,25	3.747.397,89	42,95	4.978.602,11
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	8.726.000,00	8.726.000,00	1.853.958,88	21,25	3.747.397,89	42,95	4.978.602,11
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	78.099.343,38	78.099.343,38	16.141.016,69	20,67	42.396.500,08	54,29	35.702.843,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	78.099.343,38	78.099.343,38	16.141.016,69	20,67	42.396.500,08	54,29	35.702.843,30
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	78.099.343,38	78.099.343,38	16.141.016,69	20,67	42.396.500,08	54,29	35.702.843,30
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	80.700.490,92	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO	CRÉDITOS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO
----------	---------	----------	---------	---------------------	---------------------	-------

	INICIAL (a)	ADICIONAIS (b)	ATUALIZADA (c)=(a+b)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	No Bimestre (f)	Jan a Jun 2012 (g)	% (g/c)	(c-g)
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	78.099.343,38	1.670.915,61	79.770.258,99	16.328.843,66	48.045.624,61	16.455.056,85	34.467.194,37	43,21	45.303.064,62
DESPESAS CORRENTES	60.261.784,96	2.033.075,61	62.294.860,57	12.235.353,63	37.011.440,54	12.480.690,48	29.282.695,72	47,01	33.012.164,85
Pessoal e Encargos Sociais	32.704.217,96	1.118.865,61	33.823.083,57	6.415.878,05	17.586.509,76	6.409.415,85	17.531.480,85	51,83	16.291.602,72
Juros e Encargos da Dívida	123.500,00	83.000,00	206.500,00	0,00	132.400,00	18.903,23	62.496,08	30,26	144.003,92
Outras Despesas Correntes	27.434.067,00	831.210,00	28.265.277,00	5.819.475,58	19.292.530,78	6.052.371,40	11.688.718,79	41,35	16.576.558,21
DESPESAS DE CAPITAL	17.737.058,42	-362.160,00	17.374.898,42	4.093.490,03	11.034.184,07	3.974.366,37	5.184.498,65	29,84	12.190.399,77
Investimentos	17.082.838,42	-279.160,00	16.803.678,42	4.093.490,03	11.079.184,07	3.974.366,37	5.229.498,65	31,12	11.574.179,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	654.220,00	-83.000,00	571.220,00	0,00	-45.000,00	0,00	-45.000,00	-7,88	616.220,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	100.500,00	0,00	100.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.500,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	78.099.343,38	1.670.915,61	79.770.258,99	16.328.843,66	48.045.624,61	16.455.056,85	34.467.194,37	43,21	45.303.064,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	396.818,16	60.956,55	226.747,67	0,00	-226.747,67
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	396.818,16	60.956,55	226.747,67	0,00	-226.747,67
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	396.818,16	60.956,55	226.747,67	0,00	-226.747,67
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	78.099.343,38	1.670.915,61	79.770.258,99	16.328.843,66	48.442.442,77	16.516.013,40	34.693.942,04	43,49	45.076.316,95
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	7.702.558,04	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	78.099.343,38	1.670.915,61	79.770.258,99	16.328.843,66	48.442.442,77	16.516.013,40	42.396.500,08	53,15	37.373.758,91
FONTE:									

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:279BE7AE

PREFEITURA MUNICIPAL RREO - ANEXO II

MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.23 - 02/08/12
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	78.099.343,38	79.770.258,99	16.328.843,66	48.442.442,77	16.516.013,40	34.693.942,04	99,99	43,49	45.076.316,95
LEGISLATIVA	3.023.600,00	2.874.600,00	287.228,79	1.199.864,56	395.502,83	1.022.493,18	2,95	35,57	1.852.106,82
Ação Legislativa	3.023.600,00	2.874.600,00	287.228,79	1.199.864,56	395.502,83	1.022.493,18	2,95	35,57	1.852.106,82
JUDICIÁRIA	216.000,00	255.970,00	70.866,26	151.876,23	45.699,23	126.515,70	0,36	49,43	129.454,30
Defesa do Interesse Público no Processo	216.000,00	255.970,00	70.866,26	151.876,23	45.699,23	126.515,70	0,36	49,43	129.454,30
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	14.641.759,57	16.364.141,46	2.835.289,81	11.360.272,53	4.455.006,48	8.689.134,47	25,04	53,10	7.675.006,99
Administração Geral	13.936.759,57	14.443.641,46	2.730.749,75	10.007.576,79	3.170.853,25	7.394.425,56	21,31	51,20	7.049.215,90
Administração Financeira	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Normatização e Fiscalização	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Tecnologia de Informatização	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Ordenamento Territorial	20.000,00	1.238.000,00	0,00	1.237.600,00	1.237.600,00	1.237.600,00	3,57	99,97	400,00
Formação de Recursos Humanos	90.000,00	90.000,00	5.000,00	7.700,00	5.000,00	7.700,00	0,02	8,56	82.300,00
Administração de Receitas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Serviços Urbanos	115.000,00	112.500,00	99.540,06	107.395,74	41.553,23	49.408,91	0,14	43,92	63.091,09
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.921.100,00	3.377.136,77	682.361,68	1.723.693,69	537.925,90	1.291.831,23	3,72	38,25	2.085.305,54
Administração Geral	1.142.400,00	1.143.200,00	141.957,83	671.813,22	144.008,38	479.847,78	1,38	41,97	663.352,22
Assistência ao Idoso	167.200,00	97.400,00	14.551,54	36.442,02	18.969,38	34.841,55	0,10	35,77	62.558,45
Assistência à Criança e ao Adolescente	500.400,00	582.186,77	209.493,42	417.098,05	195.756,03	377.504,54	1,09	64,84	204.682,23
Assistência Comunitária	1.111.100,00	1.554.350,00	316.358,89	598.340,40	179.192,11	399.637,36	1,15	25,71	1.154.712,64
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	13.993.800,00	17.132.579,61	4.400.711,75	11.222.337,56	4.232.703,79	9.134.920,94	26,33	53,32	7.997.658,67
Administração Geral	620.700,00	620.689,00	112.086,90	444.831,01	142.967,94	342.423,10	0,99	55,17	278.265,90
Atenção Básica	6.784.400,00	6.926.500,00	1.130.402,40	3.986.083,15	1.346.632,95	3.571.868,53	10,29	51,57	3.354.631,47
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.080.600,00	8.090.229,61	2.853.223,59	6.061.583,55	2.541.073,25	4.716.061,46	13,59	58,29	3.374.168,15
Suporte Profilático e Terapêutico	800.000,00	781.000,00	203.045,85	398.202,18	93.322,01	200.948,17	0,58	25,73	580.051,83
Vigilância Sanitária	708.100,00	714.161,00	101.953,01	331.637,67	108.707,64	303.619,68	0,88	42,51	410.541,32
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	21.298.188,16	21.349.188,16	3.837.488,41	10.923.046,22	3.511.245,75	8.920.890,69	25,71	41,79	12.428.297,47
Administração Geral	2.670.000,00	2.670.000,00	495.074,45	1.173.451,88	440.534,22	993.877,77	2,86	37,22	1.676.122,23
Ensino Fundamental	14.422.488,16	13.849.818,16	2.134.448,92	6.958.065,18	2.306.049,31	6.125.821,50	17,65	44,23	7.723.996,66
Ensino Profissional	50.000,00	62.970,00	0,00	58.959,64	1.796,34	20.766,37	0,06	32,98	42.203,63
Ensino Superior	878.000,00	878.000,00	18.619,53	97.663,33	18.619,53	87.616,33	0,25	9,98	790.383,67
Educação Infantil	3.119.700,00	3.680.400,00	1.183.970,24	2.468.577,60	708.871,08	1.616.480,13	4,66	43,92	2.063.919,87
Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Educação Especial	155.000,00	205.000,00	5.375,27	166.328,59	35.375,27	76.328,59	0,22	37,23	128.671,41
CULTURA	811.600,00	753.000,00	69.148,51	426.552,98	118.876,07	213.739,57	0,62	28,39	539.260,43
Difusão Cultural	811.600,00	753.000,00	69.148,51	426.552,98	118.876,07	213.739,57	0,62	28,39	539.260,43
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	6.541.400,00	7.558.890,00	2.693.141,91	7.100.181,62	1.921.417,89	2.742.538,63	7,90	36,28	4.816.351,37
Infra-estrutura Urbana	4.952.500,00	5.829.000,00	2.385.600,58	5.670.211,93	1.485.683,31	2.030.714,65	5,85	34,84	3.798.285,35

Serviços Urbanos	1.588.900,00	1.729.890,00	307.541,33	1.429.969,69	435.734,58	711.823,98	2,05	41,15	1.018.066,02
HABITAÇÃO	793.338,42	339.111,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	339.111,65
Habitação Urbana	793.338,42	339.111,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	339.111,65
SANEAMENTO	2.150.000,00	1.208.000,00	0,00	107.102,70	73.732,70	107.102,69	0,31	8,87	1.100.897,31
Saneamento Básico Urbano	2.150.000,00	1.208.000,00	0,00	107.102,70	73.732,70	107.102,69	0,31	8,87	1.100.897,31
GESTÃO AMBIENTAL	707.600,00	583.400,00	275.898,57	429.898,57	86.218,57	96.218,57	0,28	16,49	487.181,43
Preservação e Conservação Ambiental	435.600,00	407.500,00	269.340,00	294.340,00	10.000,00	20.000,00	0,06	4,91	387.500,00
Controle Ambiental	237.000,00	162.400,00	6.558,57	135.558,57	76.218,57	76.218,57	0,22	46,93	86.181,43
Recuperação de Áreas Degradadas	35.000,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	358.000,00	325.500,00	94.972,08	94.972,08	0,00	0,00	0,00	0,00	325.500,00
Promoção da Produção Vegetal	50.000,00	152.500,00	55.072,08	55.072,08	0,00	0,00	0,00	0,00	152.500,00
Abastecimento	183.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00
Extensão Rural	125.000,00	76.000,00	39.900,00	39.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	1.580.000,00	60.188,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.188,11
Promoção Industrial	920.000,00	24.898,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.898,11
Produção Industrial	60.000,00	19.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.790,00
Propriedade Industrial	500.000,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00
Normalização e Qualidade	100.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	680.000,00	806.210,00	390.775,00	767.704,97	269.875,00	397.804,97	1,15	49,34	408.405,03
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Comercialização	680.000,00	806.210,00	390.775,00	767.704,97	269.875,00	397.804,97	1,15	49,34	408.405,03
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	1.380.000,00	1.307.000,00	0,00	456.476,85	165.172,89	445.062,17	1,28	34,05	861.937,83
Energia Elétrica	1.380.000,00	1.307.000,00	0,00	456.476,85	165.172,89	445.062,17	1,28	34,05	861.937,83
TRANSPORTE	3.510.000,00	2.876.186,00	69.126,50	625.137,00	234.080,50	304.152,64	0,88	10,57	2.572.033,36
Infra-estrutura Urbana	200.000,00	15.376,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.376,00
Transporte Rodoviário	3.310.000,00	2.860.810,00	69.126,50	625.137,00	234.080,50	304.152,64	0,88	10,63	2.556.657,36
DESPORTO E LAZER	1.420.499,80	1.265.199,80	218.102,39	762.265,05	223.063,63	600.281,65	1,73	47,45	664.918,15
Administração Geral	950.499,80	950.199,80	154.199,64	553.949,60	159.750,30	482.906,95	1,39	50,82	467.292,85
Desporto Comunitário	395.000,00	195.000,00	51.897,25	110.597,99	43.830,63	82.862,24	0,24	42,49	112.137,76
Lazer	75.000,00	120.000,00	12.005,50	97.717,46	19.482,70	34.512,46	0,10	28,76	85.487,54
ENCARGOS ESPECIAIS	1.971.957,43	1.233.457,43	403.732,00	1.091.060,16	245.492,17	601.254,94	1,73	48,75	632.202,49
Serviço da Dívida Interna	500.000,00	500.000,00	0,00	484.218,16	79.859,78	244.243,75	0,70	48,85	255.756,25
Outros Encargos Especiais	1.471.957,43	733.457,43	403.732,00	606.842,00	165.632,39	357.011,19	1,03	48,68	376.446,24
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.500,00	100.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.500,00
Reserva de Contingência	100.500,00	100.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.500,00
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	78.099.343,38	79.770.258,99	16.328.843,66	48.442.442,77	16.516.013,40	34.693.942,04	99,9865	43,4983	45.076.316,95
FONTE:									

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:148678A2

PREFEITURA MUNICIPAL RREO - ANEXO III

MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)													
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)
	Jul/ 11	Ago/ 11	Set/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	Dez/ 11	Jan/ 12	Fev/ 12	Mar/ 12	Abr/ 12	Mai/ 12	Jun/ 12	
RECEITAS CORRENTES (I)	6.917.589,36	6.899.524,61	6.167.471,62	8.092.625,43	7.690.185,46	8.008.800,94	6.179.328,01	5.928.325,59	6.809.681,67	8.099.801,36	8.061.887,06	6.648.816,60	85.504.037,71
Receitas Tributária	1.187.596,10	1.023.188,13	781.468,67	918.981,42	908.786,02	893.213,15	578.599,06	678.161,06	1.429.095,01	2.738.029,18	1.492.580,95	975.477,15	13.605.175,90
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	582.346,42	188.413,82	192.371,67	189.457,12	99.605,61	27.037,56	789,19	3.131,63	261.073,31	1.877.755,68	624.625,51	92.631,47	4.139.238,99
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	74.439,90	86.660,68	65.911,11	74.705,78	247.931,69	69.740,13	49.293,18	56.791,20	87.089,29	138.979,74	141.632,64	126.630,88	1.219.806,22
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	417.424,53	610.876,35	394.879,90	553.195,74	424.078,52	559.092,63	392.903,53	337.006,10	577.221,10	546.164,11	566.153,81	579.968,29	5.958.964,61
Outras Receitas Tributárias	113.385,25	137.237,28	128.305,99	101.622,78	137.170,20	237.342,83	135.613,16	281.232,13	503.711,31	175.129,65	160.168,99	176.246,51	2.287.166,08
Receitas de Contribuições	138.878,35	138.662,69	150.263,82	144.206,48	147.979,03	147.503,85	147.435,43	151.380,04	0,00	145.246,32	303.478,38	150.198,84	1.765.233,23
Receita Patrimonial	115.006,80	130.955,33	109.932,60	99.107,82	98.710,37	100.723,92	93.697,20	83.285,32	90.339,22	112.665,82	87.975,48	76.464,07	1.198.863,95
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	481.352,43	532.994,89	503.097,29	473.343,39	417.037,52	383.005,03	130.756,49	177.503,81	218.929,68	191.806,00	280.048,80	197.668,95	3.987.544,28
Transferências Correntes	4.747.386,24	5.003.565,74	4.549.373,28	6.344.531,42	6.015.485,66	6.377.017,65	5.054.530,74	4.622.885,85	4.858.977,52	4.713.372,32	5.814.119,70	5.175.704,22	63.276.950,34
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	891.634,09	919.736,50	734.254,71	965.125,98	1.019.692,54	1.714.777,93	1.078.456,11	1.304.556,51	886.002,20	1.116.653,38	1.248.897,77	1.065.745,58	12.945.533,30
Cota Parte do ICMS	2.363.883,54	2.525.763,78	2.441.788,61	2.290.538,29	2.941.876,46	2.524.014,91	2.627.933,86	1.955.714,83	2.160.472,77	2.025.192,78	2.774.786,10	2.465.478,76	29.097.444,69

Cota Parte do IPVA	231.039,06	144.817,04	98.338,89	84.180,97	75.560,55	72.665,97	29.831,53	374.609,41	408.152,95	433.750,56	430.719,52	330.210,56	2.713.877,01	2.150.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	667.193,82	692.476,15	629.855,25	674.159,82	785.303,45	741.537,67	726.514,61	674.896,46	631.654,84	660.533,45	841.435,86	719.762,47	8.445.323,85	9.000.000,00
Outras Transferências Correntes	593.635,73	720.772,27	645.135,82	2.330.526,36	1.193.052,66	1.324.021,17	591.794,63	313.108,64	772.694,76	477.242,15	518.280,45	594.506,85	10.074.771,49	8.007.530,00
Outras Receitas Correntes	247.369,44	70.157,83	73.335,96	112.454,90	102.186,86	107.337,34	174.309,09	215.109,51	212.340,24	198.681,72	83.683,75	73.303,37	1.670.270,01	858.313,38
DEDUÇÕES (II)	702.972,39	723.785,25	672.084,17	901.590,07	850.692,71	780.996,05	784.298,82	733.108,92	691.972,45	720.659,35	899.615,14	789.748,51	9.251.523,83	7.920.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	702.972,39	723.785,25	672.084,17	901.590,07	850.692,71	780.996,05	784.298,82	733.108,92	691.972,45	720.659,35	899.615,14	789.748,51	9.251.523,83	7.920.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.214.616,97	6.175.739,36	5.495.387,45	7.191.035,36	6.839.492,75	7.227.804,89	5.395.029,19	5.195.216,67	6.117.709,22	7.379.142,01	7.162.271,92	5.859.068,09	76.252.513,88	69.119.343,38
FONTE:														

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:39B8AD61

PREFEITURA MUNICIPAL RREO - ANEXO IX

MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.23 - 02/08/12
RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2011							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	56.917,24	76.684,01	0,00	132.726,25	875,00	8.352.853,51	7,29	5.588.082,27	2.764.763,95
EXECUTIVO	56.917,24	76.684,01	0,00	132.726,25	875,00	8.352.853,51	7,29	5.588.082,27	2.764.763,95
Administração Direta	56.252,24	76.654,48	0,00	132.696,72	210,00	8.028.326,46	0,00	5.270.310,48	2.758.015,98
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	63.535,70	0,00	63.325,70	210,00	3.065.932,47	0,00	2.549.759,55	516.172,92
Investimentos	56.252,24	13.118,78	0,00	69.371,02	0,00	4.962.393,99	0,00	2.720.550,93	2.241.843,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	665,00	29,53	0,00	29,53	665,00	324.527,05	7,29	317.771,79	6.747,97
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	665,00	29,53	0,00	29,53	665,00	126.015,81	7,29	121.639,55	4.368,97
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.511,24	0,00	151.132,24	2.379,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	56.917,24	76.684,01	0,00	132.726,25	875,00	8.352.853,51	7,29	5.588.082,27	2.764.763,95
FONTE:									

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:390C2ADA

PREFEITURA MUNICIPAL RREO - ANEXO X

MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 02/08/12

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	50.613.500,00	50.613.500,00	10.677.538,47	29.944.932,33	59,16
Receitas de Impostos	7.787.500,00	7.787.500,00	2.226.290,85	6.833.718,73	87,75
Impostos	7.370.000,00	7.370.000,00	2.131.642,60	6.459.840,66	87,65
Dívida Ativa dos Impostos	355.000,00	355.000,00	75.420,97	311.796,20	87,83
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	62.500,00	62.500,00	19.227,28	62.081,87	99,33
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	42.826.000,00	42.826.000,00	8.451.247,62	23.111.213,60	53,97
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	9.920.000,00	9.920.000,00	1.851.714,70	5.360.249,38	54,03
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87/96	-40.000,00	-40.000,00	-6.709,82	-16.908,74	42,27
Cota-Parte ICMS	21.600.000,00	21.600.000,00	4.192.211,92	11.207.663,39	51,89
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	230.000,00	230.000,00	37.977,32	98.737,83	42,93
Cota-Parte ITR	800.000,00	800.000,00	77.945,63	236.248,54	29,53
Cota-Parte IPVA	1.720.000,00	1.720.000,00	608.744,22	1.605.820,01	93,36
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	8.596.000,00	8.596.000,00	1.689.363,65	4.619.403,19	53,74
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	10.782.600,00	10.782.600,00	2.123.720,57	5.668.157,61	52,57
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	9.000.000,00	9.000.000,00	1.561.198,33	4.254.797,69	47,28
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	9.000.000,00	9.000.000,00	1.561.198,33	4.254.797,69	47,28
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	752.600,00	752.600,00	38.600,32	240.770,53	31,99
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	1.030.000,00	1.030.000,00	523.921,92	1.172.589,39	113,84
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	52.800.100,00	52.800.100,00	11.111.895,39	30.993.686,75	58,70

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.750.188,16	8.801.188,16	1.474.890,88	3.296.482,75	37,45
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	7.954.788,16	8.805.788,16	1.226.442,58	2.941.886,96	36,75
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	587.400,00	587.400,00	211.276,69	257.500,86	43,84
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	208.000,00	208.000,00	37.171,61	97.094,96	46,68
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	9.000.000,00	9.000.000,00	1.577.201,12	4.542.913,84	50,48
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	5.400.000,00	5.400.000,00	1.196.097,92	3.3352.064,91	62,08
Outras Despesas no Ensino Básico	3.600.000,00	3.600.000,00	381.103,20	1.190.848,93	33,08
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	17.750.188,16	17.801.188,16	3.052.092,00	7.839.396,59	44,04

RP[se IIde>despesasIV]=PERDAcomNASEnsinoTRANSFERÊNCIASBásico DO FUNDEB (XIII) -	-364.605,50
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-
DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas Com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas Com Educação Infantil em Creches e Pré Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	26.777,69	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	7.839.396,59
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI / I) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88	26,18
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	78,78
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2011
	0,00
	Jan a Jun 2012
	101.408,17

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012 (f)	% (f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.670.000,00	2.670.000,00	440.534,22	994.077,67	37,23
ENSINO FUNDAMENTAL	14.422.488,16	13.849.818,16	2.306.049,31	6.125.821,50	44,23
ENSINO PROFISSIONAL	50.000,00	62.970,00	1.796,34	20.766,37	32,98
ENSINO SUPERIOR	878.000,00	878.000,00	18.619,53	87.616,33	9,98
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.119.700,00	3.680.400,00	708.871,08	1.616.480,13	43,92
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO ESPECIAL	155.000,00	205.000,00	35.375,27	76.328,59	37,23
TOTAL DAS DESPESAS	21.298.188,16	21.349.188,16	3.511.245,75	8.921.090,59	41,79
FONTE:					

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:D5281E01